



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 53/2023 – São Paulo, segunda-feira, 20 de março de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 11968, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/2 a 6/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 11967, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 2 e 3/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 11965, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, nos dias 22 e 23/2 e 2 e 9/3/23, bem como para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara de São Carlos, no período de 24/2 a 1/3, de 3 a 8/3 e de 10 a 12/3/23, e, ainda, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara de São Carlos, no dia 13/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 11966, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 22/2 a 6/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R Nº 558, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 21 de março de 2023.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 21 de março de 2023, das 09h00 às 15h00, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0004091-64.2023.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que o período de interrupção abrange parte considerável do horário de expediente físico do Fórum, ocasionando prejuízo ao funcionamento normal da Subseção.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 21 de março de 2023.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 3460, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 20 e 21 de março de 2023, o período de férias agendado para 16 de março a 4 de abril de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 5 a 6 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/03/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3459, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, as férias agendadas de 28 de agosto a 16 de setembro de 2023 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 14 de agosto a 2 de setembro de 2023 e autorizo a conversão do período de 3 a 12 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/03/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9602431/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Retificar o Ato PRES nº 4610, de 14 de março de 2023, para onde se lê:

"(...), atuar na 9.ª Turma, no **Gabinete n.º 33, da 3ª Seção**, a partir de 21 de março de 2023, em razão da remoção do Desembargador Federal Ali Mazloum para integrar a 5ª Turma, no Gabinete nº 43, da 4ª Seção desta Corte.

**Leia-se:**

"(...), atuar na 9.ª Turma, no **Gabinete n.º 30, da 3ª Seção**, a partir de 21 de março de 2023, em razão da remoção do Desembargador Federal Ali Mazloum para integrar a 5ª Turma, no Gabinete nº 43, da 4ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 11971, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 6 a 10/2 e 13 a 15/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11970, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 17/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9602362/2023**

**Processo SEI n.º 0007925-78.2023.4.03.8000; Objeto:** Contratação de Advogado como formador no curso "Interfaces entre o Direito e a Psicanálise", na modalidade híbrida, atuação no dia 21/03/2023, carga horária de 1 hora-aula; **Contratado:** Lucas Dallarosa Fogaça (CPF nº 023.976.780-20); **Valor Total:** R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 16/03/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.009.10.2023**

Processo nº 0005094-57.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.009.10.2023, firmado em 16/03/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NET & CO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.775.564/0001-08; Objeto: prestação de serviços de monitoramento de ambiente tecnológico, prevenção de ameaças cibernéticas e resposta à incidentes de segurança da informação através da implantação de noc - network operations center e soc - security operations center; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 meses e 15 dias corridos; Valor Total: R\$ 4.343.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2022-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos nºs 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº SEGES/MP 05/2017 e Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Danilo Massad Kuznecovas, Sócio.

### PORTARIA DIRG Nº 6571, DE 17 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 9604949 DRED,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.009.10.2023 (9589759), firmado com a empresa NET & CO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.775.564/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de ambiente tecnológico, prevenção de ameaças cibernéticas e resposta a incidentes de segurança da informação através da implantação de NOC (Network Operations Center) e SOC (Security Operations Center) na Justiça Federal da 3ª. Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/03/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 9597911/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 9597911

Conforme documento 9597897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no período de 14/03/2023 a 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 9598002/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 9598002

Conforme documento 9597994, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 14/03/2023 a 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9598208/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014102-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9598208

Conforme documento 9598199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADJA CUNHA LIMA VERAS, no período de 14/03/2023 a 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9598233/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011929-08.2016.4.03.8000

Documento nº 9598233

Conforme documento 9598219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ISABEL ALVES KAPPLER, nos dias 13/03/2023 e 14/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9598299/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016707-55.2015.4.03.8000

Documento nº 9598299

Conforme documento 9598294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE MARIA DE ALMEIDA FOGACA, no dia 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9598470/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024784-48.2018.4.03.8000

Documento nº 9598470

Conforme documento 9598439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO ANDRADE LIBERATO, no período de 14/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9598565/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 9598565

Conforme documento 9598555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, no período de 08/03/2022 a 22/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9598994/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001705-98.2022.4.03.8000

Documento nº 9598994

Conforme documento 9598935, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA SILVA SOUZA, nos dias 14/03/2023 e 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9596185/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034036-46.2016.4.03.8000

Documento nº 9596185

Conforme documento 9596156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA DA CONCEICAO ADAMO, no período de 14/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9600350/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 9600350

Conforme documento 9600344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9597777/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008881-94.2023.4.03.8000

Documento nº 9597777

Conforme documento 9597766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRE COELHO FERREIRA, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9601389/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000644-71.2023.4.03.8000

Documento nº 9601389

Conforme documento 9600148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO PIRES, no período de 13/03/2023 a 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9479690/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002679-04.2023.4.03.8000

Documento nº 9479690

Informação DIAF 9479538: de acordo.

Defiro o pedido nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9603480/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0007534-26.2023.4.03.8000

Documento nº 9603480

Defiro o pedido de afastamento de Vitor José de Sousa, RF 1484, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/03/2023 a 11/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**EDITAL Nº 6/2023 - PRESI/DIRG/SEJU**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MARÇO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**

Nos termos do art. 12 da Resolução n.º 522, de 02 de junho de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 12 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2010.61.04.004943-2 ApelRemNec 2096706 VOL: 4  
N.Único:0004943-13.2010.4.03.6104  
APTE :SOCIEDADE RADIO UNIVERSAL LTDA  
ADV :SP208449 WAGNER SILVA RODRIGUES  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :SOCIEDADE RADIO UNIVERSAL LTDA  
ADV :SP208449 WAGNER SILVA RODRIGUES  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4º SJJ > SP  
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.09.001719-0 ApCiv 2129589 VOL: 4  
N.Único:0001719-52.2010.4.03.6109  
APTE :CATERPILLAR BRASIL S/A  
ADV :SP132617 MILTON FONTES  
ADV :SP273119 GABRIEL NEDER DE DONATO  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :CATERPILLAR BRASIL S/A  
ADV :SP132617 MILTON FONTES  
ADV :SP273119 GABRIEL NEDER DE DONATO  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RELATOR :DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.014614-1 ApCiv 1623033 VOL: 2  
N.Único:0014614-78.2011.4.03.9999  
APTE :VANDERLEI ALVES MARTINS  
ADV :MS011594A FABIANO HENRIQUE S CASTILHO TENO  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
INTERES :FATOR R H ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA e outros(as)  
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.04.008071-3 ApelRemNec 356213 VOL: 18  
N.Único:0008071-36.2013.4.03.6104  
APTE :MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA  
ADV :SP164322A ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA  
ADV :SP164322A ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV :SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO  
APDO(A) :Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
ADV :SP000FNDE HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) :DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - DPC  
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.011916-1 AI 584039 VOL: 2  
N.Único:0011916-50.2016.4.03.0000  
AGRTE :ELZA COUTINHO DE LUCCA  
ADV :SP321174 RAFAEL ECHEVERRIA LOPES  
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R :CENTRO DE ENSINO DE PRE ESCOLAR E I GRAU CARANDA BOSQUE LTDA e  
outros(as)  
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SSJ > MS  
RELATOR :DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2003.61.00.002539-4 ApCiv 1354723 VOL: 2  
N.Único:0002539-45.2003.4.03.6100  
APTE :PRISMA TRUST FACTORING FOMENTO COML/ LTDA  
ADV :SP126647 MARCIA DE LOURENCO ALVES DE LIMA  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :PRISMA TRUST FACTORING FOMENTO COML/ LTDA  
ADV :SP126647 MARCIA DE LOURENCO ALVES DE LIMA  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2005.61.00.010644-5 ApelRemNec 304537 VOL: 3  
N.Único:0010644-40.2005.4.03.6100  
APTE :ALTAMIRA IND/METALURGICA LTDA  
ADV :SP195877 ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :ALTAMIRA IND/METALURGICA LTDA  
ADV :SP195877 ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2006.60.00.005336-4 ApCiv 1456505 VOL: 5  
N.Único:0005336-95.2006.4.03.6000  
APTE :BRASIL TELECOM S/A filial  
ADV :PR007295 LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
APDO(A) :Ministerio Publico Federal  
PROC :EMERSON KALIF SIQUEIRA  
PARTE R :Agencia Nacional de Telecomunicacoes ANATEL  
ADV :MS004230 LUIZA CONCI  
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2006.61.00.008464-8 ApCiv 306185 VOL: 1  
N.Único:0008464-17.2006.4.03.6100  
APTE :ESCALA7 EDITORA GRAFICALTDA  
ADV :SP128341 NELSON WILIAN'S FRATONI RODRIGUES  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2000.61.00.039131-2 ApCiv 252236 VOL: 3  
N.Único:0039131-93.2000.4.03.6100  
APTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO(A) :SPP NEMO S/A INDL/ E COML/ EXPORTADORA  
ADV :SP116343 DANIELLA ZAGARI GONCALVES DANTAS  
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2005.61.00.010009-1 ApelRemNec 295465 VOL: 2  
N.Único:0010009-59.2005.4.03.6100  
APTE :ATEROLEMPREITEIRALTD-ME  
ADV :SP128341 NELSON WILIAN'S FRATONI RODRIGUES  
APTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :ATEROLEMPREITEIRALTD-ME  
ADV :SP128341 NELSON WILIAN'S FRATONI RODRIGUES  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. MÔNICA NOBRE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2006.61.00.021281-0 ApelRemNec 299835 VOL: 2  
N.Único:0021281-16.2006.4.03.6100  
APTE :SOLOTEC TECNICA DE SOLOS LTDA  
ADV :SP128341 NELSON WILIAN'S FRATONI RODRIGUES  
APTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :SOLOTEC TECNICA DE SOLOS LTDA  
ADV :SP128341 NELSON WILIAN'S FRATONI RODRIGUES  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. MÔNICA NOBRE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2004.61.00.003304-8 ApCiv 285237 VOL: 2  
N.Único:0003304-79.2004.4.03.6100  
APTE :COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS - COOPSEM  
ADV :SP281961 VERGINIA GIMENES DA ROCHA COLOMBO  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.019974-0 AI 590822 VOL: 1  
N.Único:0019974-42.2016.4.03.0000  
AGRTE :ANTONIO TEODORO DOS SANTOS  
ADV :SP198419 ELISANGELA LINO  
AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
ADV :MG134265 FERNANDA BRAGA PEREIRA  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. DAVID DANTAS / OITAVA TURMA

PROCESSO 2014.61.81.013053-1 ApCrim 68448 VOL: 18  
N.Único:0013053-22.2014.4.03.6181  
APTE :MARCOS GLIKAS  
ADV :SP125000 DANIELLEON BIALSKI  
APTE :NIKOLAOS JOANNIS SAKKOS  
ADV :SP329200 CAMILANAJM STRAPETTI  
APTE :CARLOS IDAIR JARDIM FILHO  
ADV :SP130579 JORGE DELMANTO BOUCHABKI  
APDO(A) :Justica Publica  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2016.61.81.005431-8 ReCoAp 50 VOL: 1  
N.Único:0005431-18.2016.4.03.6181  
REQTE :MARCOS GLIKAS  
ADV :SP125000 DANIELLEON BIALSKI  
REQDO(A) :Justica Publica  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO**

### **ATA DE JULGAMENTO Nº 9507946/2023**

Ata da 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2023, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. José Roberto Pimenta Oliveira

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais PAULO FONTES, MAURICIO KATO e Juíza Federal Convocada Monica Bonavina.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Após iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, se iniciou o julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 19h01min deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 12 processos físicos e 81 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 14/03/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATA DE JULGAMENTO Nº 9535124/2023**

Ata da 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Marcus Vinicius de Viveiros Dias

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Após iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, se iniciou o julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 16h46min deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 16 processos físicos e 105 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 14/03/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DE JULGAMENTO Nº 9364558/2022**

Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Rafael Siqueira de Pretto

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Após iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, se iniciou o julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Por volta das 17:30 horas os Desembargadores deliberaram sobre o grande número de sustentações orais e decidiram transferir o julgamento de alguns feitos para o dia seguinte.

Às 21h50min a Sessão foi suspensa e retomada às 14:00 horas.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 19h11min do dia 13.12.2022, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 19 processos físicos e 151 processos judiciais eletrônicos.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### EDITAL Nº 9/2023 - SP-CEHAS

#### EDITAL DA 282ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMADA LEI, ETC.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **12 DE ABRIL DE 2023**, com encerramento às 11h para a realização de 1º leilão, e **19 DE ABRIL DE 2023**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-2023>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a) **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **03 DE ABRIL DE 2023**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de "login" e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - São Caetano do Sul/SP CEP: 09520-330**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial:

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 20 do presente Edital.

f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3.1) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de "login" e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

12.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.4) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação, custas ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.6) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12.5 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 20 do presente Edital.

13) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), mediante depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes (parcela mínima R\$ 500,00 (quinhentos reais)).

13.2) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil.

13.3) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

13.3.1) Caso o valor do débito atualizado (débito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença a vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga a vista.

13.4) O(s) depósito(s) inicial(is) mencionado(s) no item 13.3 será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência 2527 - CEF - Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

14) No caso de execução fiscal em que figura como credor a União Federal/Fazenda Nacional, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizado pelo próprio arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br). As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>

14.1) No caso de execução fiscal em que figura como credor o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser solicitada pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio do e-mail [prf3.cidada@agu.gov.br](mailto:prf3.cidada@agu.gov.br).

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o exequente será seu credor. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.1) Nos parcelamentos de arrematações de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação, esta deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

15.2) Nos parcelamentos de arrematações de bens móveis, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União ou do INSS, conforme trataram-se dos credores da Execução Fiscal respectiva, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante, nos termos do art. 98, § 5º, alínea "c", da Lei 8.212/1991.

16) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do efetivo pagamento.

16.1) Até a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396 para os casos em que o exequente seja a Fazenda Nacional e o código de receita nº 0092 para os casos em que o exequente for o INSS.



16.2) Após a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739, nos casos de Execução Fiscal promovida pela União Federal/Fazenda Nacional.

17) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

- a) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Quando se tratar de bens consumíveis, se assim o Juízo determinar;
- c) Nos casos de concurso de penhora com credor privilegiado, se assim o Juízo determinar.

18) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará rescisão do parcelamento e o vencimento antecipado do débito assumido, sobre o qual será acrescido multa de mora de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se o arrematante, na Dívida Ativa da União, ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

19) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

19.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

19.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

20) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

20.1) A mesma penalidade será aplicada para:

- a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;
- b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;
- c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;
- d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;
- e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

21) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

21.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

22) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

23) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

25) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

26) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

27) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

28) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZAFEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**LOTE 001**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000100-53.2017.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X EMBRAMOL EMPRESA BRASILEIRA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACOES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 14.828.950/0001-13

**CDA:** FGSP 201607809 e outras

**Localização do lote:** Avenida Otaviano Trindade, 179, Nossa Senhora das Graças, Miguelópolis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 02 armários em MDF, cor marfim, com duas portas e quatro gavetas cada um mais ou menos dois metros e meio cada um, em ótimo estado de conservação. Avaliado cada um em R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 2.000,00.

B) 01 armário em MDF, cor marfim, com duas portas, com mais ou menos um metro, em ótimo estado de conservação. Avaliado em R\$ 300,00.

C) 01 armário com seis portas e oito gavetas e três divisórias sem portas, mais ou menos dois metros e meio de altura por dois e meio de largura, em MDF, cor marfim, em ótimo estado de conservação. Avaliado em R\$ 3.000,00.

D) 01 escrivaninha com uma porta e quatro gavetas, em MDF, cor marfim, em ótimo estado de conservação. Avaliada em R\$ 300,00.

E) 01 mesa em MDF com mais ou menos dois metros e meio de tamanho, cor marfim, em ótimo estado de conservação. Avaliada em R\$ 2.500,00.

F) 06 cadeiras giratórias, com regulagem, encosto alto e assento almofadado na cor marfim, em ótimo estado de conservação. Avaliada cada uma em R\$ 150,00, totalizando R\$ 900,00.

G) 01 cofre em aço, velho com portas e três gavetas, com um puxador quebrado, cor cinza, pintura descascada. Avaliado em R\$ 200,00.

H) 01 impressora HP Laser Jet MI 132-MFP, cor preta, funcionando. Avaliada em R\$ 1.400,00.

I) 01 computador contendo CPU, marca LG, monitor aparentemente 20", teclado e mouse, funcionando. Avaliado em R\$ 1.100,00.

J) 02 jogos de cadeiras anexas, cada um com três cadeiras, estofados pretos, conservadas. Avaliado cada um em R\$ 150,00, totalizando R\$ 300,00.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## LOTE 002

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000165-58.2011.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X REVENDEDORA DE BEBIDAS ENTRE RIOS LTDA, ONOFRE ROSA DE REZENDE

**CNPJ/CPF do executado:** 48.004.295/0001-09

**Localização do lote:** Estrada Antonio Ferreira da Silva, Lote "II-14", Quadra B, Loteamento Chácara Monte Alegre, Barretos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

UM TERRENO, constituído de parte do lote nº 14, da quadra B, do loteamento denominado Chácara Monte Alegre, zona urbana desta cidade e comarca de Barretos, designado para efeito de localização como sendo lote "II-14", medindo 25,00 metros de frente por 100,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, perfazendo uma área total de 2.500,00 metros quadrados, confrontando, de quem da rua olha para o imóvel, pela frente com a estrada Antônio Ferreira da Silva, do lado direito com o lote I-14, do lado esquerdo com o lote nº III-14, e nos fundos com o lote nº 3, todos da mesma quadra. **Matriculado sob o nº 37.326** no Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP. O imóvel está inscrito no Cadastro Físico Imobiliário Urbano da Prefeitura Municipal de Barretos sob o nº 113015005001, Código 39557, no qual consta como área do terreno 2.500,00 m², e área construída 496,40 m².

Obs. 1: A presente avaliação se deu pela área e informações constantes da matrícula do imóvel, tendo em vista que não foi possível precisar onde se localiza exatamente o terreno penhorado e eventuais construções existentes, pois na via não existem demarcações para constatar com exatidão e certeza a localização do imóvel, o que demandaria conhecimento técnico especializado.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 242.265,20 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

## LOTE 003

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000579-51.2014.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO X RONILDA LINO DA SILVA – ME, RONILDA LINO DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.111.166/0001-00

**Localização do lote:** Rua Alcino Abdala, 1.066, Barretos/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O prédio residencial situado à Rua Alcino Abdala sob nº 1.066, no Conjunto Habitacional Residencial José Amêndola Netto, nesta cidade, constituído pelo lote nº 29 da quadra 53. Um imóvel urbano com vários cômodos, instalações e dependências de quintal, com 200,00 m² de terreno e 113,60 m² de área construída, conforme cadastro municipal nº 135.014.034.501, dotado da certidão de **matrícula nº 31.637** do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, sendo um imóvel de uso residencial, neste momento locado para terceiros, em regular estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso a que se destina. Cadastro nº 135014034501051.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. 2: A cota parte do coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 131.925,94 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 131.925,94 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

#### **LOTE 004**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004419-74.2011.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO X RONILDA LINO DA SILVA – ME, RONILDA LINO DASILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.111.166/0001-00

**Localização do lote:** Rua Alcino Abdala, 1.066, Barretos/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O prédio residencial situado à Rua Alcino Abdala sob nº 1.066, no Conjunto Habitacional Residencial José Amêndola Netto, nesta cidade, constituído pelo lote nº 29 da quadra 53. Um imóvel urbano com vários cômodos, instalações e dependências de quintal, com 200,00 m2 de terreno e 113,60 m2 de área construída, conforme cadastro municipal nº 135.014.034.501, dotado da certidão de **matrícula nº 31.637** do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, sendo um imóvel de uso residencial, neste momento locado para terceiros, em regular estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso a que se destina. Cadastro nº 135014034501051.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. 2: A cota parte do coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 131.925,94 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 131.925,94 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

#### **LOTE 005**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004518-78.2010.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO X RONILDA LINO DA SILVA – ME, RONILDA LINO DASILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.111.166/0001-00

**Localização do lote:** Rua Alcino Abdala, 1.066, Barretos/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O prédio residencial situado à Rua Alcino Abdala sob nº 1.066, no Conjunto Habitacional Residencial José Amêndola Netto, nesta cidade, constituído pelo lote nº 29 da quadra 53. Um imóvel urbano com vários cômodos, instalações e dependências de quintal, com 200,00 m2 de terreno e 113,60 m2 de área construída, conforme cadastro municipal nº 135.014.034.501, dotado da certidão de **matrícula nº 31.637** do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, sendo um imóvel de uso residencial, neste momento locado para terceiros, em regular estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso a que se destina. Cadastro nº 135014034501051.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. 2: A cota parte do coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito: Valor de avaliação:** R\$ 131.925,94 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 131.925,94 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

#### **LOTE 006**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000816-22.2013.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ALMIR ANTONIO PEDROSO BARRETOS – ME, ALMIR ANTONIO PEDROSO

**CNPJ/CPF do executado:** 03.692.789/0001-87

**Localização do lote:** Rua São Joaquim, 58, Alto Sumaré, Barretos/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 11, da quadra 2, com frente para a Rua São Joaquim no lado par, entre a Avenida 9 de Julho e Avenida Minas Gerais, no Bairro Alto do Sumaré, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, ou seja, 300,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua São Joaquim, por um lado com o lote nº 9, por outro lado com o lote nº 13, e pelos fundos com o lote nº 10, todos da mesma quadra, **matriculado sob o nº 22.528** do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos. Na Av. 10 da referida matrícula, datada de 18 de janeiro de 2007, consta que foi construído sobre o imóvel objeto da matrícula, um prédio residencial térreo, que recebeu o número 58 da Rua São Joaquim, com 41,65m2 de área construída, classificado como quarta categoria de construção, do tipo econômico. O imóvel está inscrito no Cadastro Físico Imobiliário Urbano da Prefeitura Municipal de Barretos sob o nº 123031030901, código 2399, no qual consta como área do terreno 300,00 m2 e área construída 140,65 m2, em regular estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso.

Obs. 1: Imóvel objeto de averbação premonitória e penhora em outro processo judicial.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 120.068,37 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

### LOTE 007

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003534-60.2011.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MARCHETTI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA – ME, URBANO MARCHETTI, URBANO MARCHETTI JUNIOR

**CNPJ/CPF do executado:** 46.093.761/0001-36

**Localização do lote:** Avenida 43 nº 065, Barretos/SP (item A) e Avenida 43, entre as ruas 22 e 24, Barretos/SP (item B).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) A integralidade (100%) do imóvel constituído de um barracão com dependências de escritório, com vários cômodos, construído de tijolo e telhas, situado com frente para a avenida 43, sob nº 065, lado ímpar, entre as ruas 22 e 24, nesta cidade, e respectivo terreno de formato irregular, medindo 16,50 m de frente pela avenida 43, 30,00 metros de um lado com Mario de Oliveira; 17,00 metros de fundos com Getúlio Freitas Toler, e de outro lado, numa linha quebrada, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do canto de divisa da avenida 43, com Amélia Cândida Cardoso, caminha em direção aos fundos na distância de 21,00 metros; daqui, a direita, primeiramente na distância de 5,60 m e depois à esquerda, na distância de 9,00 m, confrontando na primeira linha com Amélia Cândida Cardoso e na segunda com Elso Buch, encontrando a linha dos fundos; devidamente **matriculado sob nº 19.250**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barretos; inscrito no Cadastro Municipal de Imóveis da Prefeitura de Barretos/SP sob o nº 211067009101, código 10338. Avaliado em R\$ 650.000,00.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 2: A cota parte do cônjuge (1/6) e dos coproprietários (1/3) alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que ½ do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

B) A integralidade (100%) do imóvel constituído de um terreno vago, retangular, com frente para a Avenida 43, lado ímpar, entre as Ruas 22 e 24, nesta cidade, todo fechado nas laterais e fundos, medindo onze metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e nove metros de cada lado e da frente aos fundos, equivalente a 319 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida 43, por um lado como prédio nº 065 da Mazzi Turismo, por outro lado com o prédio 083, de Carlos Augusto Carvalho e nos fundos com o Dr. Getúlio Toller, devidamente **matriculado sob nº 14.500**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barretos; inscrito no Cadastro Municipal de Imóveis da Prefeitura de Barretos/SP sob o nº 211067010201, código 10339. Avaliado em R\$ 280.000,00.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

Obs. 2: A cota parte do cônjuge (1/6) e dos coproprietários (1/3) alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que ½ do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 139.448,55 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

### LOTE 008

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003748-51.2011.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MARCHETTI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA – ME, URBANO MARCHETTI JUNIOR, NEWTON MARCHETTI, URBANO MARCHETTI

**CNPJ/CPF do executado:** 46.093.761/0001-36

**Localização do lote:** Avenida 43 nº 065, Barretos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um barracão com dependências de escritório, com vários cômodos, construído de tijolo e telhas, situado com frente para a avenida 43, sob nº 065, lado ímpar, entre as ruas 22 e 24, nesta cidade, e respectivo terreno de formato irregular, medindo 16,50 m de frente pela avenida 43, 30,00 metros de um lado com Mario de Oliveira; 17,00 metros de fundos com Getúlio Freitas Toler, e de outro lado, numa linha quebrada, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do canto de divisa da avenida 43, com Amélia Cândida Cardoso, caminha em direção aos fundos na distância de 21,00 metros; daqui, a direita, primeiramente na distância de 5,60 m e depois à esquerda, na distância de 9,00 m, confrontando na primeira linha com Amélia Cândida Cardoso e na segunda com Elso Buch, encontrando a linha dos fundos. Um imóvel com 476,00 m<sup>2</sup> de terreno e 502,49 m<sup>2</sup> de área construída, conforme cadastro municipal nº 211.067.009.101, em regular estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso, atualmente fechado e colocado para venda, localizado na cidade de Barretos-SP, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Barretos – SP, sob matrícula nº **19.250**, código 10338.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 2: A cota parte dos cônjuges alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 130.927,09 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 646.619,25 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 646.619,25 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

### LOTE 009

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004170-26.2011.4.03.6138

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barretos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X P J SALMAZO & CIA LTDA, PEDRO JOSE SALMAZO

**CNPJ/CPF do executado:** 67.429.308/0001-28

**Localização do lote:** Rua 30 nº 2.491, Vila Aeroporto, Barretos/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel urbano com vários cômodos, instalações e dependências de quintal, com 274,00 m2 de terreno e 323,00 m2 de área construída, conforme cadastro municipal nº 533.027.027.401, dotado da certidão da matrícula nº 49.966 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos-SP, sendo um imóvel antigo, em mediano estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso.

Obs.: A cota parte dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 5/6 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 40.073,84 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 296.992,40 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 296.992,40 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

#### LOTE 010

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001629-26.2016.4.03.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X AKAALMAN METALURGICA KALINDUS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 60.859.063/0001-20

**Localização do lote:** Rua São Paulo, 57, Alphaville, Barueri/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 máquina injetora FRECH DAW 63, avaliada em R\$80.000,00

**B)** 01 máquina injetora TRIULZI 40, avaliada em R\$60.000,00

**C)** 01 máquina injetora FRECH DAW 10, avaliada em R\$20.000,00

**D)** 01 máquina injetora BUHLER 5, avaliada em R\$10.000,00

**E)** 01 máquina injetora SEMERARO 180, avaliada em R\$270.000,00

**F)** 01 máquina injetora TRIULZI SEMERARO 100, avaliada em R\$160.000,00

**Valor do débito:** R\$ 631.720,23 em 03/2023.

**Valor de avaliação:** R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

#### LOTE 011

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0034010-24.2015.4.03.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL (INSS) X KILO CERTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.689.164/0001-78

**CDA:** 35.241.025-6

**Localização do lote:** Av. Vereador Abel Ferreira, nº166, Água Rasa, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 centro de usinagem de peças de precisão, marca Jashone, modelo MN-245-AM, número série AB 3583-32, com dois motores, painel de comando, chave geral de controle, porta ferramentas para fixação de peças e tabulador de produção, cor verde e vermelho ferrari, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.100.000,00.

**B)** 01 fresa marca A. Vigorelli S.A, número série 1848, utilizada para fazer acabamento e desbaste de peças, equipada com duas mesas de trabalho, com quatro motores, com fixador de peças e com painel de comando individual, na cor verde, em bom estado de conservação, avaliada em R\$900.000,00.

**Valor do débito:** R\$1.082.839,10 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

#### LOTE 012

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0016998-94.2015.4.03.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X BENEDITO IVO LODO FILHO

**CNPJ/CPF do executado:** 073.848.368-08

**Localização do lote:** Alameda das Dracenas, 571, Alphaville Residencial 5 – Barueri/SP, Alameda Taiti, 142, Residencial Tamboré 3 – Barueri/SP (item B) e Alameda Taiti, 102, Residencial Tamboré 3 – Barueri/SP (itens C e D)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** A parte ideal correspondente a 50% da Casa residencial situada à Alameda das Dracenas, 571, Alphaville Residencial 05, matriculada sob o nº 64.894, no Cartório de Registro de Imóveis de Barueri – SP, com área total de 387,07 m<sup>2</sup> e área construída de 236,68m<sup>2</sup>, em três pavimentos com quarto, banheiro e garagem, no pavimento térreo, três quartos com suíte, no terceiro pavimento e escritório, sala de estar, sala de jantar, banheiro, cozinha e área de lazer com piscina de fibra e banheiro, no segundo pavimento. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação, necessita de manutenção das paredes externas, está ocupado pelo locatário Marcelo Carlos Bressan e sua família. Inscrição cadastral: 24451-41-78-0370-00-000-2. Avaliado em R\$ 715.000,00

Obs. 1: Restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo (Av.08).

Obs. 2: Constan na matrícula distribuição de ação de execução de título extrajudicial, penhora, arresto e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**B)** A parte ideal correspondente a 50% da casa residencial situada à Alameda Taiti, 142, designado como lote 05 da quadra nº 22, do Residencial Tamboré 3, com área total de 1.027,72m<sup>2</sup> e área construída de 883,23 m<sup>2</sup>, conforme Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, onde encontra-se **matriculado sob o nº 115.459**. Sem acesso ao interior do imóvel. No imóvel residem Ana Clara Lodo e Maria Claudia Gallo Lodo, filha e mulher de Benedito Ivo Lodo Filho, segundo informação da Gestora da Administração do Condomínio do Residencial Tamboré 3, Viviane Sene de Oliveira. Inscrição cadastral: 24451-51-22-0398-00-000. Proprietária do domínio direto: UNIÃO FEDERAL. Avaliado em R\$ 5.025.000,00.

Obs. 1: Restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo (Av.01).

Obs. 2: Constan na matrícula distribuição de ação de execução de título extrajudicial, penhora, arresto e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**C)** A parte ideal correspondente a 50% do Terreno urbano situado na Alameda Taiti, designado como lote 07 da quadra nº 22, do Residencial Tamboré 3, com área total de 990,03m<sup>2</sup>, conforme Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, onde encontra-se **matriculado sob o nº 102.156**. Segundo informação da Gestora da Administração do Condomínio do Residencial Tamboré 3, Viviane Sene de Oliveira, os lotes 06, 07 e 08, da quadra nº 22, foram unificados e são identificados, atualmente, como Alameda Taiti, 102. Inscrição cadastral: 24451-51-22-0358-00-000. Proprietária do domínio direto: UNIÃO FEDERAL. Avaliado em R\$ 2.650.000,00

Obs. 1: Restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo (Av.04).

Obs. 2: Constan na matrícula distribuição de ação de execução de título extrajudicial, penhora, arresto e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**D)** A parte ideal correspondente a 50% do Terreno urbano situado na Alameda Taiti, designado como lote 08 da quadra nº 22, do Residencial Tamboré 3, com área total de 959,30m<sup>2</sup>, conforme Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, onde encontra-se **matriculado sob o nº 114.179**. Segundo informação da Gestora da Administração do Condomínio do Residencial Tamboré 3, Viviane Sene de Oliveira, os lotes 06, 07 e 08, da quadra nº 22, foram unificados e são identificados, atualmente, como Alameda Taiti, 102. Inscrição cadastral: 24451-51-22-0338-00-000. Proprietária do domínio direto: UNIÃO FEDERAL. Avaliado em R\$ 2.550.000,00.

Obs. 1: Restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo (Av.04).

Obs. 2: Constan na matrícula distribuição de ação de execução de título extrajudicial, penhora, arresto e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 63.038.835,44 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 10.940.000,00 (dez milhões novecentos e quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 5.470.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta mil reais)

### **LOTE 013**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0010644-50.2004.403.6108

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ROMANO GONCALVES - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME, ANGELINA ADA ROMANO CURY, TEODORO DOS SANTOS, ANTONIO GONCALVES FILHO. TERCEIRO INTERESSADO: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.628.663/0003-42

**CDA:** 35.522.290-6

**Localização do lote:** Rua José Carlos de Carvalho, nº 2-66, Jardim Solange (Item A), Rua Giocondo Turini, Vila Ipiranga (itens B e C), Rua Sueli Gomes França, Vila Ipiranga (itens D, E e F), Rua Orlando Cardoso, 3-18, Condomínio Residencial Maracá (itens G e H) - Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** A parte ideal de propriedade da executada Angelina Ada Romano Cury, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do prédio residencial, em alvenaria de tijolos, térreo, com área construída de 158,90 metros quadrados, localizado na Rua José Carlos de Carvalho, nº 2-66, Jardim Solange, nesta cidade e seu respectivo terreno com área de 372,00 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 19.706 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado em R\$ 230.000,00;

Obs. 1: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**B)** A parte ideal de propriedade da executada Angelina Ada Romano Cury, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do terreno, de forma irregular, situado na Rua Giocondo Turini, quarteirão 8, lado ímpar, distante 8,00 metros da esquina da Rua Sueli Gomes França, Vila Ipiranga, nesta cidade, com área de 159,06 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 70.005 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado em R\$ 33.400,00;

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**C)** A parte ideal de propriedade da executada Angelina Ada Romano Cury, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do terreno, de forma irregular, situado na Rua Giocondo Turini, quarteirão 8, lado ímpar, distante 8,00 metros do alinhamento da Rua Sueli Gomes França, Vila Ipiranga, nesta cidade, com área de 134,63 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 70.006 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado em R\$ 28.250,00;

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**D)** A parte ideal de propriedade da executada Angelina Ada Romano Cury, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do terreno, de forma irregular, situado na Rua Sueli Gomes França, quarteirão 2, lado ímpar, distante 19,00 metros da esquina da Rua Giocondo Turini, Vila Ipiranga, nesta cidade, com área de 125,28 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 70.007 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado R\$ 26.250,00;

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**E)** A parte ideal de propriedade da executada Angelina Ada Romano Cury, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do terreno, de forma irregular, situado na Rua Sueli Gomes França, quarteirão 2, lado ímpar, distante 28,85 metros da esquina da Rua Giocondo Turini, Vila Ipiranga, nesta cidade, com área de 125,25 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 70.008 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado em R\$ 26.250,00;

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**F)** A parte ideal de propriedade da executada Angelina Ada Romano Cury, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do terreno, de forma irregular, situado na Rua Sueli Gomes França, quarteirão 2, lado ímpar, na divisa com o lote I da quadra 937, do loteamento denominado Jardim Ouro Verde, nesta cidade, com área de 132,13 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 70.009 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado em R\$ 28.250,00;

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**G)** A parte ideal de propriedade do executado Antônio Gonçalves Filho, correspondente a 1/6 (um sexto) do apartamento sob o nº 602, localizado no 6º andar, do Condomínio Residencial Maracai, situado na Rua Orlando Cardoso, nº 3-18, nesta cidade, com área útil de 83,955 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 69.536 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliado em R\$ 53.500,00;

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**H)** A parte ideal de propriedade do executado Antônio Gonçalves Filho, correspondente a 1/6 (um sexto) da unidade autônoma, designada por vaga para estacionamento de veículo simples, sob o nº 18, localizado no subsolo, do Condomínio Residencial Maracai, situado na Rua Orlando Cardoso, nº 3-18, nesta cidade, com área útil de 9,240 metros quadrados, melhor descrito na **matrícula 69.537 do 1º CRI de Bauru/SP**, avaliação R\$ 4.000,00

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 261.071,49 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 429.900,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 214.950,00 (Duzentos e quatorze mil novecentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 014**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5002184-95.2018.403.6108

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRAGIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 09.531.774/0001-13

**Localização do lote:** Rua Doze nº 12, Distrito Industrial, Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 2.500 micro motores, modelo Fiat, Ford, GM, importados, avaliado em R\$ 35,00 cada, totalizando R\$ 87.500,00;

**B)** 700 unidades de motor de reparo fechadura elétrica para Gol G5/G6 e Fox ano 2010 em diante, do estoque rotativo da empresa, avaliado em R\$ 42,00 cada, totalizando R\$ 29.400,00.

**Valor do débito:** R\$ 76.405,07 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 015**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5002241-45.2020.403.6108

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTANGENS, LUIZ CARLOS DE SOUZA

**CNPJ/CPF do executado:** 13.963.034/0001-23

**Localização do lote:** Rua Geralda de Oliveira Prado nº 2-28, Parque City, Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo REBOQUE A.T. BOTUCATU DANUSA, placa **CWC 1527**, RENAVAM 00708901077, chassi 9A9CS2551WBPP7202, ano/modelo 1998/1998.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 28/07/2022, consta restrição judicial.

**Valor do débito:** R\$ 161.083,05 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

#### **LOTE 016**

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5000036-71.2020.4.03.6131

**Vara:** 1º Vara Federal de Botucatu

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X DOUGLAS DOS SANTOS, TAUAN ANTUNES FARIAS, MURILO DE ANDRADE ASSUNCAO, HYGOR GABRIEL VARELLA DE OLIVEIRA

**CNPJ/CPF do executado:** 500.053.638-02

**Localização do lote:** Pátio da Delegacia da Polícia Federal em Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo automotor modelo FIAT/SIENA EL, ano 1997, cor cinza, placa **CME 6115**, chassi nº 8AP178534V4040811 e RENAVAM 00695362259.

Obs.1: o veículo está em péssimo estado de conservação. Apresenta pintura muito danificada, pneus murchos e para-brisa trincado. Internamente o estofado está em razoável estado. Não foi possível acionar a ignição, por ocasião da diligência, uma vez que a bateria estava descarregada.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor de avaliação:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

#### **LOTE 017**

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5000834-95.2021.4.03.6131

**Vara:** 1º Vara Federal de Botucatu

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X WILLIAN MEDEIROS INACIO

**CNPJ/CPF do executado:** 147.720.487-31

**Localização do lote:** Grupo Carvalho - Pátio de Veículos - Avenida das Hortênsias, 1703, Parque Convívio, Botucatu/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo FIAT Pálio Young, placas **MTR 9688**, ano 2001/2002, cor cinza, chassi 9BD 17834422320810. O veículo se encontra há muitos anos exposto ao tempo, danificado por dentro e por fora, em péssimo estado de conservação, sem painel, pintura danificada, avarias na lataria, sem funcionamento, bancos danificados, não se sabe se o motor funciona.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/03/2023 consta "veículo arrendado"

**Valor de avaliação:** R\$800,00 (oitocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$400,00 (quatrocentos reais)

#### **LOTE 018**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0007335-34.2013.4.03.6131

**Vara:** 1º Vara Federal de Botucatu

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CONSTRUTORA PERES BOTUCATU LTDA - ME, JOSE ROBERTO PERES, JULIANAROSA, ELAINE ROBERTAPERES KITAMURA, ALETEIAAPARECIDAPERES

**CNPJ/CPF do executado:** 01.276.538/0001-96

**Localização do lote:** Rua Joaquim Amaral Gurgel, Vila Assunção, Botucatu/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 lote de terreno sob nº 4, da quadra 24, com frente para a Rua Joaquim Amaral Gurgel (AV. 03), Vila Assunção, na cidade de Botucatu/SP, medindo 10,00 m de frente, por 55,00 m da frente aos fundos, melhor descrito na matrícula nº 5.117 do 1º CRI de Botucatu/SP. Avaliado em R\$ 385.000,00;

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que aparentemente a porção dos fundos do lote (aproximadamente 120,00 m²) foi ocupada pelo prolongamento de um galpão comercial, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 61, Assunção, Botucatu/SP.

Obs. 2: Constam na matrícula penhoras em outros processos judiciais.

**B)** 01 lote de terreno sob nº 5, da quadra 24, com frente para a Rua Joaquim Amaral Gurgel (AV. 03), Vila Assunção, na cidade de Botucatu/SP, medindo 10,00 m de frente, por 55,00 m da frente aos fundos, melhor descrito na matrícula nº 6.769 do 1º CRI de Botucatu/SP. Cadastro municipal 02.01.103.015 (AV. 06). Avaliado em R\$ 385.000,00;

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que aparentemente a porção dos fundos do lote (aproximadamente 80,00 m²) foi ocupada pelo prolongamento de um galpão comercial, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 61, Assunção, Botucatu/SP.

Obs. 2: Constam na matrícula penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 344.683,22 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 019**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001283-24.2019.4.03.6131

**Vara:** 1º Vara Federal de Botucatu

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP X ROSELI APARECIDA MARCELINO LUGAO

**CNPJ/CPF do executado:** 100.198.598-21

**Localização do lote:** Rua Benedito Alexandre Trindade, nº291, Jardim Portugal – São José dos Campos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 automóvel marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT LT, cor cinza, ano/modelo 2019/2020, combustível álcool/gasolina, placa EXV-5045, renavam 01200615872, chassi nº 9BGJB7520LB104313, em uso e aparentando bom estado de conservação e funcionamento e com a documentação em dia na data da avaliação.

**Valor de avaliação:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 020**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000612-91.2011.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL (INSS) X AUTO POSTO BRASIL DE BRAGANCA PAULISTA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 07.221.105/0001-10

**CDA:** 36.929.260-0

**Localização do lote:** Rua Dr. Freitas, nº676, Lavapes, Bragança Paulista/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 20.000 litros de álcool, avaliado o litro em R\$3,67, totalizando R\$73.400,00;

**B)** 20.000 litros de gasolina, avaliado o litro em R\$5,07, totalizando R\$101.400,00

**Obs.: PRODUTO CONTROLADO**

**Valor do Débito:** R\$ 91.569,68 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)



## LOTE 021

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000479-25.2006.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRANS EDUMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 00.224.921/0001-38

**Localização do lote:** Chácara Yolanda - Rod. SP 0063 - Alkindar Junqueira (imediações do lago do Cond. Terras de Santa Cruz), Bragança Paulista/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Mercedes Bens L 1313, ano/modelo 1983, Placa **BWU 2980**, diesel, cor amarela, bem como o seu acessório baú isotérmico.

Obs.1: O caminhão encontra-se imobilizado em céu aberto. Seu estado é ruim pelo efeito das intempéries do tempo. Pneus ressecados apresentando significativas rachaduras; lataria comprometida e amassada com manifestos pontos de ferrugem; o motor, fundido e desmontado, tem suas peças acondicionadas no interior do baú, rodas e demais peças ferrosas com ferrugens; o baú, Isotérmico, constituído em alumínio e assoalhado em chapa de ferro, encontra-se em estado razoável

Obs.2: Em consulta ao site do Renajud em 01/03/2023 constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

**Valor do Débito:** R\$53.361,95

**Valor de avaliação:** R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

## LOTE 022

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000337-35.2017.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X VIACAO TRANSPEROLA-LTDA, KARINA CELESTE MOURA, MARIA APARECIDA PADILHA MOURA, GIRASOL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CLEMENCIA MOURA

**CNPJ/CPF do executado:** 07.561.753/0001-15

**Localização do lote:** Rua Prefeito Narciso de Almeida, 281, Nazaré Paulista/SP (item A), Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, loteamento Chácara Bela Vista, Nazaré Paulista/SP (item B) Rua Dom José Maurício da Rocha, 205 – Bom Jesus dos Perdões/SP (item C) e Rua Atibaia, 122, Vale do Sol, Bom Jesus dos Perdões/SP (item D)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** O imóvel de matrícula nº **96.136** do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao lote 01 da quadra 01 – área de 1.237,00m<sup>2</sup> - no loteamento denominado Chácara Bela Vista – Bairro Vicente Nunes, Rua Prefeito Narciso de Almeida, 281, Nazaré Paulista/SP, avaliado em R\$ 350.000,00;

Obs.: Há construções em alvenaria e cobertura de material metálico sobre referida área de terras, que somam, aproximadamente 130m<sup>2</sup>.

**B)** Os seguintes imóveis, unidos pela indivisibilidade:

– imóvel sob matrícula nº **96.147** do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 12 da quadra 01 – área de 1.000,00m<sup>2</sup>, no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP;

– imóvel sob matrícula nº **96.148** do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 13 da quadra 01 – área de 1.000,00m<sup>2</sup>, no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP;

– imóvel sob matrícula nº **96.149** do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 14 da quadra 01 – área de 1.000,00m<sup>2</sup>, no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP;

– imóvel sob matrícula nº **96.150** do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 15 da quadra 01 – área de 1.000,00m<sup>2</sup>, no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP;

Referidas matrículas juntas abrigam a construção em toda a sua extensão onde há uma quadra poliesportiva, fechada com alamedas, uma piscina com aproximadamente 40.000 litros de água e servida por um tubo médio, quiosque, parque recreativo para crianças, tudo em perfeito estado de funcionamento, a par da construção de uma casa com cozinha ampla, sala, banheiro e quarto com armário embutido, bem como ampla área social coberta, construída em madeira e coberta com telha cerâmica, disponibilizando banheiro social em seu interior, churrasqueira a par da construção de 03 apartamentos individuais no extremo do salão social, cada um constituído de quarto e banheiro avaliados, na sua totalidade, em R\$ 1.040.000,00;

**C)** 01 terreno de 300m<sup>2</sup>, sob matrícula nº **4.655** do CRI de Atibaia/SP, contendo a construção em alvenaria de uma casa de 60m<sup>2</sup> - com endereço na Rua Dom José Maurício da Rocha, 205 – cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, avaliado em R\$ 270.000,00;

**D)** Lote 06 da quadra E, sob matrícula nº **81.701** do CRI de Atibaia/SP, com área de 800,00m<sup>2</sup>, atual Rua Atibaia nº 122 - Condomínio Vale do Sol, Bairro Guaxinduva, município de Bom Jesus dos Perdões/SP, contendo a construção em alvenaria de uma casa de moradia assobradada de alto padrão, com aproximadamente 280 m<sup>2</sup> de área construída, com piscina, avaliada em R\$1.400.000,00.

**Valor do Débito:** R\$1.402.810,11 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$3.060.000,00 (Três milhões e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.530.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais)

## LOTE 023

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000025-69.2011.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ALESSANDRO DA MATTAAPOSTOLICO - ME, ALESSANDRO DA MATTAAPOSTOLICO

**CNPJ/CPF do executado:** 05.530.591/0001-22

**Localização do lote:** Bairro Rio Acima, Vargem/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A Área "I" situada no Bairro do Rio Acima, município de Vargem, apresentando as seguintes medidas e confrontações: Seu perímetro tem início no canto onde confronta com a área H e a Estrada Municipal, seguindo com a extensão de 12,82m e rumo de 68°17'57"NE; deflete a esquerda e segue com a extensão de 23,50 metros rumo de 62°52'54" NE, confrontando nestes dois trechos com a Estrada Municipal ali existente; deflete a direita e segue com a extensão de 105,19m e rumo de 03°34'54"SE, confrontando neste trecho com Claudio de Souza Moraes, deflete a direita e segue com a extensão de 34,81m e rumo de 86°15'54"SW, confrontando neste trecho com a área da Sabesp; deflete a direita e segue até o canto onde teve início com a extensão de 91,92m e rumo de 02°54'41"NW, confrontando neste trecho com a Área H de Levi dos Santos Fernandez, fechando assim o perímetro. O polígono acima descrito perfaz uma área de 3.431,66m<sup>2</sup>. Matrícula nº 52.076 do CRI de Bragança Paulista/SP.

O bs.: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do Débito:** R\$ 56.801,84 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$154.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

#### LOTE 024

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001347-24.2020.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES – ANATEL X FTD COMUNICACAO DE DADOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 57.061.806/0001-07

**Localização do lote:** Av. Radames Lo Sardo, nº200, Jardim São Lourenço, Bragança Paulista/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Fiat Uno Mile Fire/Flex, ano/modelo 2007/2008, placa DWE 0132.

O bs.: Em consulta ao site do Renajud em 01/03/2023 constam restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$8.000,00 (oito mil reais)

#### LOTE 025

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002973-08.2016.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X AUTO POSTO BRASIL DE BRAGANCA PAULISTA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 07.221.105/0001-10

**CDA:** 12.998.011-0 e outra

**Localização do lote:** Av. dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 8.557 litros de álcool, avaliado em R\$ 4,48 o litro, totalizando R\$38.335,36

**B)** 11.000 litros de gasolina avaliados em R\$ 6,00 o litro, totalizando R\$66.000,00

**Obs.: PRODUTO CONTROLADO**

**Valor do Débito:** R\$ 96.936,64 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$104.335,36 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$52.167,68 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

#### LOTE 026

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0000507-64.2017.4.03.6007

**Vara:** 1ª Vara Federal de Coxim

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL X CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, REINALDO DOS SANTOS CARVALHO, ROSANGELA MARIA MOCHI CARVALHO

**CNPJ/CPF do executado:** 12.082.667/0001-60

**Localização do lote:** Quadra 40 do bairro Senhor Divino, Coxim/MS (item A); Lote 08 da quadra 48-A, Piracema, Coxim/MS (item B); Rua Saturno, lado ímpar, Jardim das Estrelas, Coxim/MS (itens C e D)

**Descrição do(s) bem(ns) Integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Os imóveis a seguir descritos em conjunto: 01 lote de terreno representado pelo lote 05 da quadra 40, Bairro Senhor Divino, na cidade de Coxim, com área total de 360,00 metros quadrados, com medidas e confrontações melhor descritas na matrícula **6.872** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS; 01 lote de terreno representado pelo lote 06 da Quadra 40, Loteamento Senhor Divino, na cidade de Coxim, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>. determinado pela matrícula **9.445** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS; 01 lote de terreno representado pelo nº 07 da quadra 40, loteamento Senhor Divino, na cidade de Coxim, localizado na Rua Manoel Vaz Guimarães, com área total de 360,00 metros quadrados, melhor descrito na matrícula nº **8.092** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS; 01 lote de terreno urbano representado pelo número 08 da Quadra 40, bairro Senhor Divino, na cidade de Coxim/MS, na Rua Manoel Vaz Guimarães, com área total de 360,00 metros quadrados, melhor descrito na matrícula **8.185** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. Benfeitorias: sobre os lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra 40, encontra-se edificado, um depósito para matérias para construção, contendo um barracão com telhas de aço, poço artesiano, pátio asfaltado, escritório, muro em alvenaria, e portão, asfalto, rede de água tratada, energia elétrica, lote com entrega postal, avaliado em R\$ 1.200.000,00.

O bs.: Constam na matrícula averbações premonitórias e penhoras em todas as matrículas.

**B)** 01 lote de terreno urbano determinado pela matrícula **19.291** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS, representado pelo lote 08, desmembrado do lote 2/1, da quadra 48-A, Bairro Piracema, na cidade de Coxim, medindo 220,00 m², medindo ao Norte, lado esquerdo 22,00 metros dividindo com o lote 07, ao Sul, lado direito, 22,00 metros com o lote 09, ao Leste, frente 10,00 metros para a Rua Jose Antônio e aos Oeste fundos, 10,00 metros com o lote 18. Benfeitorias: uma construção residencial em alvenaria, medindo, aproximadamente 45,00 metros quadrados, muro em alvenaria, portão de ferro, rede de água tratada energia elétrica e entrega postal, o imóvel encontra-se desocupado, avaliado em R\$ 50.000,00.

Obs.: Constan na matrícula averbações premonitórias e penhora em outro processo judicial.

**C)** 01 lote de terreno urbano representado pela matrícula **19.349** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS, representado pelo número 14 da quadra 19, com área de 300,00 m², loteamento Jardim das Estrelas, na cidade de Coxim, limitando-se ao Norte, 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 06; ao Sul, 12,00 metros de frente para a Rua Saturno; ao Leste 25,00 metros dividindo com o lote 15 e a Oeste 25,00 metros dividindo com o lote 13, com área total de 300,00 metros quadrados. Não possui benfeitorias, avaliado em R\$ 20.000,00;

Obs.: Constan na matrícula averbações premonitórias e penhora em outro processo judicial.

**D)** 01 lote de terreno representado pela matrícula **19.350** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS, representado pelo nº 15 da quadra 19, Bairro Jardim das Estrelas, na cidade de Coxim, limitando-se ao Norte com 12,00 metros de fundos dividindo com o lote 07, ao Sul com 12,00 metros de frente com a Rua Saturno, ao Leste com 25,00 metros dividindo com o lote 16 e ao Oeste, com 25,00 metros dividindo com o lote 14, com área total de 300,00 metros quadrados. Não possui benfeitorias, avaliado em R\$ 20.000,00;

Obs.: Constan na matrícula averbações premonitórias e penhora em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

## LOTE 027

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5000063-43.2017.4.03.6007

**Vara:** 1ª Vara Federal de Coxim

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL X CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, REINALDO DOS SANTOS CARVALHO, ROSANGELAMARIA MOCHI CARVALHO

**CNPJ/CPF do executado:** 12.082.667/0001-60

**Localização do lote:** Loteamento Cidade do Senhor Divino – Coxim/MS (item A), Loteamento Cidade Piracema – Coxim/SP (itens B e C), Loteamento Jardim das Estrelas - Coxim/MS (itens D e E) e Centro – Coxim/SP (item F)

**Descrição do(s) bem(ns) Integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Imóvel composto por:

1) Um lote de terreno determinado pela matrícula nº **6.872** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo lote 05 da quadra 40, com a área total de 360,00 metros quadrados, situado no bairro Cidade do Senhor Divino, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Manoel Vaz Guimarães, 12,00 de fundos; 30,00 metros pelo lado direito e 30,00 metros pelo lado esquerdo. com lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 18.

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

2) Um lote de terreno urbano determinado pela matrícula nº **9.445** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo lote 06 da Quadra 40, com área total de 450,00m², situado no Loteamento Cidade do Senhor Divino, nesta cidade medindo 15,00 metros de frente, 15,00 metros de fundos, 30,00 metros pelo lado direito, 30,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se à esquerda com o lote 05, à direita com o lote 07, e aos fundos com os lotes 16 e 17.

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

3) Um lote de terreno urbano determinado pela matrícula nº **8.092** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo número 07 da quadra 40, loteamento Cidade do Senhor Divino, nesta cidade, com a área total de 360,00 metros quadrados, medindo, 12,00 metros de frente e fundos, 30,00 metros pelo lado direito, 30,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se à esquerda com o lote 06, à direita com o lote 08 e aos fundos com os lotes 15 e 16.

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

4) Um lote de terreno urbano determinado pela matrícula nº **8.185** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo número 08 da Quadra 40, com a área total de 360,00 metros quadrados, situado no bairro Cidade do Senhor Divino, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos, 30,00 metros pelo lado direito, 30,00 metros pelo lado esquerdo. Frente para a Rua Manoel Vaz Guimarães, pela esquerda com o lote 07, pela direita com o lote 09 e aos fundos com os lotes 14 e 15.

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Benfeitorias: sobre os lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 40, encontra-se edificado, um depósito para matérias para construção, contendo um barracão com telhas de aço, poço artesiano, pátio asfaltado, escritório, muro em alvenaria, e portão, asfalto, rede de água tratada, energia elétrica e entrega postal. Avaliado em R\$ 1.200.000,00.

**B)** O lote de terreno urbano determinado pela matrícula nº **19.291** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo lote 08 da quadra 48-A, com a área de 220,00 metros quadrados, situado no bairro Cidade Piracema, nesta cidade, medindo ao Norte (lado esquerdo), 22,00 metros dividindo com o lote 07; ao Sul (lado direito), 22,00 metros dividindo com o lote 09; ao Leste (frente), 10,00 metros para a Rua José Antônio e ao Oeste (fundos), 10,00 metros dividindo com o lote 18. Benfeitorias: uma construção residencial em alvenaria, medindo, aproximadamente 45,00 metros quadrados, muro em alvenaria, portão de ferro, rede de água tratada, energia elétrica e entrega postal. O imóvel encontra-se desocupado. Avaliado em R\$ 50.000,00.

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**C)** O lote de terreno urbano determinado pela matrícula nº **19.292** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo lote 09 da quadra 48-A, com a área de 220,00m², situado no bairro Cidade Piracema, nesta cidade, medindo ao Norte (lado esquerdo), 22,00 metros dividindo com o lote 08; ao Sul (lado direito), 22,00 metros dividindo com o lote 10; ao Leste (frente), 10,00 metros para a Rua José Antonio e ao Oeste (fundo), 10,00 metros dividindo com o lote 19. Benfeitorias: muro em alvenaria, rede de água tratada, energia elétrica e entrega postal. Avaliado em R\$ 25.000,00

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**D)** O lote de terreno urbano determinado pela **matrícula nº 19.349** do Cartório do Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo número 14 da quadra 19, com a área total de 300,00 metros quadrados, situado no loteamento Jardim das Estrelas, nesta cidade, limitando-se: ao Norte 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 06; ao Sul, 12,00 metros de frente para a Rua Saturno; ao Leste, 25,00 metros dividindo com o lote 15 e a Oeste, 25,00 metros dividindo com o lote 13. Não possui benfeitorias. Avaliado em R\$ 20.000,00

Obs. 1: Alienação fiduciária em favor de Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Obs. 2: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**E)** O lote de terreno determinado pela **matrícula nº 19.350** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, representado pelo número 15 da quadra 19, com a área total de 300,00 metros quadrados, situado no bairro Jardim das Estrelas, nesta cidade, limitando-se: ao Norte, com 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 07; ao Sul, com 12,00 metros de frente para a Rua Saturno; ao Leste, com 25,00 metros dividindo com o lote 16 e a Oeste, com 25,00 metros, dividindo com o lote 14. Não possui benfeitorias. Avaliado em R\$ 20.000,00

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**F)** Um lote de terreno determinado pela **matrícula nº 26.230** do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS representado pelo nº A-6/A6 (desmembrado), quadra nº 01, com a área total de 199,19 metros quadrados, bairro Centro, em Coxim-MS, localizado com frente para o Corredor Público, lado direito (par), a 53 metros de distância para a esquina mais próxima, confrontando com o corredor público, limitando-se: ao Norte (lado esquerdo): 19,36 metros divisando com o lote A-6/1A7 (desmembrado); ao Sul (lado direito): 20,48 metros divisando com o lote A-6/1A5 (desmembrado); a Leste (frente): 10,00 metros divisando com o corredor público; e a Oeste (fundo): 10,06 metros divisando com o lote nº A-7. Benfeitorias: rede de água tratada, energia elétrica, entrega postal. Avaliado em R\$ 30.000,00

Obs.: Existência de ações de execução de título extrajudicial. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.345.000,00 (Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)

## **LOTE 028**

**Natureza e nº do Processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5000536-84.2017.4.03.6118

**Vara:** 1ª Vara Federal de Guaratinguetá

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X REINALDO CESAR DO SANTISSIMO

**CNPJ/CPF do executado:** 109.659.758-60

**Localização do lote:** Rua José Elache, nº 76, Ponte Alta, Aparecida/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 automóvel, marca/modelo Hyundai Sonata GLS, ano/modelo 2011/2012, placa EVN 4300, cor prata, gasolina, CHASSI nº KMHEC41BCA325184.

Obs: O veículo apresenta avarias no para-choque dianteiro, portas, painel e estofados, pneus em estado de meia vida.

**Valor de avaliação:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

## **LOTE 029**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001053-37.2018.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X JURANDIR ANGELI

**CNPJ/CPF do executado:** 09.042.311/0001-98

**Localização do lote:** Via de Acesso Artur Fornazari, km 1,5, Limoeiro, Auriflama/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

33 sacas de bracharia marandu, incrustada, contendo 10kg, avaliado em R\$ 198,00 a saca.

**Valor de avaliação:** R\$ 6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.267,00 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais)

## **LOTE 030**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0001290-35.2013.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA X REGINA HELENA MARCCHI MARTINS, LIVIA MARTINS DEL GROSSI, JOSÉ MILTON MARTINS JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARCCHI MARTINS, RICARDO MACCHI MARTINS

**CNPJ/CPF do executado:** 181.482.438-32

**Localização do lote:** Travessa Santa Luzia, 500, Corinto, Fernandópolis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel, objeto da **matrícula nº 20.776**, do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis, com o seguinte registro: Um terreno situado do lado par da Travessa Santa Luzia, constante do Lote D, da quadra 98, do loteamento Coester, desta cidade, medindo 11,50m de frente e fundo, por 50,40m de um lado e 50,65m de outro, encerrando a área de 581,05 metros quadrados, confrontando por um lado com o lote "C", por outro com os lotes 8, 9 e 10 e pelo fundo com o lote 7. C Municipal nº 005.214/00. Conforme averbação nº 2, da matrícula 20.776, datada de 09/10/1987, sobre o referido terreno foi construído um prédio com 220,15 metros quadrados de construção. Em diligência no local, atual Travessa Geraldo Filetti, 182, Bairro Coester, Fernandópolis/SP, constatou-se que sobre o terreno foi edificado um prédio de tijolos, coberto com telhas de fibrocimento, com laje na maioria dos cômodos e piso de ardósia. Possui 1 garagem; 4 quartos, sendo 1 com banheiro anexo, 1 banheiro social, 1 cozinha, 2 salas, 1 copa, 1 escritório, 2 corredores de serviço, 1 varanda, com 1 banheiro e 1 despensa anexos, no fundo do terreno o imóvel possui 1 lavanderia e 1 despensa. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Fernandópolis sob nº 000000512400, com os seguintes Valores Venais de Referência, para lançamentos do ITBI, Testado do Terreno: 11,00m, Área do Terreno: 522,00m², Área Edificada: 282,79m².

Obs. 1: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF (R.4).

Obs. 2: Embargos à Execução nº 0000412-76.2014.403.6124.

**Valor de avaliação:** R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

#### **LOTE 031**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5001291-85.2020.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL (AGU) X FERNANDO CESAR HUMER

**CNPJ/CPF do executado:** 159.224.028-38

**Localização do lote:** Rua Martins de Sá, 1.286, Centro, Ouroeste/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A parte ideal correspondente a 50% de um móvel, objeto da matrícula nº 12.930, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, constante de parte do Lote 16, da quadra nº 36, da cidade de Ouroeste, localizado na Rua Martins de Sá, 1.286, Centro, Ouroeste/SP, consistente em um terreno com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão no fundo, por 15,00 metros laterais, ou seja, 225,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a referida Rua Martins de Sá, de um lado com a Ruas Brás Cubas, de outro lado com o lote 15, e pelo fundo com o remanescente do lote 16. Contribuinte municipal nº 303-A. Sobre referido terreno foi edificado um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento e forro de madeira, com piso de cerâmica, contendo os seguintes cômodos: 1 alpendre, 1 sala, 2 quartos, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 despensa e 1 varanda/garagem.

Obs. 1: Conforme Av.2 foi construído um prédio com 70,00m².

Obs. 2: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 032**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001547-55.2016.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO X JULIANA CRISTINA CERAZE

**CNPJ/CPF do executado:** 321.524.048-31

**Localização do lote:** Rua Simão dos Santos Gomes, 149, Jardim Santista, Fernandópolis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 automóvel da marca/modelo FIAT/SIENA EL FLEX, 4 portas 1000 cilindradas, cor prata, ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, combustível álcool/gasolina, placa EIB 3061 Fernandópolis/SP, chassi: 9BD17202LA3514916, RENAAM nº 00153480874. Referido veículo possui pneus em bom estado de conservação, funilaria e pintura em bom estado de conservação, com sinais de desgastes para o tempo de uso/fabricação; bancos e revestimento interior em bom estado de conservação; e, hodômetro marcando 126.140 km (29/06/2022).

**Valor de avaliação:** R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 033**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001257-47.2019.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X JOAQUIMAGOSTINHO DE CARVALHO NUNES

**CNPJ/CPF do executado:** 052.072.418-69

**Localização do lote:** Rua Elias Moyses Elias, 1.487, Parque Industrial, General, Salgado/SP (itens A e B) e Avenida Orlando Prestes, 465, General Salgado/SP (item C)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo micro ônibus, marca/modelo M. Benz/MPOLO Senior GVO, combustível diesel, ano/modelo 2002/2002, cor branca, placas **LOE 6536**, código do RENAAM 00788102028, chassi 9BM6882762B308550, fora de uso, com motor fundido, com falta de peças mecânicas e em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00;

**B)** 01 veículo caminhão, marca/modelo – VOLVO/FH12 380 6X4 R, combustível diesel, ano/modelo 1998/1998, cor branca, placas **CLK 2541**, código do RENAAM nº 00696978156, chassi 93KA4B2D0WE663699, fora de uso, com motor fundido, com falta de peças mecânicas e em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 50.000,00;

**C)** 01 ônibus, marca/modelo – M.B/M. Benz OF 1113, combustível diesel, ano/modelo 1980/1980, cor branca, placas **BTR 9607**, código do RENAAM nº 00408916702, chassi 34405811518465, fora de uso e em péssimo estado de conservação, avaliado como sucata em R\$ 4.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 128.754,84 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

#### **LOTE 034**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001703-70.2020.4.03.6106

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X NOROESTE CONSTRUTORA E SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 11.873.462/0001-30

**Localização do lote:** Avenida José Marão Filho, 3.220, Polo Comercial e Industrial, Votuporanga/SP e Avenida Joaquim Ferreira Costa, 599, Vila Distrito Industrial, Votuporanga/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 veículo marca/modelo BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4, ano fabricação/modelo 2013/2013, placas **FHF 7357**, cor predominante prata, combustível diesel, código RENAVAL 00550440763, chassi 94RAMD4H6DM002840, parado, com defeitos mecânicos, em razoável estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 10/12/2022, constam restrições judiciais.

B) 01 veículo marca/modelo I/SSANGYOUNG ACTYON SP4X4, ano fabricação/modelo 2013/2013, placas **FHF 7913**, cor predominante branca, combustível diesel, código RENAVAL 00591522179, chassi KPACA1ETSDP158817, parado, com defeitos mecânicos, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 50.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 10/12/2022, constam restrições judiciais.

C) 01 veículo marca/modelo I/CHERY FACE 1.3, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placas **FBC 5681**, cor predominante prata, combustível álcool/gasolina, código RENAVAL 00477956335, chassi LVVDB12B3CD043475, parado, com defeitos mecânicos, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 15.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 10/12/2022, constam restrições judiciais.

D) 01 veículo marca/modelo ICHANGAN CHANA SC23D, ano fabricação/modelo 2011/2012, placas **FHB 1374**, cor predominante branca, combustível gasolina, código RENAVAL 00538433396, chassi LSCBB23DXCG801694, parado, com defeitos mecânicos, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 7.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 10/12/2022, constam restrições judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 10.181.123,09 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

#### **LOTE 035**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001141-05.2014.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X WALMIR CORREA LISBOA

**CNPJ/CPF do executado:** 058.339.128-14

**Localização do lote:** Rua 15 de Novembro, 791, Centro, José Bonifácio/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

1/6 de um terreno que mede 15,000 x 18,00m (15,00m de frente, igual dimensão nos fundos, por 18,00m de cada lado, da frente aos fundos), situado nesta cidade, dividindo-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno, com a Avenida São Paulo, e não Avenida Rui Barbosa, como consta do título aquisitivo, onde forma esquina, do lado direito com João Cazeloto e pelos fundos com Antonio Ponte; contendo um prédio residencial de tijolos e telhas, com quatro cômodos e demais dependências, sob nº 791 da Rua 15 de Novembro; 1/6 esse, ora penhorado, de propriedade do Sr. Walmir Correa Lisboa, casado no regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515177, com Ana Claudia de Siqueira Bracci Lisboa, conforme registro nº 06 da matrícula nº 122 do CRI de José Bonifácio/SP, cadastrada sob nº 01.04.056.0283.001.

Obs.: Imóvel objeto de sequestro e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.768.750,75 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

#### **LOTE 036**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 5001001-41.2018.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANDRA ALVES RODRIGUES

**CNPJ/CPF do executado:** 159.222.298-69

**Localização do lote:** Rua Pernambuco, 1.234 – Jardim Benedito Guedes – Fernandópolis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 E, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa **EHF 4743**, chassi 9C6KE1210A0029492.

**Valor de avaliação:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 2.722,50 (Dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 037**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000302-16.2019.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X R & D PRODUÇÕES AGRICOLAS LTDA – EPP, ROBERTO ANTONIO RAO

**CNPJ/CPF do executado:** 26.773.512/0001-84

**CDA:** 14.695.488-2 e outras

**Localização do lote:** Av. José Luiz Marques Neto - General Salgado/SP (itens A e B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Parte ideal correspondente a 50% de um imóvel constituído de um lote de terreno urbano, com 484 m<sup>2</sup>, matriculado no CRI de General Salgado/SP sob nº **2.851**, localizado na Av. José Luiz Marques Neto, Centro, em General Salgado, na quadra 42, lote 08.1 (Av.5/2.851), inscrito no cadastro de imóveis da Prefeitura de General Salgado/SP sob nº 142081, com limites e confrontações descritos na respectiva matrícula, avaliado em R\$ 140.000,00;

Obs.: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**B)** Parte ideal correspondente a 50% de um imóvel constituído de um lote de terreno urbano, com 484 m<sup>2</sup>, matriculado no CRI de General Salgado/SP sob o nº **2.825**, localizado na Av. José Luiz Marques Neto, Centro, em General Salgado/SP, na quadra 42, lote 08.2 (Av.5/2.825), inscrito no cadastro de imóveis da Prefeitura de General Salgado/SP sob o nº 142082, com limites e confrontações descritos na respectiva matrícula, avaliado em R\$ 140.000,00;

Obs. 1: Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**Valor do débito:** R\$ 569.697,98 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

### **LOTE 038**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001192-21.2011.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X PEDRO LUIS FERNANDES-JALES, PEDRO LUIS FERNANDES - ESPÓLIO. TERCEIRO INTERESSADO: NEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES

**CNPJ/CPF do executado:** 03.679.071/0001-50

**CDA:** 36.708.339-6 e outras

**Localização do lote:** Rua Santa Rosa, 1.800, Jardim São Jorge, Jales/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel composto de:

1) 1/6 de um imóvel objeto da **matrícula nº 13.276** do Cartório de Registro de Imóveis de Jales, denominado PARTE DO LOTE 11 DE QUADRA 14, localizado na Rua Santa Rosa, a 15,00 metros da Av. da Saudade, Jardim São Jorge, Jales/SP, consistente em um terreno com as seguintes medidas e confrontações: "medindo 15,00 metros pela frente com a Rua Santa Rosa, por 12,00 metros laterais, confrontando-se mais por um lado com o Lote 10, por outro com o remanescente do Lote 11 e pelo fundo com o Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 metros quadrados".

2) 1/6 de um imóvel, objeto da **matrícula nº 43.143** do Cartório de Registro de Imóveis de Jales/SP, denominado PARTE DO LOTE 12 DA QUADRA 14, localizado na Av. da Saudade/Rua Santa Rosa, Jardim São Jorge, Jales/SP, consistente em um terreno com as seguintes medidas e confrontações: "medindo 10,00 metros com a parte remanescente do Lote 12; 10,00 metros nos fundos com o Lote 10; 10,80 metros com o Lote 13 e 10,80 metros com a parte do Lote 11, perfazendo uma área total de 108,00 metros quadrados." Usucapião (R.01).

Sobre referida área está edificada uma casa de alvenaria, com, aproximadamente, 150,00 m<sup>2</sup>, de área construída, coberta, em parte, com telhas romanas e, em parte, com telhas de fibrocimento (Eternit), contendo 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha interna, 01 (uma) cozinha externa, 01 (um) hall, 01 (um) alpendre, 01 (uma) varanda, 01 (uma) despensa e 01 (uma) garagem, tudo em regular estado de conservação. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Jales sob nº 31160200001, com os seguintes lançamentos no IPTU do ano de 2019: testada principal: 15,00, área territorial: 280,00, área predial: 153,40.

**Valor do débito:** R\$ 38.241,66 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

### **LOTE 039**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5000380-44.2018.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** CAIXAECONÔMICA FEDERAL X N & C DADONA TRANSPORTES LTDA – EPP, NEIVA MARQUES DADONA

**CNPJ/CPF do executado:** 03.129.359/0001-51

**Localização do lote:** Rua Elias Moysés Elias, 1.487 - Distrito Industrial - General Salgado/SP

**Descrição do(s) bem(ns) Integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Uma parte ideal, correspondente a 25% de um imóvel urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de General Salgado sob o nº **4.686**, (terreno + benfeitorias), localizado na Rua Elias Moysés Elias 1.487 (Quadra nº 03, Setor 60, Distrito Industrial. com área de 14.228,33 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Elias Moyses Elias. medindo 289,53 metros pelo lado direito de quem de frente vê, confrontando com a Rua Pedro Ascêncio, medindo 33,15 metros e com duas curvas de confluência de 14,14 metros cada, pelo lado esquerdo de quem de frente vê; confrontando com a Rua Francisco Zoccal, medindo 19,90 metros e com duas curvas de confluência de 14,14 metros cada e, finalmente pelos fundos medindo 287,40 metros, confrontando com a Rua Antonio Zoccal. No lote, constatada edificadas as seguintes benfeitorias:

1) 01 balança de pesagem de Caminhões, em funcionamento, segundo informações colhidas local;

2) 01 Guarita com banheiro, edificada em alvenaria, com cobertura metálica e laje pré-moldada, medindo aproximadamente 35 metros quadrados;

3) 01 Galpão, do tipo salão comercial, cujas instalações servem escritório, onde se lê "Afocana", com cobertura metálica, com aproximadamente 170 metros quadrados;

4) 02 Barracões, utilizados para oficina mecânica e depósito, com paredes laterais em alvenaria e cobertos com telhas metálicas, medindo, aproximadamente 850 metros quadrados e 1.600 metros quadrados, respectivamente.

Obs. 1: Hipoteca em favor de Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S/A.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 040**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001254-92.2019.4.03.6124

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jales

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X FABIANA PAULADADONA ESCABORA

**CNPJ/CPF do executado:** 120.020.218-05

**Localização do lote:** Rua Elias Moysés Elias 1487 Distrito industrial- general salgado -SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Uma parte ideal, correspondente a 25% do bem imóvel, objeto da matrícula nº 4.686 do Cartório de Registro de Imóveis de General Salgado/SP, na circunscrição de GENERAL SALGADO/SP, assim designado: UM IMÓVEL URBANO denominado 01,0 (um zero), localizado na quadra nº 03 (três), setor 60 (sessenta) loteamento "Distrito Industrial", com área 14.226,33m² de terras, com frente para a Rua Elias Moysés Elias, medindo 289,53m pelo lado direito de quem de frente vê, confronta-se com a Rua Pedro Ascencio, medindo 33,15m, e com duas curvas de confluência de 14,14m cada, pelo lado esquerdo de quem de frente vê, confronta-se com a rua Francisco Zoccal, medindo 19,90m, e, com duas curvas de confluência de 14,14m cada, e, finalmente, pelos fundos medindo 287,40m, confronta-se com a Rua Antonio Zoccal, com as seguintes benfeitorias:

- 1) 01 portaria com uma guarita edificada em alvenaria, com cobertura metálica e laje pré-moldada, medindo, aproximadamente, 40m².
- 2) 01 barracão, tipo salão comercial, cuja instalações estão sendo utilizadas como escritório, onde se lê "Afocana", com paredes, parte em alvenaria e parte em zinco galvanizado, cobertura metálica, medindo, aproximadamente, 180m², dividido em 1 copa, 1 cozinha, 2 banheiros, 3 salas de escritório, 2 salas de arquivos e 01 sala de reuniões.
- 3) 01 galpão utilizado como depósito com paredes e cobertura metálica, piso de cimento rústico, medindo aproximadamente, 850m²;
- 4) 02 galpões geminados, utilizados como oficina mecânica e depósito, com paredes laterais em alvenaria, cobertos, numa parte de telhas metálicas e noutra, com telhas de fibrocimento, piso de cimento rústico, medindo 850m² e 1.200m², respectivamente, com um total de 2.050m².

Obs. 1: Hipoteca em favor de Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S/A.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 219.854,65 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 041**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5003509-11.2019.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X PS CORTES E FUROS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 03.790.057/0001-20

**CDA:** 14.288.470-7 e outras

**Localização do lote:** Avenida Comendador Antônio Borin, 5.773, Jardim Caxambu, Jundiaí/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 unidade hidráulica, marca HydroStress (atual Tyrolit HydroStress), Typ: CR-3, usada (aproximadamente dez anos de uso), peso: 132kg, Nr: 40174, motor elétrico de 27 cavalos, 27HP, trifásico, refrigerado a água, pressão máxima: 270 BAR, voltagem: 220v.

**Valor do débito:** R\$ 276.643,77 em 07/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

#### **LOTE 042**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004854-05.2016.4.03.6128 e Apensos

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X BELLACOR TINTURARIA E ESTAMPARIA INDUSTRIAL EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 05.686.419/0001-62

**Localização do lote:** Estrada da Mina, 572, Itupeva/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo VW/Fox 1.0 GII, placa EPT 9087, ano/modelo 2010/2011, cinza, Renavam 00232530092, chassi 9BWAA052784065132. Avaliado em R\$ 28.707,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/03/2023 constam restrição judicial Renavam, alienação fiduciária e restrições Renajud ativas;

**B)** 01 veículo FIAT/Palio Fire, ano 2014, placa FTU 3852, chassi n. 9BD17122LF5994189, branca, Renavam 01029390522, com 182.853 Km rodados, com para-choque traseiro quebrado e apresentando arranhões lado motorista, com arranhado no para-choque dianteiro lado do motorista, com os quatro pneus em péssimo estado, inclusive um deles estava vazio. Avaliado em R\$ 30.806,00.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/03/2023 constam restrição judicial Renavam, reserva de domínio e restrições Renajud ativas;

**Valor do débito:** R\$ 15.794.624,13 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 59.513,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais)



**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 29.756,50 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 043**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 5002024-95.2017.4.03.6111

**Vara:** 1ª Vara Federal de Marília

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP E UNIÃO FEDERAL X BOLA BRANCA LOCACOES SS LTDA – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 51.513.455/0001-41

**Localização do lote:** Avenida Antártica, 1173, Marília/SP (Item A) e Rua Princesa Isabel, 41, Marília/SP (Item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 terreno compreendendo parte do lote 5 (lançado na P.M.M. como lote “B”) da quadra “D”, do Bairro Jardim Vitória, Marília/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Antártica, por 16,00 metros da frente aos fundos pela Rua Princesa Isabel, com a qual faz esquina, com área de 160,00m². Sob o referido imóvel está edificado um barracão de alvenaria com 139,20m² de construção, tendo como endereço Avenida Antártica, 1173, Marília-SP, melhor descrito na matrícula nº 14.962 do 1º CRI de Marília-SP, avaliado em R\$ 210.000,00;

**B)** 01 terreno que compreende o lote de letra “D” (parte do lote 06) e o lote “A” (parte do lote 05) da quadra de letra “D” do Bairro Jardim Vitória, Marília/SP, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Princesa Isabel, com área de 270,00m². Segundo informação obtida na Prefeitura Municipal de Marília, Setor de IPTU, o imóvel tem como endereço a Rua Princesa Isabel, 41, Marília-SP, existindo no local um barracão em alvenaria com 265,67 m² de construção. melhor descrito na matrícula nº 25.712 do 1º CRI de Marília-SP, avaliado em R\$ 360.000,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 044**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002284-65.2015.4.03.6133 e apensos

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CLUBE NAUTICO MOGIANO

**CNPJ/CPF do executado:** 52.577.244/0001-35

**Localização do lote:** Rua Cabo Diogo Oliver, nº 758, Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Imóvel registrado sob a matrícula nº 11.480 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "Um terreno sem benfeitorias, situado com frente para a rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua Três, da Vila Mogilar, bairro do mesmo nome, perímetro urbano da cidade, medindo 160,00 metros de frente, sendo que da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede aproximadamente 120,00 metros, por linha irregular, e divide com terrenos de propriedade de Nobuo Kondo, até alcançar as margens naturais do Rio Tietê, pelo lado esquerdo mede também 120,00 metros aproximadamente e divide por cerca de arame com propriedade do Clube Náutico Mogiano, até as margens naturais do Rio Tietê, e nos fundos divide com o Rio Tietê, perfazendo a área de 18.410,00 m²., medidas essas todas mais ou menos."

Obs.1: Sobre a totalidade dos terrenos que compõem a área ocupada pela executada (matrículas 11.480, 18.011, 20.077, 40.225 e áreas remanescentes) existem benfeitorias (instalações do Clube) não averbadas nas respectivas certidões das matrículas, tais como, salões, piscinas, vestiários, parte do campo de futebol, quadra, pista de corrida/caminhada e área verde.

Obs.2: Visualmente, não é possível precisar quais construções (ou suas frações) ocupam cada matrícula, embora seja possível estimar a taxa de ocupação do solo de forma geral em 25%. Assim, ante a impossibilidade técnica de se individualizar os terrenos, as benfeitorias, bem como de fazer a devida correlação entre ambos, a avaliação dos terrenos e das edificações de forma global, conjunta.

Obs.3: Imóvel objeto de arrolamento, penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 3.448.853,84 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 7.528.217,20 (Sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.764.108,60 (Três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e sessenta centavos)

#### **LOTE 045**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0010521-30.2011.4.03.6133 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X YELLOW RIVER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FU ZHIHONG

**CNPJ/CPF do executado:** 01.936.494/0001-83

**Localização do lote:** Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 284, apto 52, Centro, Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Imóvel registrado sob matrícula nº 37.383 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "A unidade autônoma denominada apartamento nº 52, situado no 5º andar ou pavimento do Edifício situado com frente para a Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco nº 284, perímetro urbano de Mogi das Cruzes/SP, assim descrita e caracterizada: com área privativa de 111,20m², área comum de 23,49m², fração ideal de 5,2190%, correspondente em metros quadrados 24,5551, contendo 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, dois banheiros, despensa, lavanderia e sacada, confrontando em projeção de quem da Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, olha para o imóvel, pela frente com a laje de cobertura do pavimento intermediário, pelo lado direito com os apartamentos de final nº 01, e com o hall de circulação interna, pelo lado esquerdo com área de iluminação do condomínio e com imóvel de propriedade de Carmem Pallut, e nos fundos com área de iluminação do condomínio, com os apartamentos de final 03 e com o hall de circulação interna.

Obs.1: Trata-se de apartamento padrão em aparente bom estado de conservação, localizado no centro da cidade, local servido por vários melhoramentos públicos, tais como: iluminação pública, rede de telefonia celular e fixa, avenida com pavimentação asfáltica, rede de água e esgotos sanitários e facilidade de acesso aos meios de transporte público.

Obs.2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 13.378.771,00 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

#### **LOTE 046**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003789-28.2014.4.03.6133

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X NENOMA COMERCIO DE MATERIAIS DE DECORACAO LTDA. - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 08.042.605/0001-57

**Localização do lote:** Av. Regente Feijó, 307, Água Rasa, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 máquina de estampar e numerar tecidos, elétrica, com aquecimento individual, marca Funtimot, modelo Hot Stamping, seminova, cor bege na parte superior e cinza claro na base.

**Valor do débito:** R\$ 88.530,60 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

#### **LOTE 047**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0011315-51.2011.403.6133

**Vara:** 1ª Vara Cível Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X COMERCIO DE VIDROS MARQUES LTDA – EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 52.186.574/0001-08

**CDA:** 55.661.661-8

**Localização do lote:** Rua Presidente Campos Salles, nº 474, Vila Industrial, Mogi Das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 3.600 m² de retalhos de vidro de diversas medidas, com espessuras de 8 milímetros, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 230,00 o metro quadrado, totalizando R\$ 828.000,00;

B) 1.350 metros de vidro laminado (não é retalho) de diversas medidas e cores, de 06 a 08 mm de espessura. Avaliado em R\$230,00 o metro quadrado, totalizando R\$ 310.500,00

**Valor do débito:** R\$ 227.545,23 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.138.500,00 (Um milhão cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 569.250,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 048**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001560-97.2020.4.03.6133

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO X ORGANIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES JOANA D ARC

**CNPJ/CPF do executado:** 59.641.514/0001-79

**Localização do lote:** Rua Presidente Castelo Branco, nº 2000, Cesar de Souza, Mogi Das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo RB/Free Hobby FH1, ano/modelo 2005/2005, placa **DQN 2272**. Referido veículo possui estrutura de ferro e madeira, com pontos de ferrugem em toda a sua extensão. As lanternas traseiras estão quebradas. Encontra-se ao tempo, coberto por uma lona.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/12/2022 constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.175,00 (Um mil e cento e setenta e cinco reais)

#### **LOTE 049**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003263-27.2015.4.03.6133

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X CLUBE NÁUTICO MOGIANO

**CNPJ/CPF do executado:** 52.577.244/0001-35

**CDA:** 46.737.229-2 e outras

**Localização do lote:** Rua Cabo Diogo Oliver, nº 758, Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 terreno sem benfeitorias, sito na cidade de Mogi das Cruzes/SP, à Rua Tietê, perímetro urbano deste município e Comarca, com as seguintes medidas, rumos, divisas e confrontações: começa num ponto cravado a beira do Rio Tietê, à 36 metros da estaca 01, denominado ponto "A"; daí acompanhando referido Rio Tietê, segue até a estaca 02, com o rumo 83°07'S.W. e distância de 20 metros, daí continua acompanhando referido Rio Tietê, numa distância de 148 metros e o rumo de 31°59'NW, deste ponto deflete a esquerda com o rumo "de 67°15 SW, e a distância de 38,60 metros, onde se encontra a estrada municipal Mogi - Ponte Grande, atual continuação da Rua Tietê, segue pela mesma defletindo a com medidas e confrontações que envolvem a área de 21,460 metros quadrados, melhor descritas na matrícula nº 40.225 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. Avaliado em R\$ 8.775.423,20.

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que sobre a totalidade dos terrenos que compõem a área ocupada pela executada (matrículas 11.480, 18.011, 20.077, 40.225 e áreas remanescentes) existem benfeitorias (instalações do Clube) não averbadas nas respectivas certidões das matrículas, tais como, salões, piscinas, vestiários, parte do campo de futebol, quadra, pista de corrida/caminhada e área verde. Visualmente, não é possível precisar quais construções (ou suas frações) ocupam cada matrícula, embora seja possível estimar a taxa de ocupação do solo de forma geral em 25%. De se destacar, ainda, que nem as certidões apresentadas nem o mandado mencionam o n.º do cadastro municipal correspondente a cada matrícula ou à totalidade da área objeto de penhora.

Obs. 2: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidades.

**Valor do débito:** R\$ 980.737,36 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 8.775.423,20 (Oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.387.711,60 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos)

#### **LOTE 050**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000727-16.2019.4.03.6133

**Vara:** 1ª Vara Cível Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X CLUBE NÁUTICO MOGIANO

**CNPJ/CPF do executado:** 52.577.244/0001-35

**CDA:** 37.080.383-3 e outra

**Localização do lote:** Rua Cabo Diogo Oliver, nº 758, Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel registrado sob o nº 18.011 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: Uma casa operária com três cômodos e uma garagem, situada na Rua Joaquina Maria de Jesus, sem número, antiga rua três e seu respectivo terreno encerrando a área de 4.620,00m², mais ou menos situado na Vila Mogilar, perímetro urbano da cidade de Mogi das Cruzes/SP, com as seguintes divisas: começa na rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua três, daí segue em linha perpendicular aquela rua, até atingir a margem do Rio até encontrar a entrada de outra lagoa, quebra novamente pela margem de outra lagoa, por uma linha mais ou menos reta, até encontrar a rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua três, quebra ainda à esquerda e segue por estrada, na extensão de 20,00 metros até encontrar o ponto de partida dessas divisas, confrontações: pela frente com a rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua três de um lado com a lagoa artificial, no outro lado com a lagoa artificial, e nos fundos com o rio Tietê. Contribuinte nº 11.055.016.

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que sobre a totalidade dos terrenos que compõem a área ocupada pela executada (matrículas 11.480, 18.011, 20.077, 40.225 e áreas remanescentes) existem benfeitorias (instalações do Clube) não averbadas nas respectivas certidões das matrículas, tais como, salões, piscinas, vestiários, parte do campo de futebol, quadra, pista de corrida/caminhada e área verde. Visualmente, não é possível precisar quais construções (ou suas frações) ocupam cada matrícula, embora seja possível estimar a taxa de ocupação do solo de forma geral em 25%.

Obs. 2: Constatam na matrícula penhoras e arrolamento em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 894.697,76 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.889.210,40 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 944.605,20 (Novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

#### **LOTE 051**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002464-13.2017.4.03.6133

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ZIMITTI SOLUÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 05.402.817/0001-00

**Localização do lote:** Estrada do Itapeti, nº 100 (Condomínio Ecopark), Quadra 40, Lote 21 - Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 02 WA-ROTATE-EX, fornecedor: Alvarion, Código:5638-0, Referência 27009043, avaliado em R\$ 328,89 cada, totalizando R\$ 657,78;

**B)** 03 ADAPTADOR WIRELESS USB-WCPEN-240-U22, fornecedor: Alvarion, Código:5639-1, Referência 32412203, avaliado em R\$ 380,07 cada, totalizando R\$ 1.140,21;

**C)** 08 WBS-2400-SCT-120-FCC, fornecedor: Alvarion, Código:3882-2, Referência 12406501, avaliado em R\$ 10.100,70 cada, totalizando R\$ 80.805,60;

**D)** 21 WBSN-2400-S-UM, fornecedor: Alvarion, Código:3886-5, Referência 1240503, avaliado em R\$ 18.450,00 cada, totalizando R\$ 387.450,00;

**E)** 01 WBS-5800-SCT-120, fornecedor: Alvarion, Código:3884-9, Referência 15806501, avaliado em R\$ 18.600,00.

**F)** 04 AP INDOOR WAVION-WCPEN-2400-112, fornecedor: Alvarion, Código: 5635-9, Referência 12450202, avaliado em R\$ 1.125,57 cada, totalizando R\$ 4.502,28

**G)** 100 CONECTOR MACHO RJ-45 CAT5E, fornecedor Bluecom (GTS), código: 3982-9, Referência: 41.045, avaliado em R\$ 1,74 cada, totalizando R\$ 174,00;

**H)** 03 PATCH CORD 1,5M CAT 5E AZUL, fornecedor Bluecom (GTS), código: 3981-0, Referência: 53.150.0, avaliado em R\$ 15,39 cada, totalizando R\$ 46,17;

- I)** 01 ALICATE DE INSERÇÃO PADRÃO IDC 110, fornecedor Bluecom (GTS), código:4338-9, Referencia: 21060, avaliado em R\$ 105,00.
- J)** 19 SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBS, fornecedor Bluecom (GTS), código: 4325-7, Referencia: 73.3008K, avaliado em R\$ 314,97 cada, totalizando R\$ 5.984,43;
- K)** 14 CONECTOR MACHO BLINDADO RJ-45 CAT6, fornecedor Bluecom (GTS), código: 4330-3, Referencia: 41.065, avaliado em R\$ 5,40 cada, totalizando R\$ 756,00;
- L)** 02 PIP 250 5GHZ CONECTORIZADO-LINK, fornecedor Cambium, código: 4130-0, Referencia: C054025BO01A, avaliado em R\$ 17.784,00 cada, totalizando R\$ 35.568,00;
- M)** 09 EPE-5818GAF, fornecedor Engenius, código: 3878-4, Referencia: EPE-5818AF, avaliado em R\$ 450,00 cada, totalizando R\$ 4.050,00;
- N)** 10 EPE-5818GAF, fornecedor Engenius, código: 3935-7, Referencia: EPE-5818GAF, avaliado em R\$ 313,20 cada, totalizando R\$ 3.132,00;
- O)** 01 EGS7228FP 24PORT 1U RACK-MOUNT GIGABITL2, fornecedor Engenius, código: 5565-4, Referencia: EGS7228FP, avaliado em R\$ 11.880,00;
- P)** 02 EGS7252FP 48PORT 1U RACK-MOUNT1 GIGABITL2, fornecedor Engenius, código: 5566-6, Referencia: EGS7252FP, avaliado em R\$ 19.800,00 cada, totalizando R\$ 39.600,00;
- Q)** 14 EAP 350, fornecedor Engenius, código: 3866-0, Referencia: 1102A01114301, avaliado em R\$ 1.341,00 cada, totalizando R\$ 18.774,00;
- R)** 03 ENS200 EXT, fornecedor Engenius, código: 3852-0, Referencia: ENS200 EXT, avaliado em R\$ 553,02 cada, totalizando R\$ 1.659,06;
- S)** 02 ENH202 EXT, fornecedor Engenius, código: 3857-1, Referencia: 13109, avaliado em R\$ 950,16 cada, totalizando R\$ 1.900,32;
- T)** 01 ECB300, fornecedor Engenius, código: 3969-5, Referencia: ECB300, avaliado em R\$ 888,00.
- U)** 02 ESR300, fornecedor Engenius, código: 3872-5, Referencia: 1104A0175300, avaliado em R\$ 486,00 cada, totalizando R\$ 972,00;
- V)** 08 ESR350, fornecedor Engenius, código: 3873-3, Referencia: 1104A0173300, avaliado em R\$ 606,00 cada, totalizando R\$ 4.848,00;
- W)** 04 EVR 100, fornecedor Engenius, código: 3875-1, Referencia: EVR 100, avaliado em R\$ 733,59 cada, totalizando R\$ 2.934,36;
- X)** 01 ENS500, fornecedor Engenius, código: 3858-1, Referencia: ENS500, avaliado em R\$ 694,50.
- Y)** 02 ERS600H, fornecedor Engenius, código: 3874-1, Referencia: ERS600H, avaliado em R\$ 946,50 cada, totalizando R\$ 1.893,00;
- Z)** 01 SWITCH DESKTOP BP FAST ETHER COM 1 POE, fornecedor Intelbras, código: 4480-6, Referencia: SF 800 Q+, avaliado em R\$ 100,65.
- A1)** 08 ADAPTADOR USB WIRELESS N 150 MBPS, fornecedor Intelbras, código:4439-3, Referencia: WBN900, avaliado em R\$ 85,26 cada, totalizando R\$ 682,08;
- B1)** 02 PTP/CPE 5GHZ 23DBI APC MACH 5, fornecedor Intelbras, código:4490-6, Referencia: APC MACH 5, avaliado em R\$ 2.274,93 cada, totalizando R\$ 4.549,86;
- C1)** 02 ROTEADOR WIRELESS N 150MBPS (COMPACTO), fornecedor Intelbras, código:4479-2, Referencia: WRN 150, avaliado em R\$ 156,00 cada, totalizando R\$ 312,00;
- D1)** 03 NPLUG- REPETIDOR INTELBRAS, fornecedor Intelbras, código:4483-0, Referencia: NPLUG, avaliado em R\$ 290,52 cada, totalizando R\$ 871,56;
- E1)** 07 GKM 1220- MODE ROTEADOR ADSL2+, fornecedor Intelbras, código: 4936-0, Referencia: GKM1220, avaliado em R\$ 138,99 cada, totalizando R\$ 972,93;
- F1)** 02 ROTEADOR WIRWLESS (CPE) 2.4 GHZ 12DB1, fornecedor Intelbras, código:4476-6, Referencia: WOG 212, avaliado em R\$ 823,14 cada, totalizando R\$ 1.646,28;
- Valor do débito:** R\$ 604.491,37 em 11/2022
- Valor de avaliação:** R\$ 638.150,07 (Seiscentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta reais e sete centavos)
- Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 319.075,04 (Trezentos e dezenove mil e setenta e cinco reais e quatro centavos)

#### **LOTE 052**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000520-70.2021.4.03.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO XA. MARRERA ACADEMIA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 06.125.618/0001-64

**Localização do lote:** Rua Ovídio Gregório de Jesus, nº 755, Ourinhos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 aparelho de ginástica, tipo elíptico, profissional, marca Lion Fitness, modelo LF 250 Eletromagnetic, com display digital, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação, avaliado em R\$ 4.000,00;

**B)** 01 aparelho de ginástica, tipo esteira elétrica, profissional, marca Movement, modelo LX 160, G2, com display digital, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação, avaliado em R\$ 5.500,00;

**C)** 01 aparelho de ginástica, tipo bicicleta spinning, profissional, cor verde, sem marca aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.000,00;

**D)** 01 aparelho de ginástica, tipo bicicleta spinning, profissional, cor preta, marca Pro Bike Company, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação, avaliado em R\$ 3.000,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 053**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001063-10.2020.4.03.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X C. W. A. INDUSTRIAS MECANICAS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 53.423.778/0001-70

**CDA:** 13.943.128-4 e outras

**Localização do lote:** Av. Com. José Zilo, nº 1120, Ourinhos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno situado nesta cidade de Ourinhos, no Distrito Industrial, Bairro Itaipava, no local denominado Fazenda Santa Maria – Fazenda Furnas, constituído dos lotes nº 116, 117 e parte do lote 118, da quadra E, com área total de 12.600,00m², de frente para a Avenida Comendador José Zillo, lado par, com medidas e confrontações descritas na respectiva matrícula de nº 31.787 do CRI de Ourinhos. Laudo pericial: Localizado dentro da área urbana da cidade. Área construída: 4.343,50m² de construção, sendo: Portaria 24,00m², Administração 191,10m², Área Industrial I 2.888,40m², Área Industrial II 1.208,00m² e Vestiários 32,00m². Ocupação: predominantemente industrial – ao redor se encontra outras empresas. Cadastrado na municipalidade sob nº 7.01.12.0001.0377.00.001-0. Laudo pericial melhor descrito em anexo disponibilizado para livre consulta no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, na página <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/>.

Obs. 1: Doação do imóvel pela proprietária Prefeitura Municipal de Ourinhos à empresa executada com condições (R.1).

Obs. 2: Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.

Obs. 3: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 4: Processo com embargos à execução fiscal nº 5000613-33.2021.4.03.6125.

**Valor do débito:** R\$ 938.295,38 em 11/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 5.343.275,00 (Cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 2.671.637,50 (Dois milhões e seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 054**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001115-58.2001.4.03.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL X IMPLEMENTOS AGRICOLAS JOSEMAR LTDA, JOSE CARLOS DA COSTA

**CNPJ/CPF do executado:** 53.413.035/0001-19

**CDA:** FGBU000006107

**Localização do lote:** Rua Suriname, 55, bloco A, apto. 09, Praia Grande/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A fração ideal de 10% de 01 apartamento nº 09, localizado no pavimento ou andar térreo, da Edifício Brasilmar I, situado na Rua 12, atual Avenida Presidente Castelo Branco (AV. 04), no Parque Silviana, na cidade de Praia Grande- SP, com 29,67 m², de área útil, 3,04 m² de área comum, com área total construída de 32,71 m², com medidas e confrontações descritas na matrícula de nº 166.346 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP. Na data da avaliação, não foi possível a constatação interna, pois o imóvel é utilizado para veraneio, segundo o zelador. Contribuinte nº 2.03.30.001.013.0009-7.

Obs.: Processo com embargos de terceiro nº 5001508-96.2018.4.03.6125, com recurso de apelação da parte autora pendente de julgamento pelo E. TRF3.

Obs.: Consta na matrícula penhora em outro processo judicial.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA.

**Valor de avaliação:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

#### **LOTE 055**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000552-75.2021.4.03.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT X BARBOSA & LEITE TRANSPORTES LTDA -ME

**CNPJ/CPF do executado:** 16.945.593/0001-07

**Localização do lote:** Rua: Silvano Cavalero, 312, Santa Cruz do Rio Pardo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo placa CNR-9402, marca/modelo SCANIA/R124 GA4X2NZ 360; ano de fabricação/ modelo: 1999/2000, chassi: 9BSR4X2A0Y3514; em regular estado de conservação na data da avaliação.

**Valor de avaliação:** R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 056**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001395-38.2015.4.03.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CAFEIEIRA CASSANHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 67.024.620/0001-31

**CDA:** 48.473.014-2 e outras

**Localização do lote:** Travessa I, quadra D, lote nº 13 – Distrito Industrial de Piraju/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Imóvel – Travessa I – Lote n.13 – Quadra D – Distrito Industrial de Piraju/SP, assim descrito: um terreno urbano, de uso industrial, com frente para a Travessa I, na cidade de Piraju/SP, onde mede 18,84 m; à direita confronta com a rua 02, onde mede 77,25 m; à esquerda confronta com a rua um, onde mede 67,00 m; nos fundos, partindo da direita para a esquerda, onde confronta com o lote 11-A, mede 47,00 m; finda esta metragem faz deflexão à frente, onde mede 20,00 m, finda essa metragem, faz deflexão à esquerda, até encontrar a linha da mesma, onde mede 41,50 m, perfazendo a área de 4.335,13 m², compreendendo ao lote nº 13, da quadra D, do loteamento Distrito Industrial de Piraju, com averbação de construção (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se haver a construção de uma parte destinada ao uso interno e outra parte destinada a escritório/recepção/estadia, em regular estado de conservação. Matrícula nº 10.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraju/SP. Cadastro municipal nº 0-10-10-40-0004-0030-01-00-0.

Obs.: Constam na matrícula penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 261.172,58 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 057**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0006438-88.2016.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X UBIRAJARAPEREIRA GUIMARAES

**CNPJ/CPF do executado:** 090.357.978-25

**Localização do lote:** Rua Antonieta Aleixo de Souza, 250, Jaboticabal/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A nua propriedade de um imóvel consistente em uma casa que recebeu o nº 250, da Rua Antonieta Aleixo de Souza, da cidade e comarca de Jaboticabal/SP, num terreno de 10,01 m de frente para a Rua Antonieta Aleixo de Souza, aos fundos com 10,00 m confronta com o imóvel nº 101 da rua Manoel Fráguas, com 23,22 m de frente aos fundos do lado esquerdo e do lado direito com 23,04 m de frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 231,31 m², relativo ao lote 20 da quadra 20, do conjunto habitacional Margarida Raimundo Berchieri, imóvel esse registrado sob o nº 29.096 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticabal/SP.

Obs. 1: Imóvel com cláusula de usufruto vitalício a Lucila Soares de Lima (R04/29.096) e caução locatícia (Av.06/29.096).

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do Débito:** R\$ 76.057,98 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 99.999,99 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

#### **LOTE 058**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5005362-70.2018.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X FERTICITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 50.317.130/0001-20

**Localização do lote:** Avenida Dimer Piovezan, nº 175, Bebedouro/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Imóvel composto por:

1) 01 terreno, de formato irregular, no município de Bebedouro/SP, na Fazenda Paiol, da qual foi desmembrado, subúrbios desta cidade, sem benfeitorias, confrontando-se com a Estrada Boiadeira Municipal, na distância de 103,50 metros, com terras de Alberto de Souza Lima, na distância de 143,50 metros; com o Armazém Regulador nº 81, do Instituto do Café, do Estado de São Paulo, na distância de 151,50 metros; com uma rua Projetada, na distância de 74,50 metros, encerrando dito imóvel uma área de 11.780,00 m², de matrícula nº 2.397 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP.

2) 01 prédio e respectivo terreno situado no distrito, município e comarca de Bebedouro/SP, na antiga Fazenda Paiol, com área de 30.000 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Começa na divisa da rua Projetada com o terreno doado à Ceasa, segue pelo alinhamento daquela rua, numa extensão de 187,50 metros; daí, deflete à direita seguindo até a cerca da Rodovia Armando Salles de Oliveira, numa extensão 222,00 metros, com rumo de 16º00'NE, confrontando com herdeiros de Natal Butião, daí deflete à direita, seguindo pela cerca de arame da faixa de domínio da mencionada rodovia, numa extensão de 184,50 metros, onde se encontra com a divisa do terreno doado à Ceasa; neste ponto deflete à direita, sempre confrontando com o mencionado terreno, numa extensão de 129,50 metros, onde encontra o ponto de partida, junto ao alinhamento da rua Projetada. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0125.119.001.00, de matrícula nº 9.675 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP.

Obs. 1: De acordo com a matrícula do imóvel (Av.12/9675) o prédio industrial e comercial possui área construída de 7.798,32m².

Obs. 2: Imóveis objeto de penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 3: Por ocasião da diligência, foi constatado que as duas matrículas compõem, de fato, um único imóvel, não sendo possível, sem conhecimento técnico, precisar a exata localização de cada um.

Obs. 4: Há Embargos à Execução nº 5001916-88.2020.4.03.6102 os quais encontram-se em grau de recurso,

**Valor do Débito:** NÃO PARCELA (determinação judicial em virtude dos Embargos à Execução)

**Valor de avaliação:** R\$ 11.260.842,00 (onze milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 5.630.421,00 (cinco milhões e seiscentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e um reais)

#### **LOTE 059**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003091-49.2022.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ADILSON BARRETO DOS SANTOS

**CNPJ/CPF do executado:** 169.687.608-78

**Localização do lote:** Rua Amapá, 127, Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Automóvel VW Gol MI, placa **CDZ 9579**, cor vermelha, motor 1.0, movido a gasolina, CHASSI 9BWZZZ377VT092478, RENAVAL 00674970578, ano/modelo 1997, 2 portas,

arranhado e danificado em 3 dos 4 cantos, vazando água no motor e pisca alerta frontais danificados.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/03/2023 constam restrições Renajud ativas.

**Valor do Débito:** R\$337.684,72 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$7.000,00 (sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

#### LOTE 060

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0005458-78.2015.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X JOAO CARLOS ELOI, GABRIELA COSTA SOARES ABREU e MARCOS SALVADORI (TERCEIRO INTERESSADO)

**CNPJ/CPF do executado:** 186.480.348-76

**Localização do lote:** Rua Ozorio Zambonini, nº 290, Loteamento Planalto Verde – Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Terreno urbano situado em Ribeirão Preto/SP, com frente para Praça de Retorno da Rua Ozorio Zambonini, constituído pelo lote n.º 1 da quadra n.º 79 do loteamento denominado Planalto Verde, de forma regular e que mede 6,00 metros de frente para referida praça de retorno e igual medida na linha do fundo por 21 metros da frente ao fundo por ambos os lados, com uma área total de 126 m<sup>2</sup>, confrontando do lado esquerdo de quem olha de frente da praça de retorno olha para o imóvel com parte do mesmo lote n.º 01, na linha do fundo com o sistema de Lazer; e, do outro lado com o lote n.º 02, localizado pelo lado par da numeração predial. Matriculado sob o nº 155.172 do 1º CRI de Ribeirão Preto/SP, e cadastrado na municipalidade local sob o nº 269.687. Há no terreno uma casa com dois quartos, banheiro, sala, cozinha, área externa de lavanderia, garagem e piscina de vinil, que requer intervenções generalizadas na maior parte: pisos e revestimentos quebrados e manchados, paredes com infiltração, vidros quebrados, pintura com avarias e piscina quebrada

**Obs:** De acordo com o cadastro da Prefeitura local o imóvel tem a numeração 290 da Rua Ozorio Zambonini, Loteamento Planalto Verde. O terreno tem 126m<sup>2</sup>, a construção principal 64 m<sup>2</sup> e a complementar 15m<sup>2</sup>. O imóvel precisa de reforma.

**Valor de avaliação:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

#### LOTE 061

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000604-12.2013.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X TRANSPORTADORA NATIEL LTDA, LUIZ PIRES MASTROCOLA, MARLENE MARTINS MASTROCOLA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.631.211/0001-58

**CDA:** 40.539.076-9 e outra

**Localização do lote:** Rua Acre, 798, São José do Rio Preto/SP (item A) e Rua José Polachini Sobrinho, 1.450, São José do Rio Preto/SP (item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 prédio residencial térreo, com 4 cômodos, demais dependências e instalações, nº 798 da Rua Acre, lote 12, da quadra 02, medindo 15,00x27,00 metros, situado no Jardim Novo Mundo, bairro de São José do Rio Preto, com frente para a Rua Acre e dividindo-se por um lado com o lote 11, por outro com o lote 13 e fundos com o lote, melhor descrito na matrícula nº 4.684 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP, avaliado em R\$500.000,00;

Obs.1: O imóvel possui três construções principais (casa da frente; pequena casa ao lado separada por portão, e casa aos fundos) com área total construída, aproximada, de 230m<sup>2</sup>;

Obs.2: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs.3: A meação dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 80% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

Obs.4: Valor mínimo para o 2º leilão: R\$ 450.000,00

**B)** O prédio residencial de tijolos e telhas, com 4 cômodos na Rua José Polachini Sobrinho, nº 1.450, Jardim Urano, bairro desta cidade, e o seu respectivo terreno, constituído pelo lote 23, da quadra 16, medindo 11,50 metros de frente de igual dimensão nos fundos por 34,60 metros de cada lado, da gente aos fundos (11,50x34,60 metros), dividindo-se ainda por um lado com o lote 22, por outro com os lotes 24 e 03 e pelos fundos com o lote 04, imóvel objeto da matrícula nº 4.374 do 2º CRI local, avaliado em R\$450.000,00,00.

Obs.1: O imóvel possuía a casa principal de, aproximadamente 120m<sup>2</sup>, com um pequeno cômodo aos fundos com aproximadamente 13m<sup>2</sup>, além de possuir duas pequenas casas com acesso por corredor lateral a partir da rua, totalizando, aproximadamente, 60m<sup>2</sup>, somando as construções sobre o imóvel a área de 193m<sup>2</sup>;

Obs.2: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs.3: A meação dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 80% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante

Obs.4: Valor mínimo para o 2º leilão: R\$ 405.000,00

**Valor do débito:** R\$ 249.044,23 em 09/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

#### LOTE 062

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0010528-76.2015.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X AJUSTE TRANSP E SERVICOS GERAIS DA LAVOURA LTDA – ME, ANTONIO CARLOS BIAGI, CLAUDEMIR DONIZETE PAES

**CNPJ/CPF do executado:** 73.024.317/0001-31

**CDA:** 37.313.917-9 e outras

**Localização do lote:** Rua Francisco Pereira Coutinho, 60, apto. 34, Praia Grande/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Apartamento 34, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Atlântico Sul II, situado na rua Francisco Pereira Coutinho, 60, na Vila Elida, na cidade de Praia Grande-SP, com área útil de 54,770 m<sup>2</sup>, área comum de 42,259 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,029 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem do prédio, em lugar indeterminado, e demais confrontações descritas na **matrícula nº 85.686** do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do Débito:** R\$ 2.996.332,87 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

### LOTE 063

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0006563-90.2015.4.03.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA X GENTIL DOS SANTOS

**CNPJ/CPF do executado:** 178.676.668-00

**Localização do lote:** Rua Samuel Martinelli, 137 – Jd Maria da Graça - Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 camionete GM/S 10 Advantaged, placa DKE7B81, cor preta, ano 2005 e modelo 2006, gasolina, cabine dupla.

**Valor de avaliação:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

### LOTE 064

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004441-75.2013.4.03.6102 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ADRIANA RAFAELA COUTINHO CALCADOS - ME, ADRIANA RAFAELA COUTINHO – TERCEIROS INTERESSADOS: RENATO PERONI, PATRICIA ANDREA ALVES FECCINI E FERNANDO DE CAMPOS ARRUDA

**CNPJ/CPF do executado:** 06.998.706/0001-70

**Localização do lote:** Rua Governador Armando Salles, nº 128, Centro, Jau/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 apartamento nº 111, localizado no 11º pavimento do Edifício Santa Mônica, situado na cidade e comarca de Jau/SP, com 180,20 m<sup>2</sup> de área privativa e 83,36 m<sup>2</sup> de área comum, totalizando 263,56 m<sup>2</sup>, correspondendo uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 3,946%, equivalentes a 46,294 m<sup>2</sup>, sito a Rua Governador Armando Salles, 128, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº **73.050** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jau/SP. Na data da avaliação, constatou-se que o apartamento com acabamento de alto padrão e se encontra dividido da seguinte forma: uma cozinha revestida de piso frio e provida de móveis planejados, uma área de serviço, revestida de piso frio, com tanque de louça, armários embutidos e um banheiro social; uma sala de estar e jantar conjugadas, revestidas de piso de madeira com teto provido de gesso, sanca e spots; um cômodo utilizado como escritório, revestido de piso de madeira, provido de armário e escrivaninha embutidos; uma sacada em formato de “L” revestida de piso frio; um banheiro social em formato de “L” revestido de piso frio e paredes de azulejo; um quarto suíte de casal, revestido de piso de madeira, provido de armário embutido; dois quartos suítes de solteiro, revestidos de piso de madeira.

Obs.: Consta na matrícula que o imóvel foi alienado a terceiros, tendo sido declarada a ineficácia da alienação por fraude à execução.

Obs.: Processo com embargos de terceiro nº 5001416-51.2022.4.03.6102, julgados improcedentes e com recurso de apelação pendente de julgamento pelo E. TRF3.

**Valor do Débito:** R\$ 1.400.429,14 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.296.668,64 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 903.112,90 (Novecentos e três mil e cento e doze reais e noventa centavos)

### LOTE 065

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001491-39.2014.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X LIVRARIA E TIPOGRAFIA STATUS LTDA - ME, LUIZ CARLOS PEDRO, RUTH MACIEL MATHIAS



**CNPJ/CPF do executado:**46.785.069/0001-79

**Localização do lote:**Av. Presidente Wilson, 538 – Residencial Ilhas do Sul, São Vicente/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O apartamento sob nº111, tipo duplex, localizado no 11º andar do Residencial Ilhas do Sul, sito à Avenida Presidente Wilson, nº538, na Comarca de São Vicente/SP, com área útil de 235,60m², área comum de 104,22m², área total de 339,82m² e uma fração ideal no terreno como nas partes comuns de 6,005% do todo, conforme descrito na matrícula nº 119.236, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP.

Obs.1: A entrada no interior do imóvel não foi autorizada ao sr. oficial de justiça.

Obs.2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:**R\$ 88.203,91 em 02/2023

**Valor de avaliação:**R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:**R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

#### **LOTE 066**

**Natureza e nº do Processo:**Execução Fiscal nº 5000009-29.2018.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X MARIA AUGUSTA GOMES DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:**323.926.218-53

**CDA:**13.096.714-9

**Localização do lote:**Rua Topazio, 413 - casa, Umuarama, Itanhaém/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo RENAULT/SANDERO EXP1016V, placa **EJK 0204**, Renavam 00141872047, chassi 93YBSR76H9J255229, álcool/gasolina, ano/modelo 2009/2009, cor prata, em bom estado de conservação.

**Valor do débito:**R\$ 63.763,28, em 01/2018

**Valor de avaliação:**R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:**R\$12.000,00 (doze mil reais)

#### **LOTE 067**

**Natureza e nº do Processo:**Execução Fiscal nº 5000335-47.2022.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:**UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X CENTERNIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:**46.998.076/0001-59

**Localização do lote:**Rua Treze de Maio, nº682/690, Pq. Bitarú, São Vicente/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 caminhão car. Aberta, Marca M. Benz, Modelo Accelo 815, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa **FVP 9290**, cor branca, Renavam 01055114782, avaliado em R\$162.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**B)** 01 caminhão/ car. Aberta, Marca VW, Modelo 13.150, ano de fabricação/modelo 2001/2001, placa **CZU 2343**, cor branca, Renavam 00751988278, avaliado em R\$ 51.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**C)** 01 caminhão/ car. Aberta, Marca M. Benz, Modelo L-1513, ano de fabricação 1979/1979, placa **CVX 7119**, cor azul, Renavam 00391528530, avaliado em R\$36.000,00

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas e alienação fiduciária.

**Obs. Geral:** Os veículos apresentam marcas, arranhões e pontos de avarias na parte exterior, não sendo possível verificar eventuais problemas elétricos ou mecânicos.

**Valor do débito:**R\$364221,63 em 03/2023

**Valor de avaliação:**R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:**R\$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 068**

**Natureza e nº do Processo:**Execução Fiscal nº 5000775-43.2022.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:**UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SANSHI - COMERCIO DE OVOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:**51.990.760/0001-24

**CDA:**13.171.014-1 e outras

**Localização do lote:**Rua Alberto Veiga, 6, Vila Jockey, São Vicente/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Furgão SPRINTER Mercedes Benz, placa **DWA 4234**, cor branca, diesel, fab/ano 2007/2008, chassi 8AC9036628A975123, renavam 00942067045. Carroceria corroída em alguns pontos – necessita de reparos.

Obs.1: Por ocasião da diligência, o hodômetro marcava 281.358km rodados.

Obs.2: Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:**R\$1.190.260,78 em 03/2023.

**Valor de avaliação:**R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

#### LOTE 069

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003255-28.2021.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X COPACABANA ARTEFATOS DE CONCRETOS EIRELI - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 12.773.882/0001-07

**CDA:** FGSP202101600 e outra

**Localização do lote:** Rua Rubens Gonçalves de Freitas, 270, Vila Tupi, Praia Grande/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo Toyota Corolla XEI Flex, ano/modelo 2016/2017, placa **FIF 8798**, preto, Renavam 0110573402. Avaliado em R\$90.000,00;

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**B)** 01 veículo Fiat Uno Vivace 1.0, ano 2014/2015, placa **FYS 7824**, branco, Renavam 01031204528. Avaliado em R\$28.000,00;

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**C)** 01 veículo Toyota Hilux CD 4x4, Diesel, ano 2012/2013, automático, preto, placa **FHG 0155**, Renavam 00500138605. Avaliado em R\$ 145.000,00;

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**D)** 01 veículo Fiat Fiorino Furgão Flex, Placa **ELW 3509**, ano 2011/2012, branco, Renavam 0033696241. Avaliado em R\$30.000,00.

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

#### LOTE 070

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003572-26.2021.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SORVETERIA TANTO GOSTO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 51.013.423/0001-87

**Localização do lote:** Rua Plínio Salgado, 159, Sítio do Campo, Praia Grande/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 Veículo I/GM Corsa Classic, ano/modelo 2002/2003, placa **DFY 2622**, cor prata, à gasolina, renavam 796546479. Sem funcionamento, péssimo estado de conservação.

Avaliado em R\$ 10.363,00;

**B)** 01 Veículo VW/S.140E Delivery, ano/modelo 2007/2007, cor branca, a diesel, placa **DXB 3621**, Renavam 00915560607. Funcionando, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 73.253,00;

**C)** 01 Veículo GM/Vectra Hatch 4P GT, ano/modelo 2009/2009, cor preta, a

álcool/gasolina, placa **EDG 2607**, Renavam 134205251. Sem funcionamento, sem bateria, em péssimo estado de conservação. Avaliado em R\$ 20.223,00;

**D)** 01 Veículo VW/9.150E CUMMINS, ano/modelo 2008/2009, placa **EDW 6304**, cor branca, à diesel, Renavam 00986330981. Sem bateria, péssimo estado de conservação Avaliado em R\$ 80.494,00;

**E)** 01 Caminhonete, carroceria aberta, ano/modelo 2010/2010, placa **EFT1303**, cor prata, a álcool/gasolina, Renavam 00226277070. Funcionando, com muitas avarias e mal conservado. Avaliado em R\$ 28.809,00;

**F)** 01 Veículo VW 15.140E Delivery, ano/modelo 2009/2009, placa **EIL 3565**, a diesel, cor branca, Renavam 00137856415. Funcionando, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 80.657,00;

**Valor do débito:** R\$701.675,27 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$293.799,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e nove reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$146.899,50 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

#### LOTE 071

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003601-76.2021.4.03.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL (INSS) X AGILE GAS EXPRESS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 05.439.928/0001-90

**Localização do lote:** Av. Kennedy, 7.939, Praia Grande/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo HONDA CG 125 CARGO KS, placa **EOS 9D91**, ano 2012, Renavam 00473020491. Avaliado em R\$5.000,00;

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 01/03/2023 contam restrições Renajud ativas placa EOS 9391).

**B)** 01 veículo HONDA CG 125 CARGO KS, placa **ESO 0159**, ano 2011, Renavam 00325793352. Avaliado em R\$5.000,00; (- placa ESO 0859)

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 01/03/2023 contam restrições Renajud ativas

**C)** 01 veículo FIAT STRADAFIRE FLEX, cor prata, placa **ENJ 1B05**, ano 2009/2010, Renavam 00173752080. Avaliado em R\$20.000,00;

**D)** 01 veículo FIAT STRADAFIRE FLEX, cor cinza, placa **DTV3G89**, ano 2007, Renavam 00903029138. Avaliado em R\$10.000,00;

Obs: Carro inoperante, está com problemas mecânicos.

**E)** 01 veículo FIAT STRADAWORKING, cor cinza, placa **DGE 9J82**, ano 2002, Renavam 00787592870. Avaliado em R\$5.000,00

Obs: Carro em condições de sucata.

**F)** 01 veículo MERCEDEZ BENZ 710, Diesel, placa **CTC 4E05**, ano 2000, Renavam 00734590857. Avaliado em R\$40.000,00

Obs: Carro inoperante, está com problemas mecânicos.

**Valor do débito:** R\$154.660,11 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

#### LOTE 072

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001448-26.2017.4.03.6104

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA X FARMACIA SAINT CLAIRE LTDA - EPP, CLAUDIO LUIZ TANAKA

**CNPJ/CPF do executado:** 01.990.975/0001-77

**Localização do lote:** Rua Saldanha da Gama, 21, ap. 1203, Itararé, São Vicente-SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 motocicleta marca Yamaha, modelo Neo AT115, placas **BWX 2727 SP**, cor azul, ano 2007/2008, Renavam 00946790825, em condições de uso, avaliada em R\$4.500,00;

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

**B)** 01 motocicleta marca Yamaha, modelo Neo AT115, placas **DOX 5003 SP**, cor prata, ano 2005/2005, Renavam 00869705989, em condições de uso, avaliada em R\$3.600,00;

**Obs.:** Em consulta ao site do Renajud em 28/02/2023, constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$8.100,00 (oito mil e cem reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

#### LOTE 073

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000764-63.2020.4.03.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X COOPERATIVA DE LACTICINIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO

**CNPJ/CPF do executado:** 59.599.563/0001-90

**CDA:** 37.187.522-6

**Localização do lote:** Rua Joaquim Evangelista de Toledo, 253, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um prédio, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos – SP, com frente para a Rua Joaquim Evangelista de Toledo, nº 253, com 2 destinados para manutenção e escritórios, com a área construída de 504,00m<sup>2</sup>, com paredes externas de blocos de concreto e vitrões com caixilhos de alumínio, cobertura de vigas prismáticas horizontais de argamassa, medindo cada uma 18m de comprimento por 1,25m de largura, e seu respectivo terreno, constituído de parte da área B, ora designado como área “Área B” remanescente, encerrando uma área total de 1.453,66m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da **matrícula nº 159.142** do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, onde se encontra melhor descrito. Cadastro municipal nº 02.001.001.001.

Obs. 1: O imóvel não possui vitrões conforme descrito na matrícula e encontra-se vazio e fechado.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais. Consta ação de execução de título extrajudicial.

**Valor do débito:** R\$ 947.455,79 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

#### LOTE 074

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002466-08.2015.4.03.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X TRANSPORTADORA ANDRÉ LUIZ LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 44.524.791/0001-24

**CDA:** 11.944.946-3 e outras

**Localização do lote:** Rua Bento José de Carvalho nº 2.310 – Porto Ferreira/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, com frente para a Rua Bento José de Carvalho, sob nº 2.310, constituído de prédio residencial, e seu respectivo terreno destacado de maior área, com frente para a rua Bento José de Carvalho, medindo 48,00 metros de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente do imóvel do qual foi destacado, de propriedade de Ermindo Voltarelli, sua mulher Edwirges Santa Baladore Voltarelli, João Luis Voltarelli, sua mulher Sirley Baladore Voltarelli, José Geraldo Voltarelli e sua mulher Natalina Pereira de Assis Voltarelli, e com imóvel dos mesmos proprietários; medindo 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando (de quem da rua olha para o imóvel) pelo lado esquerdo com o remanescente do imóvel do qual foi destacado de propriedade de Ermindo Voltarelli e outros; e pelo lado direito com terreno de Erlindo Salzano, perfazendo a área de 2.400,00 metros quadrados. **Matrícula nº 10.266** do ORI de Porto Ferreira/SP.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 432.809,13 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.356.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais)  
**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais)

#### **LOTE 075**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0000436-92.2018.4.03.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X MIGUEL CIMATTI, ADALGISA RODRIGUES CIMATTI

**CNPJ/CPF do executado:** 533.157.238-34

**Localização do lote:** Rua do Estanho, 360, CDA, Assis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel descrito na matrícula nº 34.673, arquivada no oficial de registro de imóveis da Comarca de Assis/SP, com as seguintes características: um terreno de forma irregular, situado do lado par da Rua do Estanho, esquina com a Rua da Dolomita, no Centro de Desenvolvimento de Assis I, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, começando na divisa com o lote 9 a 24 e 49 a 64; daí segue em linha reta numa distância de 27,00 metros, dividindo com a Rua do Estanho; daí vira à esquerda em curva numa distância de 13,66 metros, ainda à esquerda em linha reta confrontando-se com a Rua da Dolomita, numa distância de 105,97 metros; daí vira à esquerda em curva numa distância de 14,62 metros, ainda à esquerda em linha reta numa distância de 33,00 metros, confrontando-se com a Rua da Esmeralda; daí, vira à esquerda em linha reta numa distância de 123,00 metros, confrontando-se com os lotes 9 a 24 e 49 a 64, da Transportadora Tofoli Ltda., até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área total de 4.295,60 metros quadrados.

Obs. 1: A área construída original do imóvel, conforme informações do atual ocupante do imóvel que corroboram os dados cadastrais da Prefeitura Municipal de Assis, constitui-se de um galpão industrial edificado em estrutura metálica de 30x36 metros, com área aproximada de 1.080,00 metros quadrados; há também área de escritório construída em alvenaria com aproximadamente 253 metros quadrados, encerrando uma área construída total de 1.332,66 metros quadrados

Obs. 2: Há no imóvel também um acréscimo ao galpão industrial original, construído em estrutura metálica e de forma provisória, de propriedade do atual locatário, que não está incluída nas metragens e descrições originais do Imóvel indicadas acima.

Obs. 3: Termo de arrolamento – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araraquara.

Obs. 4: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

#### **LOTE 076**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001337-94.2017.4.03.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X TRANSPORTADORA AMENT LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 39.051.479/0001-20

**Localização do lote:** SP-225 – Posto Graal - Pirassununga/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 carreta de reboque marca SR Randon SR CA, cor preta, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, placa CPI 2128, Renavam 00752286218, chassi 9ADG1243Y1M159329, em uso e bom estado de conservação.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/12/2022, consta restrição judicial.

**Valor do débito:** R\$ 4.328.725,65 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

#### **LOTE 077**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001013-77.2021.4.03.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO X CASSIO EDUARDO BARROSO CARRERA

**CNPJ/CPF do executado:** 003.377.838-88

**Localização do lote:** Rua Gandhi Secaf, 110, Porto Belo, Porto Ferreira/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 motocicleta Honda CG Titan 150 KS, placa DND5197, chassi 9C2KC08105R830559, cor azul, ano de fabricação/modelo 2004/2005, a gasolina. Referido veículo encontra-se em regular estado de conservação.

**Valor de avaliação:** R\$ 6.756,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.378,00 (Três mil trezentos e setenta e oito reais)

#### **LOTE 078**

**Natureza e nº do processo:** A alienação de Bens do Acusado nº 0000595-45.2018.4.03.6144

**Vara:** 2ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP X ANABEL SABATINE, FRANCIS HERMANN FALCAO DANTAS

**Localização do lote:** Estrada de São Roque – Araçariгуama, Ibaté, bairro Ronda, (Pátio de veículos da empresa GP Service) Araçariгуama/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo VW/GOLF 1.6 SPORTLINE ano/modelo 2009/2010, placa EAH 5233, Renavam 00178999768, chassi 9BWAB01J3A4007854. O veículo encontra-se em estado de sucata, com água em todo o seu assoalho, com grandes marcas de ferrugem, faltando peças (a exemplo da manopla e acabamento do câmbio). Não foram localizadas as chaves e não foi possível atestar funcionamento, que é pouco provável, mesmo que funcione, em virtude do estado de deterioração interna, aparentemente inviável a reforma.

Obs. 1: Será de responsabilidade do arrematante a baixa na documentação do veículo junto ao órgão de registro (Detran).

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor de avaliação:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

#### **LOTE 079**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5000754-61.2016.4.03.6114

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X ESPAÇO VISUAL COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – ME, LEILA AHMAD EL KHATIB HINDI, MAKSOUD MAHMOUD HINDI

**CNPJ/CPF do executado:** 07.980.219/0001-43

**Localização do lote:** Rua Euclides da Cunha, 128, Vila Euclides, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo I/DODGE JOURNEY CROSSRD placa FYU 8218, ano de fabricação/modelo 2014/2015, chassi 3C4PDCGG9FT517932, Renavam 01032847805, cor cinza, gasolina. Veículo aparenta um regular/bom estado geral de conservação e encontra-se em funcionamento, conforme as informações fornecidas pelo proprietário.

Obs.1: Os principais aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado estão íntegros e condizentes com o uso natural por aproximadamente 7 anos, tais como lataria, pintura, carroceria, motor e pneus. Os pneus podem ser considerados como de meia vida.

Obs.2: Em consulta ao site do Renajud em 07/12/2022 consta alienação fiduciária e restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$ 77.004,00 (Setenta e sete mil e quatro reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 38.502,00 (Trinta e oito mil quinhentos e dois reais)

#### **LOTE 080**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5000649-84.2016.4.03.6114

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X DONY EXPRESSAO ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E COMERCIO EM CONSTRUCAO LTDA – ME, ADEMILSON LINDOLFO NASCIMENTO, ANA CRISTINA GOMES DA CUNHA NASCIMENTO

**CNPJ/CPF do executado:** 15.001.040/0001-25

**Localização do lote:** Rua Orlando Angelo Gastaldo, nº 90, Casa 46, Jardim Borborema, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo Toyota Corolla XEI 2.0 flex, placa FWF 8620, cor branca, Renavam 01062665012, ano 2015/2016, em uso, bom estado de conservação, com riscos no para-choque traseiro e no dianteiro, avaliado em R\$ 87.580,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/12/2022 consta alienação fiduciária.

**B)** 01 veículo Toyota Etios SD XS flex, placa FNU 2231, cor branca, Renavam 01064141070, ano 2015/2016, em uso, bom estado de conservação, com avarias na porta do motorista e na lanterna traseira do lado esquerdo avaliado em R\$ 41.960,00.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/12/2022 consta alienação fiduciária.

**Valor de avaliação:** R\$ 129.540,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 64.770,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e setenta reais)

#### **LOTE 081**

**Natureza e nº do processo:** Sequestro nº 0000725-94.2013.4.03.6181

**Vara:** 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PR/SP X SEM IDENTIFICAÇÃO, UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO), VIVIAN CRISTINA TAVERNARO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)

**Localização do lote:** Av. Atalaia do Norte, nº 89, Cumbica – Guarulhos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Imóvel localizado na Av. Atalaia do Norte 89, Cumbica, Guarulhos, melhor descrito na matrícula nº 87.424 do 1º CRI de Guarulhos, consistente em um terreno de cerca de 210m², com uma casa térrea de cerca de 70m² de área construída, sem garagem (o espaço entre o portão e o muro não é suficiente para caber um carro, nem o corredor é largo o suficiente para que um carro transite por ele em direção ao quintal dos fundos), tendo nos fundos quintal, churrasqueira com banheiro e canil. A ré não estava presente nem reside no local, o portão foi aberto por uma vizinha, que tinha a chave do portão, mas não da casa, e informou que a casa tem 03 quartos, sala, cozinha e 02 banheiros internos. Pela cozinha pode observar que a casa se encontra conservada.

Obs.: Imóvel objeto de sequestro em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

**LOTE 082**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0010050-02.2005.4.03.6108

**Vara:** 2ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X TEODORO & TEODORO MANUTENÇÃO LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 05.513.468/0001-01

**Localização do lote:** Caixa Econômica Federal – agência Bauru (0290) – Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

465 gramas de BERILOS da variedade RUBILITAS BRUTAS, de cor marrom, com traços brancos, Dureza Mohs 7.5, peso 2.6, Índice de refração 1,56 – 1,59, Dicroísmo vermelho médio, Filtro Chelsea amarronzado, Padrão de qualidade boa. Bens avaliado em US\$ 55,00 por grama, perfazendo um total no valor em dólares de US\$ 25.575,00, sendo a cotação do dólar do dia R\$ 5,59, nesta data equivalente em reais: R\$ 142.964,25 (22 de novembro de 2021).

**Valor do débito:** R\$ 27.481,64 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 142.964,25 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 71.482,12 (Setenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

**LOTE 083**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0001574-77.2016.4.03.6111

**Vara:** 2ª Vara Federal de Marília

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO X JOSE FERREIRA DE MENEZES FILHO

**CNPJ/CPF do executado:** 088.173.708-94

**Localização do lote:** Rua Roque Montefusco, Marília/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente ao Sr. José Ferreira de Menezes Filho, correspondente a área 4 (parte remanescente do Quinhão B), localizada na cidade de Marília; confronta com a Rua Roque Montefusco, com demais confrontações, descritas na matrícula nº 33.631, do 2º CRI de Marília-SP, com área de 50.286,91m², cadastro na prefeitura de Marília sob o nº 88562-03.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhoras em outros processos judiciais

**Valor de avaliação:** R\$ 905.164,38 (novecentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 452.582,19 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

**LOTE 084**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003857-82.2003.4.03.6126

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X HUNE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME, ALBERTO DE MELLO JR., JATIL CARDIM FILHO

**CNPJ/CPF do executado:** 43.341.296/0001-17

**CDA:** 35.078.174-5

**Localização do lote:** Rua Porto Carrero, 702, Santo André/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno (onde existe um prédio de construção 162 ms2) à rua Porto Carrero, esquina com a Rua das Laranjeiras, constituído de parte do lote nº 01, da quadra 60, situado no Bairro Campestre, medindo 10,50 m de frente para a Rua Porto Carrero; do lado direito mede 20,00m onde confina com a Rua das Laranjeiras; do lado esquerdo mede 20,00m onde confina com parte do lote 01, e nos fundos mede 10,50m onde confina com parte do lote 28, prédio 855 da rua das Laranjeiras, encerrando a área de 210,00 m2. Classificação Fiscal 01.096.068 (atual 01.096.083) da PMSA e Matrícula nº 74.106 do 1º Registro de Imóveis de Santo André, SP. Av.8, construção do prédio nº 702 da Rua Porto Carrero, com uma área total construída de 162,00 m2. Segundo o executado, a casa residencial possui dois pisos (sobrado), vaga para dois veículos, cozinha, sala living dois ambientes, quatro dormitórios, sendo uma suíte, e área de serviço com lavanderia, e necessitava de pintura e manutenção periódica.

Obs. 1: Usufruto de 50% do imóvel em favor de Conceição Aparecida Gamba (R.07). Há notícia de falecimento nos autos.

Obs. 2: A cota parte da copropriedária alheia à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do Débito:** R\$ 457.518,23 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**LOTE 085**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003363-71.2013.4.03.6126

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X PLASTICOS BOM PASTOR LTDA EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 01.038.671/0001-04

**CDA:** FGSP201202478 e outras

**Localização do lote:** Av. Bom Pastor, 615, Santo André/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

- A) 01 molde para frasco de cola com três cavidades, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 3.600,00;
- B) 01 molde para frasco de detergente com duas cavidades, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00;
- C) 01 molde para frasco de desodorante com duas cavidades, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00;
- D) 01 molde para porta canetas cilíndrico, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 3.000,00;
- E) 01 molde de frasco para shampoo 900 ml duplo, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00;
- F) 01 molde de frasco pra óleo lubrificante, modelo uneoil um litro duplo (duas cavidades), em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00.

**Valor do Débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

**LOTE 086**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0005670-76.2005.4.03.6126 e apensos

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X M C - COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA, MARIA ELISA SOARES MAGALHÃES

**CNPJ/CPF do executado:** 61.742.417/0001-14

**Localização do lote:** Rua Rui Barbosa, 361, apto. 174, bloco 1, Santo André/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Apartamento nº 174, localizado no 17º andar do EDIFÍCIO IBIZA, Bloco I, do RESIDENCIAL BARCELONA I, situado na Rua Rui Barbosa nº 361, Vila Gilda; possui a área privativa de 88,640 m2, área comum de 83,209 m2 (estando nesta incluída a área de duas (02) vagas indeterminadas na garagem coletiva), totalizando a área construída de 171,849m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 74.520 e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,6944%. Classificado na PMSA sob nº 15.078.221. Matrícula nº 80.802 do 1º CRI de Santo André. Sem acesso ao interior do imóvel, que se encontra alugado. O prédio encontra-se em região residencial, de classe média, em via asfaltada, com luz e água encanada na região.

Obs. 1: Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

Obs. 2: Usufruto de 50% do imóvel em favor de José Waldemar Magalhães.

Obs. 3: A cota parte dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do Débito:** R\$ 1.685.024,10 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

**LOTE 087**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001297-84.2014.4.03.6126

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDANACIONAL X G6 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 04.298.523/0001-17

**Localização do lote:** Rua Dalva de Oliveira, 64, Chácara Sergipe, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 200 unidades de tubo de motor, referência Scania 1372058, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 478,30 cada, totalizando R\$ 95.660,00;

B) 230 unidades de tubo de motor, referência Scania 1385193, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 373,95 cada, totalizando R\$ 86.008,50.

**Valor do Débito:** R\$ 76.998,99 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 181.668,50 (cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 90.834,25 (noventa mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**LOTE 088**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000175-07.2012.4.03.6126

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDANACIONAL X BETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 62.152.194/0001-06

**Localização do lote:** Rua Vereador José Nanci, 335 (item A) e s/ nº (item B), Santo André/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) Um imóvel de **matrícula número 31.960**, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, com a seguinte descrição: Um terreno situado na Rua Sem Denominação, distante 219,48m do início da curva de concordância da Rua Sem Denominação com a Av. dos Estados, lado direito de quem da Rua Sem Denominação se dirige para a Av. dos Estados, perímetro urbano desta cidade, medindo 60,00m de frente para a referida Rua Sem Denominação; da frente aos fundos, visto da Rua Sem Denominação. do lado direito mede 203,13m e confronta com propriedade da Cobraca Administração e Empreendimentos S/A, do lado esquerdo mede 206,31m e confronta com propriedade da Cobraca Administração e Empreendimentos S/A, e nos fundos mede 60,00m e confronta com propriedade da Giagui S/A Indústria e Comércio. encerrando a área de 12.270,64m<sup>2</sup>. Área construída: 4.915,00m<sup>2</sup>. Classificação fiscal atual: 05.146.025. Está situado na Rua Vereador José Nanci, 335, Santo André/SP. No local, constatou-se a existência e o funcionamento da empresa Technic do Brasil, CNPJ 02.859.316/0001-69, uma fábrica do ramo de pneus novos para motocicletas. No local há cerca de 12 anos. Avaliado em R\$ 26.397.550,00

Obs. 1: A Rua Sem Denominação denomina-se atualmente Avenida Firestone (Av.4).

Obs. 2: Hipoteca em favor do Itaú Unibanco S/A (R.10) e Indalo Participações e Administração de Bens Próprios Ltda. (R.14).

Obs. 3: Termo de arrolamento de bens de direitos – TAB (R.11 e R.16).

Obs. 4: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

B) Um imóvel de **matrícula número 53.108**, registrado no 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, com a seguinte descrição: Um terreno constituído de partes dos lotes 4 e 5, situado na Várzea Capitão João, no perímetro urbano desta cidade, medindo 51,29m de frente para a Avenida Firestone, do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 171,37m, confrontando com partes dos mesmos lotes, do lado esquerdo, no mesmo sentido visual mede 178,31m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, e nos fundos mede 50,77m e confronta com o lote fiscal 15, prédio nº 5.852, da Av. dos Estados, encerrando a área de 8.945,91m<sup>2</sup>. Classificação fiscal atual: 05.143.022. Está situado na Rua Vereador José Nanci, s/ nº, Santo André/SP. O local cuida-se de uma grande gleba de terra, sem construção, cercado por “folhas” de zinco/ferro, onde constatou-se a presença de inúmeros containers. No local, o Sr. Evandro disse que parte do imóvel pertence a empresa Eurobrás Construções Metálicas, situada próxima ao lugar, ou seja, na Rua Vereador José Nanci, 405, Santo André/SP. Neste local, a Sra. Thais Prado Rodrigues, gerente de RH, confirmou que a área é usada pela Eurobrás e que está em disputa possessória. Avaliado em R\$ 17.873.830,00

Obs. 1: A Avenida Firestone denomina-se atualmente Rua Vereador José Nanci (Av.3).

Obs. 2: Termo de arrolamento de bens de direitos – TAB (R.5 e R.9).

Obs. 3: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. 4: Constituição de renda de capital visando garantir o pagamento de pensão mensal ao reclamante (Av.18).

**Valor do Débito:** R\$ 17.013.352,86 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 44.271.380,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 22.135.690,00 (vinte e dois milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais)

## LOTE 089

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001466-18.2007.4.03.6126

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X OZIAS VAZ

**CNPJ/CPF do executado:** 652.467.308-59

**Localização do lote:** Rua Paulo Di Favari nº 93, Vila Caminho do Mar, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Garagem nº 53, localizada no 2º subsolo ou 2º pavimento, do Edifício Ouro Negro, situada à Rua Paulo Di Favari nº 93, Vila Caminho do Mar, com área privativa real de 12,00 m<sup>2</sup>, área comum real de 17,288m<sup>2</sup>, totalizando a área real construída de 29,288 m<sup>2</sup>, equivalente a uma fração ideal no terreno de 0,24620%, correspondente a 2,624m<sup>2</sup>. O Edifício Ouro Negro assenta-se em um terreno com a área de 1.066,00m<sup>2</sup>, na Vila Caminho do Mar. **Matrícula nº 54.761** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

Obs. 1: Imóvel objeto de distribuição de ação, indisponibilidade e penhora em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do Débito:** R\$ 16.493.629,90 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

## LOTE 090

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004553-74.2010.4.03.6126

**Vara:** 2ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X NEO RESIN INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE POLIMEROS LTDA – EPP, ALMIR ROGERIO BECHELLI, HAMILTON ALFREDO BECHELLI, JORGE ARANTES CAMARGO

**CNPJ/CPF do executado:** 05.702.187/0001-99

**Localização do lote:** Rua Dona Luísa, 31 – Rio Grande – São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Prédio residencial sob o nº 31 com 70,44 m<sup>2</sup> de área construída, e seu respectivo terreno, designado como sendo parte dos lotes 12, 13 e 14, da quadra “A”, localizado na Rua Luíza, no “Jardim Dona Luíza”, medindo: 3,25 metros de frente para a referida rua, por igual medida nos fundos, onde confronta com o prédio nº 34, da Rua Angela Gianotto; 19,60 metros de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo, visto da rua, com o prédio nº 27, do lado direito com o prédio nº 35, encerrando a área total de 63,70 metros quadrados. Cadastro municipal 410.026.019.000 apontando área construída de 96,90 metros quadrados.

Obs. 1: Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.



Obs. 2: A cota parte dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 9/12 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do Débito:** R\$ 90.616,11 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

#### **LOTE 091**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 5002203-39.2020.4.03.6106

**Vara:** 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, UNIÃO FEDERAL X LEVARE TRANSPORTES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 09.399.877/0001-71

**Localização do lote:** Av. Comendador Vicente Filizola, 5900, Jardim Maria Cândida, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Ônibus Scania/Marcopolo Paradiso – DD K360 6x2, ano/modelo 2013/2013, cor cinza/preta, diesel, placa **FFI 2040**, CHASSI 9BSK6X200D3841001, RENAAM 00994182228, em bom estado de conservação.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/03/2023 constam restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

#### **LOTE 092**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0707714-05.1996.4.03.6106

**Vara:** 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RIVELLO CONFECÇÕES LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 45.144.342/0001-13

**Localização do lote:** Rua 9 de Julho, nº 1038 (10-38), Loteamento Jd São José, Mirassol/SP (item A) e Rua 9 de Julho, nº 1018 (10-18), Loteamento Jd São José, Mirassol/SP (item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 Imóvel objeto da matrícula nº 20.133 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol, ou seja: “Um prédio próprio para galpão e depósito de confecções; feito com tijolos; coberto com estrutura metálica e telhas galvanizadas, com 559 m² de área construída que tomou o número 1038 do emplacamento da Rua 9 de Julho, Mirassol/SP, construção esta feita sobre um terreno de formato irregular constituído pelo lote 10 e partes dos lotes 11 e 12 da quadra 35, situado no loteamento denominado Jardim São José, Mirassol, que mede 22,00 metros de frente para a Rua 9 de Julho, lado par; 31,75m do lado direito visto de frente, dividindo com o lote 09; daí vira à esquerda (fundos) segue 11,00m dividindo com o lote 07; daí vira à esquerda segue 7,75m dividindo com o lote 13; daí vira à esquerda na mesma confrontação; segue 11,00 metros; daí vira finalmente à esquerda e segue 24,00m até a face da rua 9 de julho, confrontando com partes dos lotes 11 e 12, com inscrição 19.21.39.0023.01.000, distante 22,00 metros da esquina da rua Vítório Genari”. Imóvel em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 730.000,00;

Obs.1: No local, atualmente, encontra-se instalada a SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE MIRASSOL – conhecida como UNIFAIMI – uma universidade, que é locatária do referido prédio.

Obs.2: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**B)** 01 Imóvel objeto da matrícula nº 20.134 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol, ou seja: “ Um galpão próprio para depósito de confecções; feito com tijolos; coberto de estrutura metálica e telhas galvanizadas, contendo galpão e quatro WC, com 632,50 m² de área construída, que tomou o número 1018 (10-18) do emplacamento da rua 9 de julho, Mirassol/SP, construção esta feita sobre um terreno de formato retangular, constituído pelos lotes números 08 e 09 da quadra número 35 do loteamento denominado Jardim São José, Mirassol, que mede 22,00m de frente para a Rua Nove de Julho, lado par, igual dimensão nos fundos, por 31,75m da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo do lado esquerdo visto de frente com o lote 10, do outro lado com a rua Olivério Bazzani, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 07”. Imóvel em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 830.000,00.

Obs.1: Matrícula resultante da fusão das matrículas nº 19.288 e 19.289, cujos imóveis foram unificados a requerimento da proprietária (Av.01)

Obs.2: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

#### **LOTE 093**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001187-31.2008.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RONEY DE LARA

**CNPJ/CPF do executado:** 082.935.398-44

**Localização do lote:** Rua Aparecido Domingos nº 9 – Encontro Valparaíso II, São Carlos/SP (itens A e B); Rua Pastor Cyrus Basset Dawsey nº 131, Jd. Cardinali, São Carlos/SP (item C)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de um sítio de recreio, neste município, constituído do lote 09 do ENCONTRO VALPARAÍSO DOIS, medindo 50,00m de frente para a Rua 02; 100m na lateral divisa com o lote 10; 50,00m nos fundos da divisa com o lote 01; 100,00m na lateral divisa com o lote 08, encerrando 5.000,00 m<sup>2</sup>, melhor descrito na **matrícula nº 26.640** do CRI de São Carlos. Trata-se de chácara em condomínio fechado com portaria monitorada, emplacada com o número 09 da Rua Aparecido Domingos, toda cercada com muro e portão de ferro na entrada frontal, com uma casa composta de dois quartos, sala, banheiro e cozinha, construção antiga em estado regular de conservação (necessita reformas para manutenção de vazamentos, infiltração, etc), em piso ardósia e azulejos. Há ainda área com pomar e plantações diversas (tipo horta), galinheiro e depósito. Avaliada em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**B)** Fração ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de um sítio de recreio, neste município, constituído do lote 08 do ENCONTRO VALPARAÍSO DOIS, medindo 115,50m de frente para a Rua 02; 100,00m na lateral divisa com o lote 09, 77,00m nos fundos da divisa com o lote 01, 63,00 m na lateral divisa com a Travessa 09 (via Encontro Valparaíso); 14,30m no segmento em curva da Travessa 09 para a Rua 02, encerrando 9.140,58 m<sup>2</sup>, melhor descrito na **matrícula nº 26.639** do CRI de São Carlos. Trata-se de chácara de esquina (emplacada com o número 9 da Rua Aparecido Domingos), em condomínio fechado com portaria monitorada, toda cercada com muro e portão de ferro na entrada frontal, com uma casa composta de três quartos, sala, dois banheiros e cozinha, construção antiga em estado regular de conservação (necessita reforma para manutenção de vazamento, infiltração, telhado, etc), em piso ardósia e azulejos. A segunda construção há garagem coberta para dois carros. A terceira construção possui salão. Piscina tamanho médio, em fibra, antiga e em estado precário de conservação. Avaliada em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), sendo fração penhorada avaliada em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**C)** Fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade de São Carlos no JARDIM CARDINAL, constituído pelo lote 03 da quadra 4 da planta desse Jardim, com frente para a Rua Um, sem número, entre as Travessas 02 e 03 da quadra completada pela Avenida Central, medindo em sua integridade 11,00 m de frente aos fundos do outro lado e 11,00 m de fundo, perfazendo área total de 407,00 m<sup>2</sup>, melhor descrito na **matrícula nº 13.334** do CRI local, cuja cópia é parte integrante deste auto, também inscrito na PMSC sob cadastro 04.069.003.001, onde consta construção de casa residencial com área de 228,06 m<sup>2</sup>. O referido imóvel está emplacado com o número 131 da Rua Pastor Cyrus Basset Dawsey, Jd. Cardinalli, encontra-se murado, com portões e grades frontais, interfone, garagem coberta para dois carros, em bom estado de conservação, apesar de possuir acabamento datado de mais de 20 anos. Avaliação do Imóvel: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), sendo a fração avaliada em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Obs.: Embargos à Execução nº 0000921-29.2017.4.03.6115.

**Valor do Débito:** R\$ 5.491.041,21 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 094**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001845-31.2003.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X SUPERMERCADO DOTTO LIMITADA, SUPERMERCADO NEUBE DOTTO LTDA, CARLOS ALBERTO DOTTO

**CNPJ/CPF do executado:** 59.597.458/0001-58

**Localização do lote:** Rua São Paulo, 1.820 (item A), Rua 28 de Setembro, 2.526 (item B), Rua XV de Novembro, 2.355 (item C), Rua Conde do Pinhal, 2.267 (item D) - São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** A parte ideal correspondente a 50% de um imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1.820, nesta cidade, com 10 cômodos e 215m<sup>2</sup> de construção e terreno com 391m<sup>2</sup>, cujas medidas e confrontações estão melhor descritas na **matrícula nº 8.870** do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos. Avaliado em R\$ 660.000,00

**Obs.:** Imóvel com construção inacabada de um sobrado.

**B)** A parte ideal correspondente a 50% de um imóvel situado à Rua 28 de Setembro, nº 2.526, nesta cidade, medindo 7 metros de frente por 16 metros da frente aos fundos, cujas medidas e confrontações estão melhor descritas na **matrícula nº 53.159** do CRI de São Carlos. Avaliado em R\$ 270.000,00

**C)** A parte ideal correspondente a 50% de um imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº 2.355, apto. 72, nesta cidade, com área útil de 102,55m<sup>2</sup>. Acessório: vaga de garagem nº 12. As medidas e confrontações estão melhor descritas na **matrícula nº 58.305** do CRI de São Carlos. Avaliado em R\$ 370.000,00

**D)** A parte ideal correspondente a 50% de um imóvel situado à Rua Conde do Pinhal, nº 2.267, sala 304, nesta cidade, com 36,90m<sup>2</sup>, cujas medidas e confrontações estão melhor descritas, na **matrícula nº 59.179** do CRI de São Carlos. Avaliado em R\$ 150.000,00.

**Valor do Débito:** R\$ 8.186.489,83 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

#### **LOTE 095**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5022563-92.2019.4.03.6182

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA X KALYANDRA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 54.268.123/0001-37

**Localização do lote:** Rua Porto Alegre, nº 60, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 estufa para cultura bacteriológica, marca LS Logen Scientif, em funcionamento e em bom estado de conservação.

**Valor de avaliação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 096**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001328-13.2018.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRANSPAVARINI TRANSPORTES E LOCACOES LTDA- ME

**CNPJ/CPF do executado:** 02.944.565/0001-52

**Localização do lote:** Avenida Mario Pinotti, 2.207 - Jd. Regina, Brotas/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo M. Benz/Busscar Urbanuss U, ano 2006/2007, cor branca, placa DBL-8908, Renavam 00910762139, em bom estado de conservação e em funcionamento na data da avaliação.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do Débito:** R\$ 94.230,30 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

#### **LOTE 097**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001036-91.2019.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X JOSE ERALDO CHIAVOLONI

**CNPJ/CPF do executado:** 348.784.248-34

**Localização do lote:** Rua João Gilberto Camargo Pinto Ferraz, lote 346, quadra 16, Jardim Eliana I, Ribeirão Bonito/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel urbano situado em Ribeirão Bonito/SP, designado como lote nº 346 da quadra nº 16, do loteamento denominado Jardim Heliana I, medindo 10,00 m de frente para a Rua A, atual Rua João Gilberto Camargo Pinto Ferraz (AV. 01), por 25,00 m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 347, 25,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 345, e 10,00 m nos fundos, confrontando com o lote 386, encerrando a área de 250,00 m². Matrícula sob nº 11.241 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito/SP. Cadastro municipal nº 09.016.0492.01/3878 (AV. 02).

Obs.: A cota-parte pertencente ao coproprietário alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

#### **LOTE 098**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5000399-72.2021.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X FENILI & CIA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 53.017.299/0001-53

**CDA:** FGSP202001614 e outra

**Localização do lote:** Rua Dona Balbina, 204, Centro, Porto Ferreira/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 scanner cilíndrico Screen DT-S 1030AI, cilindro de vidro com 11cm de diâmetro, com 0,5cm de espessura, com 30 centímetros de comprimento, com 36cm de circunferência, com dimensões de 23x90,5x45,5 cm, com peso de 45kg, com visor de cristal líquido, com 2 caminhos de laser, bivolt, resolução de 5.200 DPI, velocidade de 1.200 RPM, sendo que scaneia transparência e opacos, lâmpada alógena de 35W, placa SCSI, em regular estado de conservação, mas sem funcionamento no momento da avaliação. Avaliada em R\$15.000,00;

**B)** 01 equipamento "Imagesetter Heidelberg Quicksetter", medindo 72x64104 cm, com peso de 130kg, placa SCSI, cassete para poliéster luz do dia, saída de 57,4 cm, bivolt, laser de precisão, resolução de 1.200 DPI, em regular estado de conservação, mas sem funcionamento no momento da avaliação. Avaliado em R\$10.000,00.

**C)** 01 processador Multiline 550, de 220 volts, com peso de 100kg, altura de 110cm, largura 83cm, comprimento 120cm (sem cesto), 142cm (com cesto), com largura do filme 7,0 a 55,00 cm, comprimento do filme 12,0 cm a 30,0 m, espessura do filme 0,0762 a 0,1905 mm, tempo de revelação 15 a 60s, velocidade de transporte 33 a 132 cm/min, tempo seco a seco 60 a 240s, com temperatura do revelador 20 a 45°C; do fixador 20 a 45°C, e do secador 20 a 70°C. Capacidade do tanque do revelador 16,0 L; do fixador 15,0 L, e da água 15,0L, em regular estado de conservação, mas sem funcionamento no momento. Avaliado em R\$ 5.000,00;

**D)** 01 "Impressora Offset Roland Prática 00 Monocolor", com rolaria contendo 15 rolos, com 01 cilindro, com dimensões de 140x110x165 cm, com peso aproximado de 500kg, compressor voltagem 220v e potência 1500w, com um aparelho Mapeg, pulverizador de pó antimaculador, formato de impressão de 50x34cm, saída baixa, e com um aparelho de numeradores com 10 numeradores progressivos e 10 numeradores regressivos, em regular estado de conservação, mas sem funcionamento no momento. Avaliado em R\$ 40.000,00;

**E)** 01 veículo VW/Fox 1.0 GII, placa EPE-9217, Renavam 00215925904, quatro portas, cor preta, ano/modelo 2010/2011, que, na data da avaliação, estava em regular estado de conservação, contudo parado no momento e com bateria "descarregada", não havendo como verificar a quilometragem do veículo, mas segundo o executado, estava em regular funcionamento. Avaliado em R\$ 31.000,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais e alienação fiduciária.

F) 01 veículo Honda/Civic LXL, placa DGK-6573, Renavam 00832573779, quatro portas, cor cinza, ano/modelo 2004/2004, que, na data da avaliação, estava com 211.251km, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 23.600,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, consta restrição judicial no Renavam.

**Valor do Débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)

#### LOTE 099

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001470-30.2003.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 43.391.390/0001-80

**Localização do lote:** Rua Totó Leite, s/n, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 área de terras sem benfeitorias, na cidade de São Carlos/SP, na Vila Neri, com uma área superficial de 2.200,00 m2, com frente para a Rua Totó Leite, s/n, do lado par da numeração dessa rua, distante 98,50 m da esquina da Rua Walter de Camargo Schutzer, cujas medidas e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 33.967 do CRI de São Carlos.

Trata-se de terreno em área urbana, de uso misto, atendido por todas as benfeitorias municipais, tais como asfalto, energia elétrica, serviços de telefonia e internet, saneamento, transporte público, etc. Cadastro 03.150.001.003,

Obs.: Imóvel com dívida de IPTU no valor de R\$ 531.276,82 até a data da avaliação.

Obs.: Constam na matrícula penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do Débito:** R\$ 74.606,46 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

#### LOTE 100

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001437-06.2004.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X VIACAO RENASCENCA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, RMC TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, OC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., MAC-CI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/CPF do executado:** 59.602.524/0001-03

**CDA:** 60.060.059-9 e outra

**Localização do lote:** Rua Riachuelo, 61, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 casa de moradia construída de tijolos e coberta de telhas, e seu respectivo terreno, sito em São Carlos, na Rua Riachuelo, nº 61, com as seguintes metragens e confrontações: começa no alinhamento da Rua Riachuelo e anda 7,00 m e prossegue até o fundo com mais 4,90 m, confrontando com quem de direito; vira à esquerda e anda 3,80 m; deflete à esquerda em ângulo obtuso e anda em diagonal 2,52 m; deflete à esquerda e anda 2,70 m; aí vira à direita com 2,00 m mais ou menos, vira à direita e anda 7,00 m mais ou menos, na confrontação com o espólio até o alinhamento da rua. Matrícula nº 11.562 do CRI de São Carlos/SP. Cadastro imobiliário municipal sob no. 02.026.003.001. Na data da avaliação, constatou-se que o terreno possui área superficial total de 70,51 m2, edificado em alvenaria e recoberto de telhas, com área construída de 66,23 m2, atendido pelas redes públicas de água, esgoto e energia elétrica. As vias de acesso são todas pavimentadas.

Obs.: Consta na matrícula a decretação da ineficácia da alienação para José Roberto Teixeira Pinto, por fraude à execução.

Obs.: Processo com embargos à execução fiscal nº 0002578-79.2012.4.03.6115, com recurso de apelação da parte embargante pendente de julgamento pelo E. TRF3, e embargos de terceiro nº 0000379-74.2018.403.6115.

**Valor do Débito:** R\$ 9.900.297,85 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

#### LOTE 101

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004307-70.2017.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO X PAULO DOS SANTOS

**CNPJ/CPF do executado:** 178.509.298-70

**Localização do lote:** Rua Uruguai, nº 64, Vila Vivaldi, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo IMP GM/ASTRA SW GLS 2.0 MPFI, ano 1995/1995, placa ALV 2323, cor verde, RENAAM 637.767.802, em estado de conservação ruim, sem funcionamento, com amassos e riscos, sem limpador de vidro traseiro, com estofado em bom estado. O veículo está parado na garagem do executado, nitidamente fora de uso.

**Valor de avaliação:** R\$ 7.764,00 (Sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.882,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

#### LOTE 102

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002349-49.2017.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 10.233.825/0001-00

**CDA:** FGTS201700677 e outras

**Localização do lote:** Rua André Capretz Filho, nº 46, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 veículo FIAT UNO FLEX, ano 2013, branco, RENAVAM 00536211612, placas **FJK 9357**, em bom estado, em pleno funcionamento para serviços da empresa, avaliado em R\$ 26.211,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

B) 01 veículo FIAT UNO FLEX, ano 2013, branco, RENAVAM 00594094623, placas **FNI 1455**, em bom estado, em pleno funcionamento para serviços da empresa, avaliado em R\$ 26.211,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 52.422,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 26.211,00 (Vinte e seis mil e duzentos e onze reais)

#### LOTE 103

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003095-19.2014.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X TRANSPORTE E TURISMO BONINI LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 59.132.639/0001-73

**Localização do lote:** Av. Dr. José Fornari, 1400, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 ônibus VW/IRIZAR INTERCENTURY, 2003/2004, placa **CVP 5903**, chassi número 9BWHG82Z84R407483, cor dourada, a diesel, RENAVAM 820749842. Veículo em uso e bom estado geral de conservação, avaliado em R\$ 70.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

B) 01 ônibus MERCEDES BENZ O 400RS, 1995/1995, diesel, placa **BTS 5704**, chassi número 9BM664126SC081545, cor dourada, RENAVAM 635160447. Veículo fora de uso, condições gerais de funcionamento incertas. Exposto ao tempo, em medianas condições aparentes, avaliado em R\$ 38.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas e restrição judicial Renavam.

C) 01 ônibus MERCEDES BENZ O 400RS, 1995/1995, diesel, placa **BXF 3733**, chassi 9BM664126SC081400, cor dourada, RENAVAM 633214540. Veículo fora de uso, condições gerais de funcionamento incertas, exposto ao tempo, em medianas condições aparentes, avaliado em R\$ 38.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas e restrição judicial Renavam.

D) 01 ônibus MERCEDES BENZ O 371RS, 1992/1993, diesel, cor dourada, placa **BWT 0250**, chassi número 9BM364272NC074197. RENAVAM 00607235071. Veículo fora de uso, condições gerais de funcionamento incertas, exposto ao tempo e em medianas condições aparentes, avaliado em R\$ 25.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas e restrição judicial Renavam.

E) 01 ônibus MERCEDES BENZ O 371RS, 1992/1993, diesel, cor dourada, placa **BWT 0180**, chassi número 9BM364272NC074149, RENAVAM 607212349, veículo fora de uso, condições gerais de funcionamento incertas. Há falta de pneu direito dianteiro. Veículo exposto ao tempo. Veículo em más condições aparente, avaliado em R\$ 23.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas e restrição judicial Renavam.

F) 01 ônibus MERCEDES BENZ O 371RS, 1992/1993, diesel, cor dourada, placa **BWT 0150**, chassi número 9BM364272NC074137M, RENAVAM 00607211660. Veículo fora de uso, condições gerais de funcionamento incertas. Veículo exposto ao tempo, em más condições aparente, avaliado em R\$ 25.000,00.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 09/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)

#### LOTE 104

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003632-44.2016.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 67.875.096/0003-74

**Localização do lote:** Av. Álvaro Guimarães, nº 1.517, Jardim Calux, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 11 disjuntores abertos fixos (Merlin Gerin – Marterpact): NÚMERO M32H1 0049, SÉRIE 421841 2/6; NÚMERO M32H1 0049, SÉRIE 421844 6/7; NÚMERO M25N1 0051, SÉRIE 41838 1/6; NÚMERO M32H1 0049, SÉRIE 421841 3/6; NÚMERO M25N1 0051 SÉRIE 421838 2/6; NÚMERO M20N1 0116, SÉRIE 421836 6/11; NÚMERO M20N1 00116, SÉRIE 421836 5/11; NÚMERO M20N1 0110, SÉRIE 421836 7/11; NÚMERO M20N1 0116, SÉRIE 421836 8/11; NÚMERO M20N1 0116, SÉRIE 421836 2/11; NÚMERO M20N1 0116 SÉRIE 421836 1/11, avaliado em R\$ 33.500,00, cada, totalizando R\$ 368.500,00;

B) 03 módulos de saída a contato 32 pontos, código 1771-owna; fabricante Allen Bradley, avaliado em R\$4.900,00 cada, totalizando R\$14.700,00;

C) 01 módulo analógico de alta resolução isolado (8 entradas); RTD, código 1771-NR – fabricante Allen Bradley, avaliado em R\$ 11.500,00;

**D)** 01 módulo analógico de alta resolução isolado (8 entradas), 4-20 MA, cód 1771-NOC-A – fabricante Allen Bradley, avaliado em R\$ 11.500,00;

**E)** 01 módulo de partida suave 54A 440 V código 150-B54NBDA – fabricante Allen Bradley. Avaliado em R\$ 5.990,00;

**F)** 01 módulo inversor de frequência 5hp/440v, código 1336F-BRF50-AE-EM, fabricante Allen Bradley. Avaliado em R\$ 6.414,40

Obs. Geral: Embargos à execução nº 00046489620174036114, pendente de julgamento

**Valor do débito:** R\$ 795.835,80 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 418.604,40 (Quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 209.302,20 (Duzentos e nove mil reais, trezentos e dois reais e vinte centavos)

#### **LOTE 105**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000304-92.2005.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL X BOM PAPEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, DARCIO DE GODOY, MARCIA DALLAQUA DE GODOY

**CNPJ/CPF do executado:** 68.977.933/0001-77

**Localização do lote:** Rua Copacabana, nº 237, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Parte ideal correspondente a 25% de um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado na Rua Copacabana nº. 237 medindo 6,50 metros de frente por 21,60 metros da frente aos fundos de ambos os lados e 6,50 metros nos fundos, totalizando a área de 140,40 m², onde foi construído um sobrado cuja metragem segundo a Prefeitura de São Bernardo do Campo é 194,30 m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob matrícula nº **5106**, Inscrição Municipal 011.027.018.000. Imóvel avaliado na sua totalidade em R\$ 778.000,00 e parte ideal penhorada em R\$ 194.500,00.

**Valor do débito:** R\$ 53.612,12 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 97.250,00 (Noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 106**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0008278-34.2015.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X MIROAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CNPJ/CPF do executado:** 62.752.654/0001-29

**CDA:** 12.194.425-5

**Localização do lote:** Rua Dinamarca, 370, Taboão, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 prensa excêntrica de 250 toneladas, Barban Vicentini 25 CV, nº de série 5222, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 380.000,00;

**B)** 01 prensa excêntrica de 130 toneladas, Mecânica Gráfica, nº de série 9693, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 145.000,00;

**C)** 01 prensa excêntrica de 80 toneladas, Mecânica Gráfica, nº de série 870, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 95.000,00;

**D)** 01 ponteadeira 200 KVA IBMS, nº de série 1621, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 160.000,00;

**E)** 01 ponteadeira 150 KVA AMERICANWELD, nº de série 1019, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 135.000,00;

**F)** 01 estufa de pintura DURR – nº de série 283-4096-232, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 125.000,00;

**G)** 01 guilhotina Newton, chapa até 5,00 mm, nº de série 390, em perfeito funcionamento na data da avaliação, empregado na linha de produção da executada, avaliada em R\$ 85.000,00;

**Valor do débito:** R\$ 1.391.310,35 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 107**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003644-78.2004.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X PLASTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 63.016.281/0001-90

**Localização do lote:** Rua Pindorama, nº 739, Vila Jordanópolis, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 balcão térmico marca FRITOMAQ, medindo 1,80 m x 0,60 m e apoio medindo 0,30 m, fabricado em aço inox, com cinco cubas medindo 40,00 cm por 60,00 cm, em bom estado de conservação na data da avaliação, avaliado em R\$ 2.000,00;

**B)** 01 balcão simples marca FRITOMAQ, medindo 1,15 m x 0,90 m com anexo para apoio, fabricado em aço inox, medindo 0,30 m x 1,15 m, com capacidade para três cubas de 0,40 cm por 60,00 cm, dotado de rodízios, avaliado em R\$ 1.000,00;

C) 01 misturador MECANOPLAST, com capacidade de 150 litros, com resfriador Bonfiglioli Caccial, modelo AG 1500, avaliado em R\$ 95.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 20.151,44 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

#### LOTE 108

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002071-53.2014.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL X BEST QUIMICA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 66.641.770/0001-21

**Localização do lote:** Estrada Particular Fukutaro Yida, nº 1100, bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel localizado na Estrada Particular Fukutaro Yida, nº 1100, bairro Cooperativa, no município de São Bernardo do Campo/SP, com área de terreno de 13.827,51 m², área de construção de 1.830,51 m², de acordo com informações da Prefeitura, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 35.311 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, inscrição imobiliária nº 532.101.123.000. Na data da avaliação, constatou-se que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, funcionando no local a empresa HUB SGA, um pátio de veículos apreendidos por instituição bancária.

Obs.: Constam indisponibilidades, penhoras, averbação de ajuizamento de ação e arrolamento na matrícula do imóvel.

**Valor de avaliação:** R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

#### LOTE 109

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004016-70.2017.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ENG VED COMERCIO E ASSESSORIA DE VEDACAO INDUSTRIAL LTD - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 56.657.018/0001-15

**Localização do lote:** Rua Carlos Magalhães Azeredo, 26, sala 01, Taboão, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 130 selos mecânicos T.1 45,00 mm Sic x Sic x Vítom, que em conjunto somam a quantia de R\$ 64.350,00;

B) 87 selos mecânicos 155 para bombas de circulação tamanho do eixo 30 mm, que em conjunto somam a quantia de R\$ 28.101,00.

**Valor do débito:** 98.294,99 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 92.451,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 46.225,50 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

#### LOTE 110

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0008293-71.2013.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X TALASSA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 96.328.356/0001-28

**CDA:** 37.324.607-2 e outras

**Localização do lote:** Rua Sete de Abril, nº 252, conjuntos nº 70 e 71, Consolação, São Paulo/SP.

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 conjunto nº 70, localizado no 7º andar do Edifício Alois, situado na rua Sete de Abril, nº 252, 7º subdistrito – Consolação, tendo a área de 98,00 m², correspondendo-lhe 98/6130 no terreno. Contribuinte nº 006.015.0639-1. Matrícula nº 75.785 do 5º CRI de São Paulo.

Obs.: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 2.405.725,19 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

#### LOTE 111

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0001000-79.2015.4.03.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ESPERANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORJADOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 05.446.411/0002-00

**Localização do lote:** Rua Oswaldo Cruz, 41, Vila Jordanópolis, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 torno revolver 1 3/4", verde, marca Iram, completo, com ferramentas. Segundo o depositário, a máquina encontra-se em pleno funcionamento e acompanha o jogo completo de ferramentas diversas.

**Valor de avaliação:** R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**LOTE 112****Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002201-38.2017.4.03.6114**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TAKAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ISOLANTES LTDA**CNPJ/CPF do executado:** 00.982.111/0001-40**Localização do lote:** Rua Riachuelo, 171, Conceição, Diadema/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:****A)** 01 máquina de corte e rebobinadeira, marca UTZ, modelo ref. RE 1500, 220v, fabricada em 04/2008, painel digital, cor branca, cerca de dez anos de uso, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação, avaliada em R\$ 120.000,00;**B)** 01 máquina de corte e rebobinadeira, marca UTZ, modelo mini sliter 250R, ref. MS 250, 220V, nº de série 241, fabricada em 09/2008, cor branca, cerca de dez anos de uso, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação, avaliada em R\$ 80.000,00;**C)** 01 máquina de corte e rebobinadeira, marca UTZ, modelo ref. RE 1400 S, série 304, 220v, cor branca, cerca de dez anos de uso, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação, avaliada em R\$ 110.000,00;**D)** 01 injetora de plástico PDT e Nylon, marca Ideale Primma, modelo FG 200V, cor branca, 220V, nº de série 071207, fabricada em julho/2007, em bom estado de conservação e funcionando na data da avaliação, avaliada em R\$ 81.000,00;**E)** 05 prensas hidráulicas, marca Ciola, sem nº de série, nº patrimonial AMP 001 A AMP 005, toda de cor verde, sendo quatro com capacidade de 60T e uma capacidade de 100T, todas em razoável estado de conservação, avaliada cada uma de 60T em R\$ 25.000,00; e a prensa de 100T em R\$ 30.000,00, totalizando R\$ 130.000,00;**F)** 01 furadeira de bancada, marca Kone, modelo ZX-7045, Nº SERIE 0807188, fabricada em 01/2010, cor verde, 220V, em bom estado e funcionando na data da avaliação, avaliada em R\$ 12.000,00;**G)** 45 toneladas de filme poliéster da marca Dupont, de 1.000 mm de largura, pertencente ao estoque rotativo da executada, avaliadas em R\$ 1.150.000,00;**Valor do débito:** R\$ 1.450.240,52 em 02/2023**Valor de avaliação:** R\$ 1.683.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e três mil reais)**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**LOTE 113****Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003752-94.2019.4.03.6114**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X P.V.C. ZIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME**CNPJ/CPF do executado:** 04.434.969/0001-21**CDA:** 13.367.154-2 e outras**Localização do lote:** Rua Sérgio Cardoso, nº 644, sala 5, Jardim Beatriz, São Bernardo do Campo/SP.**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Palio Weekend, ano 1998/1999, 16V, cor vermelha, placas CNT 7207, modelo Sport, em bom estado de conservação na data da avaliação.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 24/02/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 119.214,45 em 02/2023**Valor de avaliação:** R\$ 10.293,00 (dez mil, duzentos e noventa e três reais).**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 5.146,50 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**LOTE 114****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003949-60.2012.4.03.6121**Vara:** 2ª Vara Federal de Taubaté**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATE LTDA**CNPJ/CPF do executado:** 61.657.102/0001-79**CDA:** 40.395.017-1**Localização do lote:** Av. Arcenio Reimma Rotariano, 1600, Galpão 12, Distrito Industrial do Una, Taubaté/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel constituído pela GLEBA "A", desmembrada do imóvel denominado Sítio RETIRO BELA VISTA, situado no Bairro do Una, na cidade de Taubaté/SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, onde existe um marco de concreto, canto com a Prefeitura Municipal, sucessora da Granja Sincora e segue até o ponto A1, com rumo de 86°30'SE e com a distância de 452,20 m, confrontando com a área remanescente de Clodomir Silva, do ponto A1, deflete a esquerda em linha reta em direção ao ponto A2 com rumo de 0°42'33"NW e com a distância de 500,00 m confrontando com a área remanescente de Clodomir Silva, daí deflete novamente a esquerda em linha reta em direção ao ponto A3, com rumo de 74°08'59"NW e uma distância de 473,17 m confrontando com a área remanescente de Clodomir Silva e finalmente do ponto A3, deflete a esquerda em linha reta em direção ao ponto inicial A, com rumo de 07°20' SE e uma distância de 600,00 m, confrontando com a área de Luiz Pinto Vieira, encerrando a área de 248.752,50 m², cadastrado no Incri em área maior sob nº 635.200.570.010-3. Na data da avaliação, constatou-se que na área do imóvel existem construções, não averbadas na matrícula, que, segundo consta na inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de Taubaté sob nº 6.4.083.096.001, totalizam 34.090,72 m² de área construída principal, havendo prédio industrial e escritórios onde está estabelecida a empresa executada. Matrícula nº 61.492 do Registro de Imóveis de Taubaté/SP e cadastro na Prefeitura Municipal de Taubaté sob as Inscrições Cadastrais/BC sob nº 6.4.083.096.001 e 6.4.083.100.001.

Obs.: Constam na matrícula arrolamentos, indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 11.477.315,46 em 03/2023**Valor de avaliação:** R\$ 91.000.000,00 (Noventa e um milhões de reais)



#### LOTE 115

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0007378-89.2003.4.03.6108

**Vara:** 3ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X GRAFICA SAO JOAO LTDA - ME, JAIR PEREIRA DA SILVA, GISLAINE MELO DASILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 44.998.102/0001-13

**CDA:** 35.521.894-1

**Localização do lote:** Rua Virgílio Malta e outro sob nº 12-33/39 – Bauru/SP (item A) e Rua Bartolomeu de Gusmão, 2-20, Apto. 41, Bauru/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

**A)** A sua propriedade, de dois prédios, de alvenaria de tijolos, térreos, sendo um sob nº 12-39, da Rua Virgílio Malta e outro sob nº 12-33, da mesma Rua Virgílio Malta e seu respectivo terreno com a área de 385,00m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 1/110/22, com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 32.897 do 1º CRI de Bauru/SP. Avaliado em R\$ 200.000,00.

Obs. 1: Imóvel gravado com usufruto vitalício em favor de Florinda Barbugiani da Silva (R.2/Av.3) e objeto de penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 2/3 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**B)** O prédio residencial sob nº 15-46 da Rua Virgílio Malta, Bauru/SP, com área de 500,285m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 20/149/9, com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 56.737 do 1º CRI de Bauru/SP. Avaliado em R\$ 97.000,00.

Obs. 1.: Imóvel objeto de penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 5/6 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 261.062,56 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

#### LOTE 116

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5018202-32.2019.4.03.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ANTONIO OLMEDO JUNIOR

**CNPJ/CPF do executado:** 110.428.938-53

**CDA:** 15.528.167-4 e outras

**Localização do lote:** Rua Emília Marengo, 801, apto 43-A, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP.

**Descrição do (s) bem (ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 motoneta marca Honda, modelo Biz 125 EX, placa FCL-6618, ano 2014/2015, cor preta, em bom estado de conservação.

**Valor do débito:** R\$ 878.257,70 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 12.597,00 (doze mil e quinhentos e noventa e sete reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.298,50 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

#### LOTE 117

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0036920-07.2015.4.03.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA X MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO

**CNPJ/CPF do executado:** 731.983.904-00

**Localização do lote:** Rua Luiz Gonzaga, nº 5 (perto da Rua das Laranjeiras), Cantinho do Céu, São Paulo/SP.

**Descrição do (s) bem (ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 motocicleta HONDA, CG 150 Titan EX, ano 2014/2015, cor vermelha, placa FRB 5709, Renavam 0102860354-9, chassi 9C2KC1660FR025038, em regular estado de conservação.

Obs.: Na data da avaliação, constatou-se que a moto pertence de fato ao filho da executada, que utiliza para seu trabalho como motoboy e, segundo ele, o veículo está com o licenciamento, IPVA e DPVAT em dia, mas possui 03 multas que totalizam cerca de R\$ 900,00 em dívidas. Constatado que a motocicleta estava com cerca de 155.000 km percorridos e apresentando alguns defeitos mecânicos no motor, como pequeno vazamento de óleo, guidão torto, alguns rasgos no banco, riscos na carenagem em razão de já ter caído com ela e a frente da motocicleta não é original, bem como as suas rodas. Foi informado, ainda, que o baú acoplado na parte de trás da motocicleta é da propriedade da empresa para a qual o filho da executada trabalha.

**Valor de avaliação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### LOTE 118

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0030638-60.2009.4.03.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X LES BARONS VINS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 07.043.463/0001-80

**Localização do lote:** Alameda Franca, 1225, Jardim Paulista, São Paulo/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

598 garrafas de vinho branco Douro. Cortes do Tua, safra 2016, origem Portugal, pertencentes ao estoque rotativo da executada, cada garrafa avaliada em R\$ 300,00.

**Valor do débito:** R\$ 3.998.669,24 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

## LOTE 119

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0062970-56.2004.4.03.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** BANCO CENTRAL DO BRASIL X JU TIEN LEE

**CNPJ/CPF do executado:** 152.680.428-07

**Localização do lote:** Rua Muniz de Souza, 1020, apto 101, Aclimação, São Paulo/SP

**Descrição do (s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 apartamento de matrícula nº 71.423 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrito: o apartamento nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Villa D'Oro, situado à Rua Muniz de Souza, nº 1.020, no 37º Subdistrito - Aclimação, com uma área privativa de 133,75 m², uma área comum de 18,4783 m² na garagem, correspondente a uma vaga em lugar indeterminado e mais uma área comum no edifício de 29,089 m², totalizando a área construída de 181,3175 m², correspondendo-lhe a fração de 2,17392% ou 26,096 m² ideais de participação no terreno do condomínio. Contribuinte nº 033.068.0251-4.

Obs. 1: De acordo com informações no local, a antiga inquilina e depositária mudou-se há três anos, sendo o imóvel alugado por um novo locatário, utilizado em caráter eventual e esporádico quando vem a São Paulo.

Obs. 2: A meaçaõ do cõnjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

## LOTE 120

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0006612-73.2016.403.6110

**Vara:** 3ª Vara Federal de Sorocaba

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RUDEL SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.456.569/0001-66

**Localização do lote:** Alameda Guarujá, 436, Vila Nova Sorocaba, Avenida General Osório, 1364, Bairro Trujillo, Rua Antônio Fausto, 1.049, Jardim Hungarês, Avenida Antônio Silva Saladino, 677, Parque Vitória Régia, ambos Sorocaba/SP e Rua Otaviano Caetano, 180, Jardim das Bandeiras, Salto de Pirapora/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 Máquina costura industrial marca YAMATO, interlok, modelo 2610C5DA, sem nº de série aparente. em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

B) 01 Máquina costura industrial marca KANSAI, overlok, modelo UK1004S-OIM-4, nº de série 026690, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.400,00;

C) 01 Máquina costura industrial marca DURKOPP, zig-zag, sem modelo aparente, nº de série 265203, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

D) 01 Máquina costura industrial marca JANDT, rainha, sem modelo aparente, nº de série 16063, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00;

E) 01 Máquina costura industrial marca JANDT, rainha, sem modelo aparente, nº de série 9728, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00;

F) 01 Máquina costura industrial marca JASPEW, zig-zag, modelo J82800, nº de série 080206, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

G) 01 Máquina costura industrial marca JASPEW, zig-zag, modelo J82800, nº de série 080207, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

H) 01 Máquina costura industrial marca ZOJE, transporte triplo, sem modelo aparente, nº de série 1047, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.500,00;

I) 01 Máquina costura industrial marca IVOMAQ, coluna, modelo C1 3000, nº de série 30983, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00;

J) 01 Máquina costura industrial marca IVOMAQ, coluna, modelo C1 3000, nº de série 30983[1] , em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00;

K) 01 Máquina costura industrial marca SUN STAR, 2 agulhas, modelo KM2740-BL, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.700,00;

L) 01 Máquina costura industrial marca SUN STAR, transporte triplo, modelo KM590-BL, nº de série 11010833, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 3.000,00;

M) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, fechadeira, modelo FA007-396 XL/SP, nº de série 4027124, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 4.000,00;

N) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta, modelo L818F-M1A, nº de série L17371638, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

O) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, duas agulhas, modelo T828-75-06/H, nº de série 23602083, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00;

P) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, interlok, modelo 757F-516M2-55, nº de série 0064642, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.700,00;

Q) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, overlok, modelo 504M2-04, nº de série 23071107, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

R) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, duas agulhas, modelo T828-45-064M, nº de série T11002344, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00;

S) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, duas agulhas, modelo T828-45-064M, nº de série L414220, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00;

T) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta, modelo L918F-BM1, nº de série L23362659, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

U) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, galoneira, modelo W122364, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00;

V) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta, modelo L918-M1A, nº de série L111011564, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

W) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta, modelo L918-M1A, nº de série L111011625, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

X) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo L918-M1, nº de série 23398870, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

Y) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo DL918-M1, nº de série 24512264, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

Z) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo DL918-M1, nº de série 24512332, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

A1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta, modelo L818F-M1, nº de série 17325755, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

B1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo DL918-M1, nº de série 24512285, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

C1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo DL918-M1, nº de série 499026, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

D1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo DL918-M1, nº de série 24512589, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

E1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, reta eletrônica, modelo L818F-M1, nº de série 9376315, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

F1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, transporte triplo, modelo UF916-X2, nº de série 9684041, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.500,00;

G1) 01 Prensa térmica grande, marca Metalnox, sem modelo aparente, com motor WEG W22 Plus, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 11.000,00;

H1) 01 Máquina costura industrial marca SUN SPECIAL, modelo SSTC 7 8-D, nº de série 1111.01.69, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

I1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, modelo YF616X2, nº de série 15448035, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

J1) 01 Máquina costura industrial marca SUN SPECIAL, modelo SSTC 7.8-D, nº de série 1111 01.61, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

K1) 01 Máquina costura industrial marca PFAFF, modelo 9063, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.600,00;

L1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, modelo L818FM1, nº de série 7382870, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

M1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, overlok, modelo 504M204, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

N1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, modelo 504M204, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

O1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, modelo L818FM1, nº de série 1245336, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

P1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA DEVICE, galoneira, modelo FHAW122364, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00;

Q1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, modelo T82845064M, duas agulhas, transporte duplo, nº de série T17415111, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00;

R1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA DEVICE, galoneira, modelo FHAW122364, sem nº de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00;

S1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, modelo L818M1A, nº de série L111011626, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

T1) 01 Máquina costura industrial marca SIRUBA, overlok, modelo 504M204, nº de série 12139300, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00.

**Valor do débito:** R\$ 1.663.009,42 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais)

#### **LOTE 121**

**Natureza e nº do Processo:** Ação Monitória nº 0013910-54.2013.4.03.6100

**Vara:** 4ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. X SANDRA PRISCILA DE MENDONÇA

**CNPJ/CPF do executado:** 291.325.998-70

**Localização do lote:** Rua Cenerino Branco de Araujo, nº 77, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Hyundai IX35 2.0, placa OHN 5539, ano 2011/2012, cor prata.

**Valor de avaliação:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

#### **LOTE 122**

**Natureza e nº do Processo:** Carta Precatória Cível nº 5003568-85.2021.4.03.6109

**Vara:** 4ª Vara Federal de Piracicaba

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS X JOSE ROBERTO MALAGUETA

**CNPJ/CPF do executado:** 373.525.988-04

**Localização do lote:** Rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 221, Santa Terezinha, Piracicaba - SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O prédio nº 221 (com área de 126,20 m²) e HC 1 (com área construída de 19,30 m²), totalizando 145,00 m² da Rua Virgílio da Silva Fagundes, situado no Bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Mede 11,00 metros de frente para a Rua Virgílio da Silva Fagundes; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,49 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n. 97.614; do lado esquerdo mede 31,03 metros, confrontando com a propriedade de Doutor Virgílio da Silva Fagundes; nos fundos mede 10,57 metros, confrontando em 3,72 metros com o imóvel da matrícula n. 97.611, encerrando assim uma área de 331,43 m². Matrícula nº 97.613, do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba.

**Obs. 1:** Prédio residencial com 159,92 m² de área construída e averbada, segundo informações obtidas junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.

**Obs. 2:** A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

#### **LOTE 123**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003430-60.2008.4.03.6110

**Vara:** 4ª Vara Federal Sorocaba

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ASTER PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME, VALENTIM SYLVIO BONASSI, UBIRATAN ZACHETTI

**CNPJ/CPF do executado:** 45.951.514/0002-41

**CDA:** 36.027.640-7 e outra

**Localização do lote:** Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.200, apto nº 04, Vila Jardini, Sorocaba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Imóvel consistente em uma unidade autônoma designada por apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do Edifício Dinamarca, Bloco 1, integrante do Condomínio Real Park Residence, situado na rua Visconde do Rio Branco nº 1.200, Vila Jardini, Sorocaba/SP, com área útil de 55,5150m², cabendo-lhe o direito a uma vaga de garagem nº 72, imóvel esse matriculado junto ao 2º CRI de Sorocaba sob nº 57.030, avaliado em R\$ 200.000,00

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial

Obs. 2: A meação do coproprietário/cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 3/4 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 329.024,87 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais)

#### **LOTE 124**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0011440-98.2014.4.03.6105 e apenso

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X L.C.F. MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 54.686.811/0001-17

**Localização do lote:** Rua Benedito Gomes da Silva, 235, Parque São Miguel, Hortolândia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo e eventuais ônus:**

A) 01 Veículo FIAT UNO ECONOMY, ano 2008/2009, branco, placas EER 7883, chassi 9BD15802A96193671. Avaliado em R\$ 17.178,00.

B) 01 Veículo GMS10, ano 1997/1997, prata, placas CCK 2922, chassi 9BG124ARVVC951039. Avaliado em R\$ 19.870,00.

Obs. 1: Os veículos de placas EER7883 e CCK2922 apresentam restrição Renajud oriunda dos autos 01175009620085150153 da 6ª Vara Trabalhista de Ribeirão Preto e dos autos 447/2011, 146/2012, 266/2011, 1099/2011, 71/2013, 1804/2012, 981/09 e 10063605220168260428 do Setor de Execuções Fiscais do Foro Distrital de Paulínia

Obs. 2: Fica ressaltado que não haverá parcelamento, uma vez que há concurso de penhora com credor privilegiado nos termos do artigo 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 37.048,00 (trinta e sete mil e quarenta e oito reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 18.524,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais).

#### **LOTE 125**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002162-39.2015.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO X BIGMAR - TRANSPORTE DE CARGAS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 59.904.151/0001-17

**Localização do lote:** Av. dos Indaias, 970, Bairro Santa Cruz, Indaiatuba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo e eventuais ônus:**

01 máquina de lavar marca Karcher, modelo HD6/15, cor cinza, em ruim estado de conservação.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

#### **LOTE 126**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007486-15.2012.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X LUCAR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – EPP. TERCEIRO INTERESSADO: ARAUJO & BIGUETHI PARTICIPAÇÕES LTDA. – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 61.495.891/0001-99

**Localização do lote:** Av. Joaquim Payolla, 106, Bairro Parque Figueira, Campinas/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo e eventuais ônus:**

01 Caminhão Mercedes Benz, carroceria fechada, dois eixos, ano/modelo 1997/1997, modelo L1418, cor amarela, placas **BTA 8568**, chassi 9BM694024VB117899. O veículo está com o motor fundido, sem o câmbio, a pintura necessita de reparos, está sem o painel e os pneus estão carecas.

Obs.: O veículo de placas BTA 8568 apresenta restrição Judicial oriunda dos autos 0003981-55.2008.4.03.6105 da 5ª Vara Federal de Campinas e restrição Renajud oriunda dos autos 00025140220124036105 e 00108912020164036105 da 5ª Vara Federal de Campinas.

**Valor do débito:** R\$ 103.432,78 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 127**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5003178-69.2017.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA X ROMILDO ZOIA & CIA. LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 52.774.304/0001-00

**Localização do lote:** Sítio São José, s/nº - Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo e eventuais ônus:**

05 milheiros de tijolos cerâmicos 11,5 x 14 x 24, avaliado cada milheiro em R\$ 800,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### **LOTE 128**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5008049-11.2018.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X MASTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, MANFRED FISCHER, ROSANE GASPAR

**CNPJ/CPF do executado:** 61.429.882/0001-08

**Localização do lote:** Rua dos Portugueses, 373 – Parque Nova Suíça – Valinhos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo e eventuais ônus:**

01 Automóvel I/Chevrolet Malibu LTZ, ano de fabricação 2010, ano de modelo 2011, placas **ETG 0644**, cor prata, chassi 1G1Z95EU6BF182060, em bom estado de conservação.

Obs. 1: O veículo de placas ETG 0644 apresenta restrição Renajud oriunda dos autos da 00042403020018080024 da 9ª Vara Cível de Vitória/ES; 10556068620168260114 da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas; 10015915320165020061 do GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO.

Obs. 2: Fica ressaltado que não haverá parcelamento, uma vez que há concurso de penhora com credor privilegiado nos termos do artigo 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 129**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0570717-44.1997.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X AEROCCLUBE DE SAO PAULO

**CNPJ/CPF do executado:** 60.524.592/0001-72

**CDA:** 31.910.059-6 e outra

**Localização do lote:** Avenida Olavo Fontoura, 650, Campo de Marte, Santana - São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 Aeronave Marca "Neiva", Modelo EMB-712, ano de fabricação 1980, Tipo P-28-A, Número de Série 712029, Tipo de voo autorizado "VFR Noturno", Matrícula PT-NVB, no valor de R\$ 400.000,00;

**B)** 01 Aeronave Marca "Neiva", Modelo EMB-712, ano de fabricação 1979, Tipo P-28-A, Número de Série 712002, Tipo de voo autorizado "VFR Diurno", Matrícula PT-NRI, em manutenção, parcialmente desmontado, no valor de R\$ 350.000,00

**Valor do débito:** R\$ 1.676.792,54 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

#### **LOTE 130**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001068-63.2008.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X LUCASTEC BALANCAS ELETRONICAS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 69.124.147/0001-90

**Localização do lote:** Rua Pascoal Zimbardi, nº 214, Cumbica, Guarulhos/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 serra fita, cor verde, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 5.000,00.

Obs. Não foi localizada etiqueta com a marca do equipamento, por ocasião da diligência.

**Valor de avaliação:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 131**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0026560-42.2017.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDANACIONAL X PLASTENG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 43.916.972/0001-33

**Localização do lote:** Rua Ática, 436, Vila Alexandria, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 1.500 balões metalizados "Estrela Vermelha", avaliados em R\$ 34,88 cada um, totalizando R\$ 52.320,00;

**B)** 1.453 balões metalizados "Estrela Magenta", avaliados em R\$ 34,88 cada um, totalizando R\$ 50.680,64.

**Valor do débito:** R\$ 109.440,26 em 03/2023.

**Valor de avaliação:** R\$ 103.000,64 (cento e três mil reais e sessenta e quatro centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 51.500,32 (cinquenta e um mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).

#### **LOTE 132**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0027974-12.2016.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDANACIONAL X GIUSTICIALTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 61.093.068/0001-57

**Localização do lote:** Rua Italia Giusti, 324, Vila Carmosina, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 2.000 quilos de fitas em aço inox 316 L, bitola 2,75x70mm, avaliado em R\$ 510,00 o quilo, totalizando R\$ 1.020.000,00;

**B)** 2.500 quilos de fitas em aço inox 316L, bitola 1,25 x70 mm, avaliado em R\$212,00 o quilo, totalizando R\$ 530.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 1.768.908,68 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

#### **LOTE 133**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0037977-26.2016.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X BAR E PIZZARIA BRUNO LTDA- ME

**CNPJ/CPF do executado:** 61.525.390/0001-08

**CDA:** 41.169.204-6

**Localização do lote:** Largo da Matriz Nova, 87, Freguesia do Ó, São Paulo/SP (todos os itens, exceto o item G), Rua Joao Machado, 193, Freguesia do Ó, São Paulo/SP (item G)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 34 conjuntos de mesa em madeira medindo 1,10 m por 0,80 m com quatro cadeiras cada, também de madeira, com assento estofado em bege/marrom em couro/courvin bege/marrom claro, todos usados e em bom estado de conservação, avaliados cada um em R\$ 450,00 totalizando R\$ 15.300,00;

**B)** 12 conjuntos de mesa de madeira dobrável medindo 1,20m por 0,70 m, com quatro cadeiras cada, também em madeira e igualmente dobráveis, todos usados e em bom estado de conservação avaliados cada um em R\$ 350,00 totalizando R\$ 4.200,00;

**C)** 5 cadeirões em madeira e assento estofado em couro/courvin bege/marrom claro, usados e em bom estado de conservação, avaliados cada um em R\$ 80,00 totalizando R\$ 400,00;

**D)** 170 garfos em inox marcas variadas, em boas condições, usados, avaliados em R\$ 2,00 , cada, totalizando R\$ 340,00 .

**E)** 170 facas em inox, marcas variadas, em boas condições, usados, avaliados em R\$ 2,00 , cada, num total de R\$ 340,00 .

**F)** 1 freezer Electrolux Super FE26, com alguns amassados na lateral usado e em funcionamento, na cor branca, número de série TECUMSEH, 220 volts, avaliado em R\$ 1.100,00 .

**G)** 1 geladeira industrial de quatro portas, acabamento inox, usada, funcionando e em regular estado de conservação (as portas não estão no equipamento; segundo o depositário, elas estão na manutenção e serão instaladas em breve), medindo 1,30 m de comprimento por 2,00 metros de altura, sem mais indicações que a especifique, e localizada na Rua Joao Machado, 193, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, avaliada em R\$ 1.400,00 .

**H)** 01 balcão refrigerado acabamento em inox, medindo 2,50 metros de comprimento, 0,60 de profundidade e 0,84 de altura, com quatro portas usado, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.500,00;

**I)** 01 cortador de frios elétricos (para girar a lâmina) e manual, marca Filizola, modelo 101S, usado e funcionando, série nº 96456, avaliado em R\$ 2.000,00;

**J)** 01 masseira Gastromaq MBI de 15 kg, marca Gastromaq, usada, em aparente bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 2.300,00

**K)** 02 coifas industriais, de parede, medindo de 2,93 metros de comprimento cada, usadas e em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 800,00;

**L)** 02 fogões industriais de 3 bocas cada um, sem mais informações que os especifiquem, avaliados cada um deles em R\$ 350,00, totalizando R\$ 700,00.

**M)** 01 balcão para alimentos (pista fria), não elétrico, medindo 1,38 m de comprimento por 0,58 m de largura, com doze cubas, avaliado em R\$ 800,00;

**N)** 01 forno Elétrico Layr, J, Tyal & Cia Ltda, 220 volts, n. 24321, Modelo Crystal 1,75, avaliado em R\$ 450,00;

**O)** 01 impressora de Nota Fiscal Bematech MP20, usada, em aparente bom estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 320,00;

**P)** 01 móvel para bebidas (bar) afixado na parede, laterais de madeira, fundo de espelho e portas de vidro, composto por três partes, sendo as duas laterais medindo 1,40 m (A) x 1,10 m (L) x 0,23 m (P) e a do meio medindo 1,15 m (A) x 1,10 m (L) x 0,20 m (P), usado, em bom estado de estado de conservação, avaliado em R\$ 700,00.

**Valor do débito:** R\$ 98.735,33, em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

#### **LOTE 134**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0471435-58.1982.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X CODEPO COME IND DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 46.408.514/0001-81

**CDA:** FGSP000004088

**Localização do lote:** Rua Pedro Cacunda, 325, Jardim São Paulo, São Paulo/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

327 sacos de concreto, pré-misturado a seco, micro ARPR de 28,5kg cada, avaliado em R\$ 104,00, totalizando R\$ 34.008,00.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais).

#### **LOTE 135**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0053411-60.2013.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CILAS ALIMENTOS S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 60.618.436/0001-70

**Localização do lote:** Rua Canindé, nº 948, Canindé, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 equipamento SISITEM 1550, para aplicação de gordura em biscoitos, fabricante SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA, ativo patrimonial nº 130405-AB, nota fiscal número 63290, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 34.500,00.

**Valor do débito:** R\$ 32.601,02 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

### LOTE 136

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0054043-23.2012.4.03.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL/CEF X METALURGICAARCOIR LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 60.537.008/0001-13

**Localização do lote:** Avenida João XXIII, 1710, Vila Formosa, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 100 caixas de passagem de 1,50m X 1,50m X 0,12m, em chapa de aço, novas, com valor unitário de R\$ 1.350,00, totalizando R\$ 135.000,00;

**B)** 100 caixas de passagem de 1,20m X 1,20m X 0,12m, em chapa de aço, novas com valor unitário de R\$ 1.190,00, totalizando R\$ 119.000,00;

**C)** 100 caixas de hidrante, em chapa de ferro, medida padrão, novas, com valor unitário de R\$ 300,00, totalizando R\$ 30.000,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

### LOTE 137

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001958-60.2013.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X ALBUQUERQUE MIRANDA COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 02.192.467/0001-06

**Localização do lote:** Av. Lino José de Seixas, nº 1201, Vila Goyos, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 aquecedor residencial de Biomassa, marca Ecomatek sem modelo ou número de série aparentes, que utiliza "briquete" ou lenha para aquecimento, com capacidade de aquecimento de 300.000 litros d' água. Em bom estado de conservação, encontra-se desligado há tempos. Avaliado em R\$14.000,00

**B)** 01 escorregador fabricado em fibra, marca Tropical, modelo "sapo", com as seguintes medidas: 3x2x2, sem número de série aparente, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$13.000,00

**C)** 01 escorregador fabricado em fibra, marca Tropical, modelo "borboleta", com as seguintes medidas: 3x2x2, sem número de série aparente, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$13.000,00

**D)** 01 piscina de fibra, modelo Riviera, medindo 8,40m x 4,40m x 1,40m, com equipamento filtrante, seminova, alvejada em decorrência do uso. O equipamento filtrante é composto de filtro e moto-bomba em estado de novos, segundo o representante da executada. Avaliado em R\$14.000,00

**E)** 01 piscina de fibra, modelo Leticia, medindo 6,00m x 3,00m x 1,40m, com equipamento filtrante, nova. O equipamento filtrante é composto de filtro e moto-bomba em estado de novos, segundo o representante da executada. Avaliado em R\$10.000,00

**Valor do débito:** R\$ 105.773,59 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

### LOTE 138

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003414-74.2015.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X METALFLEX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 04.613.517/0001-07

**Localização do lote:** Av. Romeu Strazzi, 325 (imediações) São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 caminhão VW 13.180, ano/modelo 2004, placa **DAO 4776**, cor branca, Renavam 823589617, movido a diesel, em regular estado de conservação e em funcionamento.

**Obs:** Em consulta ao site do Renajud em 02/03/2023 constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:** R\$1.439.268,57, em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$70.000,00 (setenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

### LOTE 139

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003656-38.2012.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X DADELPO INDUSTRIA DE MOVEIS E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 07.280.366/0001-00



**Localização do lote:** Rua Um, nº 80 (Atual Rua Armando Rodrigues, nº 80) Estancia Bela Vista - São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

- A)** 01 seccionadora Kora Speedy 2900, marca Usikraft, nº050100083, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$28.000,00
- B)** 01 serra circular esquadrejadeira GR INVICTA- DAI 300, nº573, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$13.000,00
- C)** 01 serra circular esquadrejadeira MED INVICTA, sem numeração aparente, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$8.000,00
- D)** 01 desempenadeira marca INVICTA, sem numeração aparente, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$3.000,00
- E)** 01 lixadeira de madeira, marca INVICTAROCKWELL, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$3.000,00
- F)** 01 Tupia marca INVICTA, sem numeração aparente, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$6.000,00
- G)** 01 Tupia marca INVICTA-DELTA, com avanço nº3642, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$5.500,00
- H)** 01 máquina Postforming Verry nº6284, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$2.000,00
- I)** 01 furadeira horizontal de bancada, marca INVICTA, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$4.000,00
- J)** 01 desengrossadeira, marca INVICTA-DELTA, nº5417, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$8.000,00
- K)** 01 serra de Fita, marca INVICTA-DELTA, sem numeração aparente, em bom estado de conservação. avaliada em R\$3.500,00

**Valor do débito:** R\$921.945,34 em 31/05/2012

**Valor de avaliação:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

#### **LOTE 140**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0010009-80.2001.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SANTA MONICA ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA, AUREO FERREIRA, AUREO FERREIRA

ESPÓLIO, AUREA REGINA FERREIRA (TERCEIRA INTERESSADA)

**CNPJ/CPF do executado:** 69.313.989/0001-90

**CDA:** 35.351.446-2

**Localização do lote:** Rua Dr. Joaquim Franco Garcia, 1952, Bairro da Estação, Votuporanga-SP (item A), Rua Dr. Joaquim Franco Garcia, 1952/1966, Bairro da Estação, Votuporanga-SP (itens B e C)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 terreno medindo 15,50m de frente, 11m nos fundos, por 40m de cada lado, designado lote 11 e a quadra 16, situado à Rua Quinze, no loteamento "Cidade Nova", na cidade, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Quinze, pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 26 e 27, estando matriculado sob nº39.159 do CRI de Votuporanga/SP. Avaliado em R\$172.720,00.

Obs.1: Segundo a Prefeitura Municipal de Votuporanga, o cadastro municipal do imóvel é o SO-11-15-03-10, com área de 508m<sup>2</sup>, sem área construída, situado atualmente à Rua Dr. Joaquim Franco Garcia, 1952, Bairro da Estação, Votuporanga-SP.

Obs.2: Imóvel objeto de arrolamento e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**B)** 01 terreno medindo 15 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 40m de cada lado, designado lote 12, da quadra 16, situado à Rua Quinze, no loteamento "Cidade Nova", na cidade, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Quinze, pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 26, estando matriculado sob nº39.160 do CRI de Votuporanga/SP. Avaliado em R\$204.000,00

Obs.1: Segundo a Prefeitura Municipal de Votuporanga, o cadastro municipal do imóvel é o SO-11-15-03-11, com área de 600m<sup>2</sup>, sem área construída, situado atualmente à Rua Dr. Joaquim Franco Garcia, 1966, Bairro da Estação, Votuporanga-SP.

Obs.2: Imóvel objeto de arrolamento e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**C)** 01 terreno medindo 15 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 40m de cada lado, designado lote 13, da quadra 16, situado à Rua Quinze, no loteamento "Cidade Nova", na cidade, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Quinze, pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com os lotes 5 e 26, estando matriculado sob nº39.161 do CRI de Votuporanga/SP. Avaliado em R\$204.000,00

Obs.1: Segundo a Prefeitura Municipal de Votuporanga, o cadastro municipal do imóvel é o SO-11-15-03-12, com área de 600m<sup>2</sup>, situado atualmente à Rua Dr. Joaquim Franco Garcia, 1966, Bairro da Estação, Votuporanga-SP.

Obs.2: Imóvel objeto de arrolamento e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Obs.Geral: A meação do cônjuge alheio à execução, correspondente a metade do valor da avaliação, deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA (Concurso de penhora com credor privilegiado)

**Valor de avaliação:** R\$ 580.720,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 580.720,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e vinte reais)

#### **LOTE 141**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5004652-04.2019.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X SERVICE MD CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 10.236.880/0001-53

**Localização do lote:** Rua Lino José de Seixas, nº 607, sala 03, Jd. Seixas, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 motocicleta HONDA CG 150 TITAN ESD, cor preta, ano/mod. 2013, placa FHR-2662, combustível flex, RENAJUD 00534477666, chassi nº 9C2KC1650DR312036, em bom estado de conservação.

**Valor do débito:** R\$ 788.031,03 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 142**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5000849-08.2022.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO X GISELE CAMARGO CARVALHO FERNANDES

**CNPJ/CPF do executado:** 299.009.088-64

**Localização do lote:** Rua General Osório, nº 2196, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 unidade autônoma, nº 14, localizada no 1º pavimento do "Residencial Park", com entrada pela Rua General Osório, nº 2196, situado no Parque Industrial, bairro da cidade e comarca de São José do Rio Preto, com área útil privada de 69,54m², área comum de 38,11m² e área total construída de 107,65m², competindo-lhe uma quota parte ideal de 3,333334% do terreno e nas demais dependências e instalações de uso comum do empreendimento. Na data da avaliação, o imóvel estava desocupado. Matrícula nº 175.907 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP.

Obs.: A meação do cônjuge e a cota-parte dos coproprietários alheios à execução deverão ser reservadas sobre o produto da arrematação, conforme artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

#### **LOTE 143**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001532-45.2022.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X AMPLITUDENET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 06.985.803/0001-29

**CDA:** 17.154.046-8 e outras

**Localização do lote:** Rua Santo André, nº 527, Jd. Europa - São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo VW/GOL CITY MB, ano/modelo 2014/2015, placa FSP-6721, cor branca, chassi 9BWAA4U8FP044080, combustível flex, que, na data da avaliação, estava em regular estado de conservação, com pequenas avarias na pintura devido ao uso (ralados), veículo adesivado com o logotipo da empresa executada. Avaliado em R\$ 35.000,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**B)** 01 reboque R TOZELLI KALL RCS, ano/modelo 2014/2014, placa FRV-6600, cor azul, chassi 9A977J54KETED1495, que, na data da avaliação, estava em regular estado de conservação, utilizado para colocação de rolo de fios para cabeamento. Avaliado em R\$ 4.000,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**C)** 01 motocicleta HONDA CG 125CARGO ES, ano/modelo 2009/2010, placa DWZ-8118, cor branca, chassi 9C2JC4140AR00611, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 4.400,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 709.832,63 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

#### **LOTE 144**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001899-11.2018.4.03.6106 e apenso

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT X LEVARE TRANSPORTES LTDA, LEVA LOGO VIAGENS E ENCOMENDAS LTDA, PREMIERE RIO PRETO TRANSPORTES LTDA – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 09.399.877/0001-71

**Localização do lote:** Avenida Comendador Vicente Filizola, 5.900, Jd. Maria Cândida - São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 ônibus Scania/Marcopolo Paradiso 1800 DD K360 6x2, ano/mod 2013, cor cinza/preta, diesel, placa FFI-2040, chassi 9BSK6X22D3841001, Renavam 00994182228, double deck, três eixos, leito (com 26 camas), em bom estado de conservação e em funcionamento.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

#### **LOTE 145**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003054-44.2021.4.03.6106 e apenso

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDANACIONAL (INSS) X LEVARE TRANSPORTES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 09.399.877/0001-71

**CDA:** 16.308.997-3 e outras

**Localização do lote:** Av. Ulysses Jamil Cury, nº 215-A, Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 ônibus Scania/MPolo Paradiso 1800 DD, ano 2013/2013, cor cinza, placa FFI-2040, chassi 9BSK6X200D3841001, Renavam 00994182228, double deck, três eixos, leito com 26 camas, em bom estado de conservação e funcionamento.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA - CREDOR PRIVILEGIADO

**Valor de avaliação:** R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

#### **LOTE 146**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5002160-05.2020.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA X PERFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 06.319.169/0001-95

**Localização do lote:** Rod. Assis Chateaubriand, s/n, km 176, Condomínio Monte Carlo, Guapiaçu/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 bomba de pintura, marca Multimaq, com pistola de pintura, aparentemente do modelo GM 2001, em regular estado de conservação na data da avaliação. Avaliado em R\$ 5.000,00;

**B)** 01 sofá de fabricação da Performa Industria e Comercio de Móveis Estofados LTDA – EPP, modelo Tóquio, em tecido, medindo 2,40m x 1,15m. Avaliado em R\$ 4.350,00;

**Valor de avaliação:** R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

#### **LOTE 147**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5002521-56.2019.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS X DONINI STOP CAR AUTO POSTO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 10.429.536/0001-80

**Localização do lote:** Rua São Sebastião, 19/89, Jardim São José, Mirassol/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 bomba de combustível simples Wayne Desser, modelo 1661L, série 2217, fabricada em 1997, com mangueira, bico (sem mais dados aparentes) e filtro de combustível (tipo foguetinho) para diesel (sem mais dados aparentes), em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 3.575,00;

**B)** 01 bomba de combustível dupla Wayne Desser, modelo 1663L, série 3446, vazão máxima de 50L por minuto e mínima de 5L por minuto, com duas mangueiras e bicos, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$ 2.600,00;

**C)** 01 bomba de combustível dupla Wayne Desser, modelo 1663L, série 3439, com duas mangueiras e bicos, sem mais dados aparentes, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 2.600,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.387,50 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 148**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003559-69.2020.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA X BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA.

**CNPJ/CPF do executado:** 68.032.192/0001-51

**Localização do lote:** Av. Domingos Falavina, nº 1041, Jd. Mugnani, São José do Rio Preto/SP (item A); Rua Benedicto Milton de Souza Mendes, 246, Bairro Alto Ipiranga, Mogi das Cruzes/SP (item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo VW/Novo Gol 1.6 CITY, ano/mod. 2013/2014, placa FNJ-9502, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWAB45U9ET114561, Renavam 00993782744, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 35.000,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**B)** 01 veículo VW/Novo Gol 1.6 CITY, ano/mod. 2013/2014, placa FLV-2802, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWAB45U7ET141807, Renavam 0059117468, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 35.000,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

#### **LOTE 149**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003904-06.2018.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL X CLAUDINEI FIGUEIRA & CIA LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 07.841.510/0001-30

**Localização do lote:** Rua São Paulo, nº 3320, cobertura – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 torre estaiada em módulos de 2,00 m, contendo 7 módulos, não galvanizada.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

#### LOTE 150

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5004360-48.2021.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X V.R. RIOPRETENSE INDUSTRIAALIMENTICIAL LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 59.464.180/0001-05

**Localização do lote:** Rua Dr. José Jorge Cury, 685/713, Mini Distrito Tancredo Neves, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 caminhão marca VW/15.180, ano/mod. 2005, placa DNL-3269, chassi nº 9BWN72S05R21288, Renavam 00858870665, cor branca, com carroceria tipo baú, em bom estado de conservação.

Obs. 1: Processo com embargos à execução fiscal nº 5000430-85.2022.4.03.6106.

Obs. 2: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 2.039.789,57 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

#### LOTE 151

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5004363-03.2021.4.03.6106

**Vara:** 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRANSPORTADORA AR FRIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 62.003.298/0001-40

**Localização do lote:** Rua Carlos Nunes de Mattos, nº 168, Vila Toninho, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 TRAC. TRATOR, marca VOLVO/FH 460 6x2T, ano/mod. 2015/2016, placa FPM-9878, cor verde, chassi 9BVRG20C4GE831710, RENAAM 01058546799, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 390.000,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais e restrição administrativa no Renavam.

**B)** 01 TRAC. TRATOR, marca VOLVO/FH 460 6x2T, ano/mod. 2015/2016, placa FYQ-2698, cor prata, chassi 9BVRG20C8GE831817, RENAAM 01043914460, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 390.000,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam em outros processos judiciais e restrição administrativa no Renavam.

**C)** 01 TRAC. TRATOR, marca VOLVO/FH 460 6x2T, ano/mod. 2012, diesel, placa EJW-9549, cor verde, chassi 9BVRG20C4GE831710, RENAAM 465677835, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 270.000,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 07/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.040.094,92 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

#### LOTE 152

**Natureza e nº do Processo:** Alienações de Bens do Acusado nº 5002038-24.2021.4.03.6181

**Vara:** 7ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/SP X JEFFERSON ALBERTO ADOMEIT, LUCAS SILVA FORMAGGIO

**CNPJ/CPF do executado:** 308.885.098-98

**Localização do lote:** Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Chevrolet Prisma 1.4, placa EWN 4568, ano 2011/2012, prata, chassi 9BGPRP69XOCG259538, RENAAM 00371092434. O carro se encontra sem avarias na lataria, a pintura está conservada, as rodas são de roda de ferro, os pneus estão inválidos, por falta de condições de ligar o veículo, pois a bateria está descarregada, não foi possível avaliar a parte elétrica.

**Valor de avaliação:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

#### LOTE 153

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5011271-45.2022.4.03.6105

**Vara:** 9ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X FABIO RIBEIRO ROSA

**CNPJ/CPF do executado:**270.386.788-33

**Localização do lote:**Av. Santa Marina, 208 (Pátio do Complexo da Água Branca), São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Motocicleta Honda modelo CG 125 FAN, placa **ECF 9288**, cor cinza, ano 2008, que, pela ação do tempo, não está em bom estado de conservação, com partes enferrujadas e algumas peças deterioradas. Como a chave não se encontrava no local, não foi possível verificar o seu funcionamento.

Obs.2: Em consulta ao site do Renajud em 09/03/2023 consta alienação fiduciária.

**Valor de avaliação:**R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)

#### **LOTE 154**

**Natureza e nº do Processo:**Execução Fiscal nº 0026815-97.2017.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:**UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X HOTEIS DELPHIN LTDA

**CNPJ/CPF do executado:**48.690.564/0001-20

**Localização do lote:**Avenida Miguel Estéfano, nº 1.295, no Jardim Três Marias, Guarujá/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O Apartamento nº62, localizado no pavimento superior do Bloco "G" do Condomínio Delphin Hotel Guarujá, situado à Avenida Miguel Estéfano, nº1295, no Jardim Três Marias, na cidade, municio e comarca do Guarujá-SP, contendo a área exclusiva de 21,42m², correspondendo a uma participação na área de uso comum de 22,27m², totalizando a área construída de 43,69m², correspondendo-lhe a fração ideal de 25,9197m². Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0071-004-000 e matrícula nº **79.199** do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

Obs.1: Imóvel objeto locado a empresa Internacional Resorts Bureau Comercial e Eventos Ltda (R.01)

Obs.2: Imóvel objeto de arresto e penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do Débito:** R\$ 261.481,24 em 03/2023

**Valor de avaliação:**R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

#### **LOTE 155**

**Natureza e nº do Processo:**Execução Fiscal nº 0033349-04.2010.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO X LISLEY CECILIA KRUPINSK – ME e LISLEY CECILIA KRUPINSK

**CNPJ/CPF do executado:**07.256.550/0001-15

**Localização do lote:**Avenida Padre Arlindo Vieira, Vila Vermelha, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 garagem localizada no andar térreo descoberta do Condomínio Mirante dos Pássaros, situado na Av. Padre Arlindo Vieira, 1035, descrito na matrícula nº **131.813** do 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

**Obs:** Acrescente-se que é vaga em local indeterminado.

**Valor de avaliação:**R\$20.000,00 (vinte mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$10.000,00 (dez mil reais)

#### **LOTE 156**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5017230-91.2021.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X AUDIT BUSINESS PARTICIPACOES LTDA ME

**CNPJ/CPF do executado:** 09.053.189/0001-55

**Localização do lote:**Alameda Santos, 455, cj. 1511, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 60 palms Z22, avaliado em R\$ 19.620,00;

**B)** 290 Samsung B7300, avaliado em R\$ 181.250,00;

**C)** 145 Samsung 5360, avaliado em 43.500,00;

**D)** 460 Galaxy Y S5360, avaliado em R\$ 138.000,00;

**E)** 682 Pocket NEO, avaliado em R\$ 122.760,00;

**F)** 249 Pocket 2, avaliado em R\$ 42.330,00;

**G)** 06 notebooks, sendo 1 Itautec W7210, 1 Sony Vaio Red, 1 hp PAV dv2760, 1 Semp Toshiba, 1 Acer M2LAL e 1 Sony Vaio White, avaliado em 12.000,00;

**H)** 01 PC megaware, avaliado em R\$ 1.000,00;

**I)** 01 notebook Ativ Book Intel, avaliado em R\$ 2.000,00;

**J)** 10 nobreak Infinum, avaliado em R\$ 4.900,00;

**K)** 16 switch cisco WS C2950, avaliados em R\$ 5.440,00;

**L)** 06 switch cisco WS C3750, avaliados em R\$ 7.200,00;

**M)** 14 AP130 indoor + POE, avaliados em R\$ 15.400,00;

**N)** 01 antena integrada com 2IDU AGS 20 sigle IF, 2ADU asnk18, 2 suportes e 2 fontes, avaliada em R\$20.000,00;

O) 128 ACE4, avaliados em R\$ 38.400,00;

P) 04 pocket2, avaliado em R\$ 680,00;

Q) 91 blue studio G2, avaliados em R\$ 22.750,00.

**Valor do débito:** R\$ 1.243.392,51 em 06/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 677.230,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 338.615,00 (Trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quinze reais)

#### LOTE 157

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0033825-08.2011.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL/CEF X MÓVEIS E DECORAÇÕES H.F. LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 53.157.681/0001-62

**Localização do lote:** Rua José de Almeida, 1105, Vila Medeiros, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 plaina desengrossadeira para madeira, marca Cruañes, de ferro fundido, cor verde, 4 fases, medindo: 1,50m x 1,70m x 1,40m, com 8 motores WEG de 3 HP cada um, estado bastante antigo, avaliado em R\$ 11.500,00;

**B)** 01 serra circular esquadrejadeira, em ferro fundido, cor verde, marca CIMFER, com carrinho deslizante de 1,40m x 1,20m, com motor HP, em razoável estado de conservação, avaliado em R\$ 5.900,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

#### LOTE 158

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0046660-67.2007.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X DIRCEU PRADO ALCANTARA E SILVA – TERCEIRO INTERESSADO: RAUL IVO FALLER

**CNPJ/CPF do executado:** 234.350.708-20

**Localização do lote:** Rua Dr. Gabriel Piza, 636, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.988 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**B)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.989 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**C)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.990 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**D)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.991 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**E)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.992 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**F)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.993 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**G)** A fração ideal de 50%, pertencente ao executado e seu cônjuge, de 01 vaga indeterminada para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do Edifício Rio Tocantins, situado à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 636, no 8º subdistrito – Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. Contribuinte municipal nº 073.269.0287-9 (área maior). Matrícula nº 124.994 do 3º CRI de São Paulo/SP. Avaliada cada fração ideal em R\$ 26.366,31;

Obs.: Constan na matrícula indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 14.055.298,83 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 184.564,17 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 92.282,09 (Noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

#### **LOTE 159**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0069686-16.2015.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** ANS XAMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA PLANEJADA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 67.839.969/0001-21

**Localização do lote:** Rua Ubatu Mirim, 45, 3º andar, Vila Gea, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 02 elevadores panorâmicos da OTIS para 630 Kg, completos, 37NP5701/P5702, GEN2, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um em R\$25.900,00, no total de R\$51.800,00;

**B)** 25 portas de passagem, medindo aproximadamente 2,40 x 0,80 cada, de MDF laqueado branco, em bom estado de conservação, avaliado cada uma em R\$1.000,00, num total de R\$25.000,00;

**C)** 11 portas de passagens para sanitários, medindo aproximadamente 2,10 x 0,70 cada, de MDF laqueado branco, em bom estado de conservação, avaliado cada em R\$324,00, no total de R\$3.564,00;

**D)** 07 molas aéreas de metal para portas, em bom estado de conservação, avaliado cada uma em R\$129,00, no total de R\$903,00;

**E)** 01 bancada para copa com armário em MDF branco, com metragem de 2,80 x 0,60, em bom estado de conservação, avaliado em R\$3.240,00;

**F)** 01 painel Hall em pau-ferro, com metragem 11,55 x 2,7, mais cinco portas de passagem em Pau-ferro (2,40 x 0,8/2,40 x 0,80/2,40 x 0,60/2,40 x 0,60/2,40 x 0,90), em bom estado de conservação, avaliado em R\$20.250,00;

**G)** 01 estante (3,40 x 2,10) e uma mesa (2,50 x 1,70) em pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$10.125,00;

**H)** 01 estante (3,90 x 2,50) e uma mesa (2,50 x 1,70) em pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$13.000,00;

**I)** 01 painel esconde escada (2,30 x 2,60) e porta de correr (2,30 x 1,30) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$6.075,00;

**J)** 01 painel (4,60 x 2,70) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$8.505,00;

**K)** 01 painel (2,50 x 3,00) e armário (2,65 x 0,80), em bom estado de conservação, avaliado em R\$8.100,00;

**L)** 01 painel (3,45 x 2,70) e armário (3,45 x 0,80) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$9.700,00;

**M)** 01 painel (3,50 x 2,70) e armário (2,40 x 0,80) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, e uma porta de passagem em Pau-ferro (2,40 x 0,90, avaliado em R\$10.500,00;

**N)** 01 bancada call center (2,70 x 1,50) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$2.025,00;

**O)** 01 mesa diretoria (2,00 x 1,70) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$1.780,00;

**P)** 01 bancada secretária hall (2,45 x 0,75) em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$2.100,00;

**Q)** 02 mesas secretárias em L, medindo 1,65 x 1,65 cada, em Pau-ferro, em bom estado de conservação, avaliado cada uma em R\$3.168,00, no total de R\$ 6.336,00;

**R)** 82,16 m² de Divisórias THEIAD (2VL) de 2,80 x 1,00, de alumínio e vidro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$22.800,00;

**S)** 28,75 m² de Divisórias THEIAD (2VL) de 2,80 x 1,15, de alumínio e vidro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$8.100,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 213.903,00 (Duzentos e treze mil e novecentos e três reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 106.951,50 (Cento e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 160**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0013432-91.2013.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL/CEF X IOPE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 61.929.535/0001-36

**Localização do lote:** Rua Eulálio Da Costa Carvalho, 99, Jd. Pereira Leite, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 1.370kg de cabinhos de cobre, de 0,30mm², avaliado em R\$ 40,00 o kg, totalizando R\$ 54.800,00;

**B)** 1.276kg de cabinhos de cobre, de 0,50mm², avaliado em R\$ 40,00 o kg, totalizando R\$ 51.040,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 105.840,00 (Cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)

#### **LOTE 161**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0048625-07.2012.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X ZIALE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CLAUDIO DE NANI, MARAIZA FARIA LOPES DE NANI

**CNPJ/CPF do executado:** 01.492.293/0001-34

**Localização do lote:** Rua dos Italianos, 290, Bom Retiro, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

30 camisetas femininas, em malha 100% poliéster, tamanhos “PP”, “P”, “M” e “G”, em cores diversas, novas, em perfeito estado, pertencentes ao estoque rotativo da executada, sendo cada uma avaliada em R\$ 99,90, totalizando R\$ 2.997,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 2.997,00 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.498,50 (Um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

## LOTE 162

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0024688-41.2007.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ALBAPLAST PLASTICOS INDUSTRIAIS LIMITADA, EDUARDO BORTOLETTO, GILBERTO BORTOLETTO, RICARDO BORTOLETTO

**CNPJ/CPF do executado:** 52.051.703/0001-42

**CDA:** FGSP200700666 e outra

**Localização do lote:** Rua Alba, 263 e 263 A, Vila Parque Jabaquara, São Paulo/SP– (item A) e Rua Ajuritiba, nº 20 ou 22, Vila Parque Jabaquara, São Paulo/SP– (item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Parte ideal correspondente a 2/3 do seguinte imóvel: terreno situado na Rua Ajuritiba, antiga rua 5, esquina da Rua Alba, constituído pelo lote 26 da quadra 24, do Jardim Oriental, na Gleba 01, no 42º Subdistrito Jabaquara, tudo melhor descrito na matrícula nº 106.308 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, encerrando a área de 450 m², mais ou menos. Cadastro sob o número 089.278.0012-5. Parte ideal penhorada avaliada em R\$ 750.000,00.

Obs.: Imóvel objeto de penhoras em outros processos judiciais.

**B)** Parte ideal correspondente a 2/3 do terreno encravado nos fundos do imóvel situada à Rua Ajuritiba, 213, no Jardim Oriental, no 42º Subdistrito Jabaquara, tudo melhor descrito na matrícula nº 67.235 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, encerrando a área de 285,20m², mais ou menos. Cadastro sob o número 089.278.0013-3. Parte ideal penhorada avaliada em R\$ 475.300,00.

Obs.: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do Débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 1.225.300,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$612.650,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos e cinquenta reais)

## LOTE 163

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0027014-61.2013.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL (INSS) X CENTURY DO BRASIL MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 08.253.548/0001-55

**CDA:** 41.679.298-7 e outra

**Localização do lote:** Avenida Doutor Assis Ribeiro, nº5200, Ermelino Matarazzo – SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

02 bombas Bi Partidas, para 12.000m³, Marca Century, modelo BCP 500-750, com a vazão inicial de 4.800m³/h até 12.600m³/h, potência 1250 CV, rotação 1180 r.p.m, utilizadas para a transposição de rios e hidroelétricas, novas, de fabricação própria, prontas para instalação e funcionamento, que fazem parte do estoque rotativo da executada. Avaliada cada uma em R\$ 650.000,00, totalizando R\$ 1.300.000,00.

**Valor do Débito:** R\$1.131.595,46 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

## LOTE 164

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0027261-03.2017.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDANACIONAL X PLASTICOS JUQUITIBA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 73.113.367/0001-95

**Localização do lote:** Rua Benedita Maria Jesus, nº53, Centro, Juquitiba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 máquina industrial sopradora 5.03, iract line, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$300.000,00.

**B)** 01 máquina industrial sopradora 509, JAC 1602 JAC, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$350.000,00.

**Valor do Débito:** R\$1.101.813,08 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

## LOTE 165



**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0007115-92.2004.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA, VALKRAFT COMERCIO DE APARELHOS INDUSTRIAIS LTDA, NELSON SMALL SCHMITT, DANIEL VALENTINE SCHMITT, NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 33.056.193/0001-51

**CDA:** 35.441.899-8 e outra

**Localização do lote:** Estrada Mathias Shimidt, 1250, Lagoa Grande, Embu-Guaçu/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 15 medidores de vazão de alta pressão para gás, da marca Hersey. Avaliados em R\$ 241.000,00;

**B)** 02 válvulas borboleta de chapa c/ atuador tamanho diâmetro 40", avaliados em R\$ 110.000,00.

**Valor do Débito:** R\$ 646.787,23 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 166**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0009376-35.2001.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO

**CNPJ/CPF do executado:** 61.596.078/0201-30

**Localização do lote:** Estação Comendador Ermelino Matarazzo (Av. Dr. Assis Ribeiro, s/nº - Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 cortadeira bobinadeira, marca HARDEN, modelo B52X, máquina nº 73027, com largura útil/papel de 1.270mm, utilizada para bobinar papel, em bom estado de conservação, encontra-se guardada no galpão do imóvel, sem condições de verificar o funcionamento, porque está desligada, por conta da paralisação das atividades da empresa.

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

#### **LOTE 167**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5017527-35.2020.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CENTURY DO BRASIL MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 08.253.548/0001-55

**Localização do lote:** Av. Dr. Assis Ribeiro, nº 5.200, Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 bomba bipartida, para 12.000m³, marca Century, modelo BCP 500-750, com vazão inicial de 4.800m³/h até 12.600 m³/h, potência 1250 CV, rotação 1180 rpm, utilizada para transposição de rios e hidroelétricas, nova, de fabricação própria, pronta para instalação e funcionamento, que faz parte do estoque rotativo da executada.

**Valor do Débito:** R\$ 453.918,42 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

#### **LOTE 168**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5006864-61.2019.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X APARECIDA EMBALAGENS SAO PAULO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 05.394.454/0001-08

**CDA:** FGSP201900320 e outra

**Localização do lote:** Estrada Municipal da Guarita, nº 20, Itararé, Embu-Guaçu/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 máquina falcão duplo Langstom, 2400,00mm de área de trabalho, 55 KW cada unidade.

**Valor do Débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

#### **LOTE 169**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0025723-65.2009.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X DETECIDOS-CONFECOES LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 59.798.330/0001-17

**Localização do lote:** Rua Professor Leitão da Cunha, nº 2411, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 máquina pantográfica, completa, marca Fermadron, largura aprox. 6 metros, não computadorizada, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 12.000,00.

**B)** 01 máquina multiagulhas para matelar, completa, marca Mutinga, largura até 2,40m, cor verde, série 1983, fab. 127, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 60.000,00;

**C)** 01 máquina multiagulhas para matelar, completa, marca Mutinga, largura até 1,80m, cor verde, série 03.1974, fab. 057, mod. STD, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 40.000,00;

**D)** 7.000 luvas para cozinha, cores diversas, do estoque rotativo da executada. Avaliado em R\$ 12,00 cada, totalizando R\$ 84.000,00;

**E)** 800 edredons de casal, cores diversas, do estoque rotativo da executada. Avaliado em R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 80.000,00.

**Valor do Débito:** R\$ 431.733,25 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

#### **LOTE 170**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0043980-90.1999.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X KEMAH INDUSTRIAL LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 61.565.107/0001-71

**Localização do lote:** Alameda Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, 461, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 mandrilhadora de coluna fixa, marca Kearns Richards, modelo SH75, diâmetro do fuso 75 mm, curso transversal da mesa 1.000 mm, curso longitudinal da mesa 1.250mm, curso vertical do cabeçote 1.000mm, curso máximo do fuso 500 mm, gama de rotações do fuso 6,8 a 1.370 rpm, diâmetro da placa expansiva 508 mm, gama de rotações da placa expansiva 6,8 a 342 rpm, dimensões da mesa giratória 1.000 x 1.000 mm, digital 3 eixos, em funcionamento e bom estado de conservação, sem numeração aparente, avaliada em R\$ 510.000,00;

**B)** 01 mandrilhadora de coluna fixa, marca Juarist, modelo MDR-110, diâmetro do fuso 110 mm, cone Morse nº 06, curso transversal da mesa 2.000 mm, curso longitudinal da mesa 2.400 mm, curso vertical do cabeçote 1.800 mm, curso máximo do fuso 7 a 1.000 rpm, dimensões da mesa giratória 1.000 x 1.120 mm, em funcionamento e bom estado de conservação, sem numeração aparente, avaliada em R\$ 485.000,00.

**Valor do Débito:** R\$ 635.098,83 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 171**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0037129-10.2014.4.03.6182

**Vara:** 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X VOMME EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 50.190.677/0001-08

**CDA:** FGSP201401205 e outra

**Localização do lote:** Rua Manoel Pinto de Carvalho, 161, Limão, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 turbo secador, marca Vomm, modelo ES 600, fabricado no ano de 200, completo, com quadro elétrico, eixo, polias, mancais, depressor, compressor, caixa para vazão de produto em entrada, trocador de calor, montado sobre reboque para transporte, placa BYA 9665, tensão elétrica de 380volts, em bom estado de conservação na data da avaliação.

**Valor do Débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

#### **LOTE 172**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação nº 5018424-81.2021.4.03.6100

**Vara:** 26ª Vara Civil Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X VAGNER SILVA DOS SANTOS

**CNPJ/CPF do executado:** 272.053.658-05

**Localização do lote:** Rua Driades, 175, bl. 02, ap.02, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 apartamento sob nº 02, localizado no andar térreo do Edifício Lapa, quadra C, bloco 02, integrante do Residencial Paulistano 3, situado na Rua Driades, nº175, no distrito de São Miguel Paulista, com área privativa de 54,09 m², área real comum de divisão proporcional de 68,8963 m², área real total de 122,9863 m² e fração ideal no terreno de 1,065592%, cabendo-lhe uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno e médio porte, em local indeterminado e sujeito a serviço de manobrista nas áreas livres do terreno. Na data da avaliação, o imóvel estava desocupado, segundo informação do porteiro. Matrícula nº **122.888** do 12º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 140.281.0023-1 (AV. 03).

Obs.: Consta na matrícula penhora em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão (conforme art. 6º, Lei nº 5.741/71): R\$ 112.876,69 (Cento e doze mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

### LOTE 173

**Natureza e nº do Processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0025997-81.2009.4.03.6100

**Vara:** 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL X VERONICA OTILIA VIEIRA DE SOUZA - ESPOLIO, TERESINHA DO CARMO ARAUJO, FABIO JOAQUIM DA SILVA, NEIDE SOLANGE DA SILVA MATURANA e LUIGIA MISITI MATURANA (TERCEIRO INTERESSADO)

**CNPJ/CPF do executado:** 030.007.598-75

**Localização do lote:** Lote 26, Quadra DW, Loteamento Ninho Verde, Gleba II, Pardinho/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 terreno constante de lote 26, da quadra DV, do loteamento Ninho Verde, Gleba II, no Distrito e Município de Pardinho, medindo 15 metros de frente para a Rua 73; 15 metros nos fundos para o lote 24; 32 metros do lado direito confrontando com o lote 27; 32 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 25, com 480m<sup>2</sup>, melhor descrito na certidão de matrícula nº 14.701, do 1º CRI da Comarca de Botucatu.

**Valor de avaliação:** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

### LOTE 174

**Natureza e nº do Processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0039218-93.1993.4.03.6100

**Vara:** 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL X ANDRÉ WETZEL AGUINAGA, ALEXANDRE WETZEL AGUINAGA, ALINE WETZEL AGUINAGA, BARTHOLOMEU ALBERTO MONTENEGRO - ESPÓLIO, e JUÇARA MARIA MONTENEGRO SIMONSEN SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)

**CNPJ/CPF do executado:** 272.845.576-72

**Localização do lote:** Rua Madri - lote nº46 da quadra 07 do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, Tremembé/SP (item A) e Rua Madri - lote nº47 da quadra 07 do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, Tremembé/SP (item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** O lote nº46 da quadra 07 do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, no distrito de Tremembé, Comarca de Taubaté, medindo de frente para a Rua C, 22,06m, do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 48,75m, e confronta com o lote nº45 do lado esquerdo mede 45,20 e confronta com o lote 47, tendo nos fundos 21,05m e confronta com parte dos fundos dos lotes 19 e 20, encerrando a área de 1000m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 30.395 junto ao CRI de Taubaté/SP. Avaliado em R\$ 40.000,00.

Obs.:1. Conforme matrícula (Av.3), atualmente o lote de terreno possui as seguintes medidas e confrontações: na frente 5,00m – 18,34m para a Rua Madri em reta – curva; nos fundos 19,35m com os lotes 43 e 19; do lado direito 52,68m com o lote 45, do lado esquerdo 46,41m com o lote 47, com a área total de 1.006,21m<sup>2</sup>, conforme alteração no plano do loteamento Alpes de São Gotardo.

Obs.2: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**B)** O lote nº47 da quadra 07 do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, no distrito de Tremembé, da Comarca de Taubaté, medindo de frente para a Rua C, 15,65m, do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 45,20m, e confronta com o lote nº46 do lado esquerdo mede 45,00 e confronta com o lote 48, tendo nos fundos 22,20m e confronta com parte dos fundos do lote 20, encerrando a área de 1000m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 30.396 junto ao CRI de Taubaté/SP. Avaliado em R\$ 40.000,00.

Obs.:1. Conforme matrícula (Av.3), atualmente o lote de terreno possui as seguintes seguintes medidas e confrontações: na frente 17,24m – 6,84m para a Rua Madri em curva - reta; nos fundos 22,00m com o lote 19; do lado direito 46,41m com o lote 46; do lado esquerdo 45,00m com o lote 48 com a área total de 1.002,07m<sup>2</sup>, conforme alteração no plano do loteamento Alpes de São Gotardo.

Obs.2: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

Obs.Geral.1: Lotes sem construção, tomados por mato do local, com difícil acesso, sem cercas e divisórias de difícil individualização "in loco". As matrículas pertencem atualmente ao Cartório do Registro de Imóveis de Monteiro Lobato/SP;

Obs. Geral 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante

**Valor de avaliação:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

### LOTE 175

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0600870-14.2020.6.26.0276

**Vara:** 276ª Zona Eleitoral de Osasco - SP

**Partes:** PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO 3ª REGIÃO X MARCO AURELIO DE SOUZA, MARCO ANTONIO RIBEIRO

**CNPJ/CPF do executado:** 096.646.258-09

**Localização do lote:** Avenida das Flores, 1351, Jardim das Flores, Osasco/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca/modelo I/Toyota Hilux SW4, ano 1996/1997, placa **DIK 8899**.

**Valor de avaliação:** R\$ 44.119,00 (Quarenta e quatro mil cento e dezenove reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 22.059,50 (Vinte e dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

### LOTE 176

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0608006-85.2018.6.26.0000

**Vara:** Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

**Partes:** UNIÃO – AGU X ELEIÇÃO 2018 EDIVALDO MARCELO ABENÇOADO DOS SANTOS LEAL – DEPUTADO ESTADUAL, EDIVALDO MARCELO ABENÇOADO DOS SANTOS LEAL

**CNPJ/CPF do executado:** 733.313.845-34

**Localização do lote:** Rua Rodrigues de Freitas, nº 250, Jardim Somara, São Paulo/SP (endereço executado)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo GM Classic Spirit, placa **HZZ 7604**, Ano 2005/2005, Renavan 00861619358.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 10/12/2022 consta alienação fiduciária, cujo saldo devedor, se houver, será de responsabilidade do arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 15.491,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e um reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 7.745,50 (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 177**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0000169-72.2011.6.26.0000

**Vara:** Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL (AGU) X PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB – ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ/CPF do executado:** 47.828.298/0001-96

**Localização do lote:** Avenida Nove de Julho, nº 4.079, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Imóvel matriculado sob o nº **35.499** no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, consistente no prédio residencial situado à Avenida Nove de Julho, nº 4.079, distante 158,50 metros da esquina da Rua Honduras, no 28º sub-distrito Jardim Paulista, e seu respectivo terreno que mede 18,50 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, com área de 740,00m², confrontando pela frente com a citada Avenida Nove de Julho, dos lados com a Companhia City e pelos fundos com o imóvel de propriedade do Sr. Antônio Martins Nogueira, com inscrição cadastral na Prefeitura local sob nº 014.062.0010-7. Sede do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – Diretório Estadual.

Obs. 1: Condições edilícias e de uso (Av.09).

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Item J não possui número de série

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 14/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

### **EXTRATO**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 0001564-42.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.737.10.23, firmado em 22/02/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado na Central de Conciliação da Justiça Federal (CECON), localizada no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, situado na Av. Paulista, nº 1.345, Bela Vista, São Paulo/SP; Vigência: pelo período de 130 (cento e trinta) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 2.831,00; Procedimento Licitatório: PE nº 024/22 e a ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processo nº 0003392-76.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.738.10.23, firmado em 03/03/2023; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. (CNPJ nº 07.275.920/0001-61); Objeto: aquisição de 998 (novecentos e noventa e oito) microcomputadores da cota principal; Vigência: pelo período de 51 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 5.309.360,00; Procedimento Licitatório: PE nº 028/22-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 7.174/10, a Lei nº 8.078/90, o Decreto nº 7.746/12 e a Lei nº 8.248/91; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Augusto Rosa Filho, Diretor e Sr. Valter Antonio Sgroi Artea, Procurador.

Processo nº 0022485-56.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato-CUSD nº 173890/DPCA, firmado em 24/02/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ(CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto:regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das Partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observado a Demanda Contratada e o pagamento dos Encargos de Uso; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de 01/03/23; Valor Total: R\$871.440,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Nannini Neto, Gerente Serviços Relac. Cliente e Sr. Paulo Espíndola Camargo, Coordenador Relacionamento Grp A e PP.

Processo nº 0022485-56.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato- CCER nº 173869/DPCP, firmado em 24/02/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ(CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto:a compra de energia elétrica, no ambiente de contratação regulada, através do qual o Consumidor, atendendo a estrutura tarifária em vigor, ficará enquadrado na modalidade tarifária horária discriminada nas condições específicas do Contrato; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/03/23; Valor Total: R\$871.440,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Nannini Neto, Gerente Serviços Relac. Cliente e Sr. Paulo Espíndola Camargo, Coordenador Relacionamento Grp A e PP.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo nº 0005399-43.2020.4.03.8001. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02.09.10.23; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cessionária: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28) Objeto: a cessão de uso, a título oneroso, de uma área total medindo 85m² (oitenta e cinco metros quadrados), localizada no 1º andar do imóvel de propriedade da empresa GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e destinado às instalações do Fórum Federal de Guaratinguetá da CEDENTE, situado na Av. João Pessoa, nº 58, Pedregulho – Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-010; Data da Assinatura:01/03/23; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período em que vigorar o Contrato de Locação, não ultrapassando o período de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 9.636/98, o Decreto-lei nº 9.760/46 e o Decreto nº 3.725/01; Signatários: pela Cedente, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Cessionária, Sr. Marco Ângelo Grimone, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

#### EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

Processo nº 0016118-31.2013.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.060.10.14, firmado em 27/02/23; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: M2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (CNPJ nº 09.552.320/0001-29); Objeto: rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel Urbano Não Residencial situado em Franca/SP; Vigência: a partir de 28/12/22; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro (Da Rescisão) do Contrato nº 07.060.10.14; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Sr. Marco Antonio Guardabaxo, Sócio-Administrador.

Processo nº 0016264-38.20144.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.064.10.14, firmado em 02/03/23; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS. (CNPJ nº 46.079.281/0001-10); Objeto: rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel Urbano Não Residencial situado na Praça Governador Armando Salles de Oliveira nº 58, Centro, na cidade de São João da Boa Vista/SP; Vigência: a partir de 28/12/22; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 07.064.10.14; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Sr. Sergio Prodócimo, Presidente.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0030813-14.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.711.15.23 ao Contrato nº 04.711.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A.(CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12(doze) meses; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura:23/02/2023; Vigência: a partir de 23/02/2023, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 002/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Antonio Grossi Cavalcante, Diretor Executivo e Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador.

Processo nº 0003040-86.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.774.16.23 ao Contrato nº 04.774.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.(CNPJ nº 60.863.966/0001-84); Objeto: a. Formalização da prorrogação do prazo de execução entre 03/02/2023 e a assinatura do Termo Aditivo e, a prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do Termo Aditivo; b. Prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15/02/2023; c. Alteração da razão social da CONTRATADA, de “OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.” para “DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.”; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/02/2023; Vigência: fica prorrogada até 01/04/23; Procedimento Licitatório: PE nº 078/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vítor do Amaral Fernandes e Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0018988-34.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.796.11.23 ao Contrato nº 04.796.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA.(CNPJ nº 15.089.476/0001-18); Objeto: a) alteração de endereço do Fórum Federal de Jundiaí, a partir de 01/03/2023, como segue: **De: ITEM 7 - FÓRUM FEDERAL DE JUNDIAÍ**, Endereço: Avenida Prefeito Luís Latorre, 4.875, Retiro, Jundiaí/SP, CEP: 13209-430, Telefone: (11) 2136-0143, e-mail: [jundia-nuar@trf3.jus.br](mailto:jundia-nuar@trf3.jus.br), Contato: Diretor (a) de Apoio Regional, Serviços de desinsetização: área aproximada de 2.500 m², Serviços de desratização: área aproximada de 4.000 m²; Serviços de controle de escorpiões: área aproximada de 4.000 m², **Para: ITEM 7 - FÓRUM FEDERAL DE JUNDIAÍ**, Endereço: Rua Eduardo Tomanik, nº 320 - Bairro Chácara Urbana - Jundiaí/SP, CEP: 13201-835, Telefone: (11) 2136-0100, E-mail: [jundia-nuar@trf3.jus.br](mailto:jundia-nuar@trf3.jus.br), Contato: Diretor (a) de Apoio Regional, Serviços de desinsetização: área aproximada de 2600 m², Serviços de desratização: área aproximada de 500 m², Serviços de controle de escorpiões: área aproximada de 500 m²; b) alteração da metragem e dos valores contratuais para o Fórum Federal de Jundiaí, a partir de 01/03/2023; Fundamento Legal: **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §2, inciso II da Lei nº 8.666/1993**; Valor Global: R\$3.120,39; Data da Assinatura: 28/02/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 017/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Anderson da Silva, Procurador.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.370.11.23 ao Contrato nº 08.370.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SHELTER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.(CNPJ nº 04.441.348/0001-75); Objeto: a retificação do item 3.1.1 da Cláusula Terceira – Preço do referido Contrato, para que passem a constar os valores corretos de distribuição dos exercícios; Fundamento Legal: **artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 02/03/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022, relativamente ao item 02; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Oswaldo Souza da Rocha.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.371.11.23 ao Contrato nº 08.371.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SHELTER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.(CNPJ nº 04.441.348/0001-75); Objeto: a retificação dos itens 3.1 e 3.1.1 da Cláusula Terceira – Preço do referido Contrato, para que passem a constar os valores corretos de distribuição dos exercícios; Fundamento Legal: **artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 02/03/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022, relativamente ao item 03; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Oswaldo Souza da Rocha.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.372.11.23 ao Contrato nº 08.372.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DIGENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.(CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: a retificação do item 3.1.1 da Cláusula Terceira – Preço do referido Contrato, para que passem a constar os valores corretos de distribuição dos exercícios; Fundamento Legal: **artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 03/03/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022, relativamente ao item 01; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Mario Nonaka, Sócio Diretor.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0004253-30.2021.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE AVARÉ-SP (CNPJ nº 03.773.524/0001-03); Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.250.10.232. OBJETO: conjugação de esforços para o uso compartilhado da sala de perícias médicas, instalada no Fórum Federal da 32ª Subseção Judiciária em Avaré/SP, como Juízo da Vara do Trabalho de Avaré, para viabilizar a realização de perícias daquele Juízo; FUNDAMENTO LEGAL: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; ASSINATURA: 02/03/23. VIGÊNCIA: pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura; RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela VARA DO TRABALHO DE AVARÉ, Dra. Carmen Lúcia Couto Taube, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Avaré/SP.

#### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0026412-64.2021.4.03.8001; Espécie: Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 12.1258.10.22, firmada em 23/02/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI.(CNPJ nº 21.728.334/0001-56); Objeto: cancelamento da ARP nº 12.1258.10.22, a partir de 10/02/23;; Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira, item 1, alíneas “a” e “d” da referida Ata c/c o art.20, incisos I e IV, do Decreto nº 7.892/2013; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 16/03/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9603956/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - UASG 090017

#### Processo nº 0012260-74.2022.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis, enquadrados na Classe IIA – Não inertes da norma NBR-10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei e a critério da Administração, atendendo às localidades de São Paulo e Guarulhos

**Obtenção do edital:** a partir de 20/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admnspsuli@trf3.jus.br](mailto:admnspsuli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 31/03/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 31/03/2023, às 13h30.

São Paulo 17 de março de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 17/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORS P Nº. 124, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias, aos Coordenadores de Fórum, ao Presidente do Juizado Especial Federal da capital e ao Presidente das Turmas Recursais e define os representantes legais para assinatura dos Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, “ad referendum” do Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e as atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor de Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 121, § 2.º, do Provimento n.º 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, que determina que a delegação de competências do Diretor do Foro aos Vice-Diretores do Foro, aos Diretores de Subseção e aos Coordenadores de Fórum se dará sob autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 334, de 1.º de julho de 2013, do Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 7º, §1º, da Resolução n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que facultou a delegação de competência aos Diretores de Subseção Judiciária e Coordenadores de Fórum para autorizar a entrada nos Fóruns e unidades administrativas da Seção Judiciária de São Paulo antes ou depois do horário de funcionamento ordinário;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0004366-86.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Delegar competência exclusivamente aos Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias para:

I - instaurar sindicâncias para apurar irregularidades ou infrações funcionais sujeitas à pena de advertência ou à de suspensão de até 30 (trinta) dias, de acordo como disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112/1990;

II - aplicar pena disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, comunicando o fato ao Juiz Federal Diretor do Foro para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

III - comunicar ao Juiz Federal Diretor do Foro a ocorrência de faltas funcionais passíveis de pena de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

IV - assinar Termos de Doação de Bens Inservíveis, sem prejuízo do controle dos procedimentos de desfazimento de bens pela Administração Central;

V - autorizar os setores de microinformática dos Fóruns a funcionar a partir das 9h para realização de procedimentos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

Parágrafo único. Deverão ser comunicadas ao Juiz Federal Diretor do Foro as autorizações fundamentadas no inciso V do artigo 1º.

Art. 2.º Delegar competência aos Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias e, na capital do Estado, aos Juízes Federais Coordenadores, ao Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal e ao Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais para:

I - conhecer de pedidos de reconsideração dos seus atos e decisões e julgá-los, na forma prevista no art. 106, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

II - encaminhar ao Juiz Federal Diretor do Foro os elogios feitos aos servidores lotados no respectivo Fórum para fins de anotação nos registros funcionais;

III - deliberar sobre os serviços de natureza administrativa do respectivo Fórum, observadas as disposições sobre a matéria e os procedimentos adotados pela Direção do Foro;

IV - indicar ao Juiz Federal Diretor do Foro os servidores que ocuparão as funções comissionadas e cargos em comissão da área administrativa, observada, quando for o caso, a necessidade de indicação e ressalvada a competência do Tribunal;

V - dispor sobre o local destinado à guarda dos veículos no respectivo Fórum e sobre os serviços de portaria, conservação e segurança do Foro;

VI - designar locais onde devam ser realizadas as arrematações e os leilões judiciais;

VII - exercer a fiscalização dos serviços administrativos no respectivo Fórum;

VIII - assinar acordos de cooperação com associações ou cooperativas de coleta de materiais recicláveis;

IX - autorizar, unicamente nas hipóteses de realização de perícias e audiências, a entrada nos respectivos Fóruns a partir das 9h;

X - constituir comissão de servidores para realização dos inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos Fóruns.

Parágrafo único. Deverão ser comunicadas ao Juiz Federal Diretor do Foro as autorizações de ingresso antecipado fundamentadas no inciso IX do artigo 2º.

Art. 3.º Delegar competência aos Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias e, na capital do Estado, ao Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, para, em conjunto com os Juízes Federais com competência criminal na Subseção, assinarem acordos de cooperação para fins de cumprimento de penas alternativas no âmbito penal.

Art. 4.º Delegar competência aos Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias e, na capital do Estado, ao Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, para, em conjunto com os Juízes Federais com competência para execução da pena ou medida alternativa, assinarem convênios com as entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos para destinação de recursos oriundos de pena ou medida alternativa de prestação pecuniária.

Parágrafo único. O juízo da execução da pena ou medida alternativa figurará como gestor dos convênios mencionados no caput desse artigo.

Art. 5.º São representantes legais para assinatura dos Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários da área administrativa dos respectivos Fóruns ou unidades, assim como das Varas, Varas-Gabinete e Turmas Recursais integrantes:

I - Juiz Federal Diretor do Foro, na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Juízes Federais Coordenadores dos Fóruns da Capital;

III - Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias;

IV - Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais;

V - Juiz Federal Presidente das Turmas Recursais.



Art. 6.º A competência para assinatura dos Termos de Compromisso de estagiários poderá ser delegada aos Juízes Federais titulares das unidades judiciais correspondentes e, no âmbito da Administração Central, ao Diretor da Secretaria Administrativa.

Art. 7.º Sempre que julgar necessário, o Juiz Federal Diretor do Foro deliberará sobre os assuntos dispostos nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 8.º Fica revogada a Portaria n.º 17/2019, desta Diretoria do Foro.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR N° 9588125/2023**

Conforme documento SEI n° 9582625, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO - RF 7936, para o período de 11/03/2023 a 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/03/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 9588149/2023**

Conforme documento SEI n° 9505432, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, para o período de 09/02/2023 a 07/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/03/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 9599199/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI n° 0069483-92.2016.4.03.8001

Documento n° 9599199

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n° 9593794, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6916, para o período de 09/03/2023 a 18/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 9599292/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI n° 0004064-91.2017.4.03.8001

Documento n° 9599292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 13/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9599350/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003573-84.2017.4.03.8001

Documento nº 9599350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURADOS SANTOS - RF 3671, para o período de 07/03/2023 a 12/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112.

Prejudicada a análise do SEI nº 9583713, por se tratar de pedido de licença para período englobado na licença ora concedida.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9603997/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 9603997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9602092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9585209/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0003820-55.2023.4.03.8001

Documento nº 9585209

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9585202, bem como da Manifestação UGEP 9585207 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9586023/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0003836-09.2023.4.03.8001

Documento nº 9586023

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9586014, bem como da Manifestação UGEP 9586020 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9604982/2023**

Considerando a Ata SUOF 9510301, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos da servidora aposentada VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995, 11.052/2004 e 13.105/2015, assim como pelo Decreto nº 9.580/2018, a doença que acomete a servidora não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIASP-JEF-02VG Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a Oficial de Gabinete (FC-5), Natália Torturella Machado, RF 7802, estará em gozo de férias no período de 20/03/2023 a 04/04/2023

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a seguinte servidora para substituí-la:

- i) Sílvia Regina Bortoletto Vicente – RF 8399.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 16/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-12VG N° 30, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS - RF 6958**, anteriormente marcado para 16.03.2023 a 24.03.2023 (09 dias), referentes ao período de fruição 2021/2022, para 23.03.2023 a 31.03.2023 (09 dias), mantendo inalterados os demais períodos.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 286, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/03 a 31/03/2023	4ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 16/03/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-SUMANº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, na Portaria ARAC-SUMA nº 60, de 12 de agosto de 2021, o período de férias do servidor Filipe Andrade Francisco – RF 6358, marcado de 18/10/2023 a 27/10/2023 (10 dias), para constar de 06/03/2023 a 15/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 23/02/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

## COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

### PORTARIA CATA-NUAR Nº 194, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
20/03 a 24/03/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
27/03 a 31/03/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
17/03 a 23/03/2023	Renata Elis dos Santos
24/03 a 30/03/2023	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
17/03 a 23/03/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
24/03 a 30/03/2023	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 212, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **9364806/2022**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz
24/03/2023 a 31/03/2023	JEF de Franca	Fábio de Oliveira Barros

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE FRANCA

### DESPACHO Nº 9585863/2023 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015669-58.2022.4.03.8001

Documento nº 9585863

Trata-se do processo SEI nº 0015669-58.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 5/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.076.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.316.338/0001-95, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "**Projeto Reestruturação da Cozinha**", referente à reestruturação da cozinha da entidade, com aquisição de equipamentos, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.



O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9046190) tendo sido repassado o valor de R\$ 100.000,00 à entidade por meio de transferência bancária (9111088).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento (9567784).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9575993).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital n° 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO ANDRÉ TAMURA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 9585896/2023 - FRAN-01V**

Processo SEI n° 0015688-64.2022.4.03.8001

Documento n° 9585896

Trata-se do processo SEI n° 0015688-64.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 21/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.091.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **DESAFIO CRISTÃO NOVA VIDA DCNOVI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.924.774/0001-38, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "**Projeto Acolhida e Acompanhamento Familiar**", no âmbito da 13.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de veículo Fiat/Mobi e equipamentos de informática, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9050134) tendo sido repassado o valor de R\$ 73.439,07 à entidade por meio de transferência bancária (9110040).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra dos bens (9557817).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9566709).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **DESAFIO CRISTÃO NOVA VIDA DCNOVI**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital n° 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, arquite-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO ANDRÉ TAMURA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-NUAR Nº 222, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES</b>	<b>24 a 31/03/2023</b>	<b>JEF</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 13/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-01VNº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias;

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada por servidora desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substituto para o exercício de função comissionada;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF para retificação da Portaria n.º 92

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria n.º 92 deste Juízo, nos seguintes termos;

Onde se lê:

"I. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 27/06/2022 a 14/07/2022 (18 dias) para 16/10/2023 a 02/11/2023 (18 dias);"

Deverá ser lido:

"I. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 27/06/2023 a 14/07/2023 (18 dias) para 16/10/2023 a 02/11/2023 (18 dias);"

II. **ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, de 10/04/2023 a 19/04/2023 e de 10/05/2023 e 19/05/2023 para 06/11/2023 a 14/11/2023 e para 08/01/2024 a 18/01/2024, respectivamente;

III. **AUTORIZAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) a compensar o dia 22/02/2023 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750** para substituí-la na referida ausência.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/03/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 9597122/2023 - OSA-01V

Processo SEI nº 0024359-81.2019.4.03.8001

Trata-se de acordo de cooperação entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO (LAR BUSSOCABA)**, cujo objeto é a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direito e de medidas alternativas consistentes na prestação de serviço à comunidade.

Apesar das diversas tratativas para a tentativa de formalização de acordo de cooperação com a referida entidade, considerando que o presente expediente foi inaugurado no ano de 2019, não foi possível entabular o acordo em razão de pendências formais que não foram sanadas pela parte interessada, conforme se depreende dos autos.

Conquanto este Juízo, de fato, tenha manifestado interesse em firmar o aludido acordo, a questão já se arrastou por muito tempo sem que se vislumbre uma solução a fim de que o acordo possa ser celebrado, considerando o aparente desinteresse da entidade em firmar o referido convênio. Ademais, atualmente as Varas Federais de Osasco utilizam os serviços fornecidos pela CPMA de Osasco para o encaminhamento dos apenados e, nesse contexto, é possível que a interessada já tenha se vinculado àquele órgão para o atendimento da finalidade pretendida neste expediente administrativo.

Desse modo, ante a tempo decorrido desde o início das tratativas para a formalização da avença, determino o **ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO** dos autos, em observância ao princípio da adequação, necessidade, bem como questões de oportunidade e conveniência que não se mostram propícias para a atual situação da Subseção, sem prejuízo de se retomar eventuais tratativas caso o quadro fático atual se altere.

Intime-se a parte interessada e o MPF.

Oportunamente, arquivem-se os autos nesta Unidade.

Osasco, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/03/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

**PORTARIA OSA-SUMANº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0016538-21.2022.403.8001,**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 77 (9053221) – OSA-SUMA,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido e por necessidade de serviço,** as férias do servidor abaixo indicado, como segue:

ROSILENE CUNHA CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 3660:

De:

08/05/2023 à 26/05/2023 (19 dias) – 1ª parcela:

Para:

24/04/2023 à 05/05/2023 (12 dias) – 1ª Parcela.

De:

06/10/2023 à 26/10/2023 (11 dias) – 2ª parcela:

Para:

11/09/2023 à 28/09/2023 – (18 dias) – 2ª Parcela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 08/03/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**7ª VARA PREVIDENCIARIA**

**EDITAL Nº 1/2022 - SP-PR-07V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

A Drª VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal da Sétima Vara Federal Previdenciária, São Paulo, SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o Procedimento Ordinário n.º 0094547-87.2021.4.03.6301, movido por LUCILIA DOS SANTOS RIBEIRO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, que tempor objeto a concessão do benefício de Pensão por morte. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, nesta cidade, **CITA** a Srta. GIOVANA MOREIRA DE BRITO, inscrita no CPF nº 100.275.225-63, representada por sua genitora MARIA LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, ficando ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora em sua petição inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo - SP, em 15 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 09/03/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 281, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM.ª. JUÍZA
24.03 a 31.03.2023	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 101, DE 16 DE março DE 2023.

A DOUTORA LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968, técnico judiciário, anteriormente marcadas para 06/03/2023 a 18/03/2023, do dia 09/03/2023 ao dia 18/03/2023, para gozo conforme segue:

de 12/04/2023 a 20/04/2023 - 09 (nove) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SVCT-JEF-SEJF N° 100, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Considerando o pedido realizado pela servidora abaixo, altero a escala de férias conforme segue:

**MARIA ELISABETE DE CAMARGO**, técnica judiciária, RF 1128, conforme segue:

**EXERCÍCIO 2023**

2ª Parcela - 03/03/2023 a 21/03/2023 (19 dias)

para

2ª Parcela - 31/07/2023 a 18/08/2023 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 16/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 103, DE 16 DE março DE 2023.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS, RF 7576, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 16/01/2023 a 24/01/2023,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128, Técnica Judiciária, para substituí-la em todo o período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 104, DE 16 DE março DE 2023.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 28/11/2022 a 13/12/2022,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnica Judiciária, para substituí-la em todo o período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 16/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### 1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PORTARIASBCP-01VNº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração do período de férias de servidor, por absoluta necessidade de serviço (Inspeção).*

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Renato Munhoz de Lima Castro, Analista Judiciário, RF 4021, possui férias no período de 02/05 a 09/05/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Renato Munhoz de Lima Castro, Analista Judiciário, RF 4021, para efetivo gozo no período de 28/03 a 04/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/03 às 9h de 20/03/2023	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art. 2º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 20/03 às 19h de 24/03/2023	1ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilacqua

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 15/03/2023, às 19:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-02VNº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **compensou o dia 03/02/2023** com horas trabalhadas do regime de plantão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5) esteve no gozo de licença para tratamento de saúde **no período de 13/02/2023 a 22/02/2023**;



**CONSIDERANDO** que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 22/02/2023 a 03/03/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **compensou o dia 09/03/2023** com horas trabalhadas do regime de plantão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **SOLANGE FIORUCI, RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 22/02/2023 a 03/03/2023 e **compensou os dias 06, 07 e 08/03/2023** com horas trabalhadas do regime de plantão;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para **substituir** o servidor MARCELO MATTIAZO no dia **03/02/2023**;

**DESIGNAR** a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, para **substituir** a servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA no período de 13/02/2023 a 22/02/2023;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850**, para **substituir** a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS no período de 22/02/2023 a 03/03/2023;

**DESIGNAR** a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para **substituir** o servidor JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO no dia **09/03/2023**;

**DESIGNAR** a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, para **substituir** a servidora SOLANGE FIORUCI no período de 22/02/2023 a 03/03/2023 e nos dias **06, 07 e 08/03/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

### **1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIASJBV-01VNº 110, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período para fruição de férias do servidor **FABIO SILVESTRI, RF 4855**, Analista Judiciário Executante de Mandados, na forma que segue:

Períodos anteriormente marcados:

4855 FABIO SILVESTRI

1a.Parcela: 10/07/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 20/01/2024

Deverão ser gozados da seguinte forma:

24/04/23 a 28/04/23

10/07/23 a 21/07/23

08/01/24 a 20/01/24

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 17 de março de 2023.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

## Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 17/03/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASJBV-01VNº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista que o servidor **AZIZ OMEIRI**, técnico judiciário, RF 3620, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05 encontra-se em gozo de licença médica entre os dias 15 de março de 2023 a 13 de abril de 2023;

RESOLVE

**INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-lo no período acima listado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 17 de março de 2023.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 17/03/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL MAÍRA FELIPE LOURENÇO, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA SP-TR-TRE11 N° 14, DE 09/12/2022 e fixar para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n° 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes Federais da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
01/05/2023 a 15/05/2023	Dra. Maíra Felipe Lourenço
16/05/2023 a 31/05/2023	Dra. Luciana Melchiori Bezerra

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Felipe Lourenço, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ N° 206, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**ESTABELECER** a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 17/03/2023 às 12 horas do dia 24/03/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n° 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 16/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 123, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores e a conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
6301	HIONYR TEREZINHA G COSTA	EXAQUIS 2021/2022 2ª Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  3ª Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023	EXAQUIS 2021/2022 2ª Parcela: 04/04/2023 a 20/04/2023  3ª Parcela: 04/09/2023 a 06/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 16/03/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**  
**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIAANDR-01V N° 133, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

A Doutora **JANAINA MARTINS PONTES**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Portaria ANDR-01V n. 99, de 9 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas locais para organização dos serviços internos, delega atos ordinatórios e disciplina outros procedimentos cartorários e administrativos da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina.

**RESOLVE:**

I - REVOGAR os seguintes dispositivos da Portaria ANDR-01V n. 99, de 9 de fevereiro de 2022:

- a) inciso I do artigo 9º;
- b) inciso III do artigo 9º;
- c) inciso XIII do artigo 9º;
- d) parágrafo 2º do artigo 9º;
- e) inciso VIII do artigo 12;
- f) inciso II do artigo 17;
- g) inciso I do artigo 19;

- h) inciso IV do artigo 19;
- i) inciso XIX do artigo 19;
- j) alínea “c” do inciso XXII do artigo 19.
- k) artigo 20.

II - ALTERAR a redação do inciso II do artigo 9º, conforme segue:

*“II - Retificação da autuação para sanar incorreções no cadastro das partes, da classe processual, do assunto, do valor da causa e/ou da indicação de prioridade legal;”*

III - ALTERAR a redação da alínea “d” do inciso VI do artigo 12, conforme segue:

*“d) Efetivado o bloqueio pelo Sistema SISBAJUD, em mais de uma instituição financeira, de valor excedente à dívida exequenda, o desbloqueio será realizado observando-se, preferencialmente.”*

IV - INCLUIR o inciso XXXVI ao artigo 9º, conforme segue:

*“XXXVI - Retificar a autuação para exclusão do Ministério Público Federal do cadastro do processo no sistema PJe, quando o órgão se manifestar inequivocamente pela ausência de interesse no feito.”*

V - INCLUIR o inciso XVIII ao artigo 10, conforme segue:

*“XVIII - Intimar as partes acerca de estorno ou cancelamento de RPV/Precatório.”*

VI - ESTABELEECER que a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VII - DETERMINAR o envio de cópia do presente ato normativo à Corregedoria Regional da 3ª Região, nos termos do Artigo 197, § 2º, do Provimento CORE n. 1/2020.

VIII - DETERMINAR a consolidação da Portaria ANDR-01V n. 99, de 9 de fevereiro de 2022, com as alterações ora estabelecidas, conforme anexo.

**JANAINA MARTINS PONTES**  
JUÍZA FEDERAL

---

## ANEXO

### **PORTARIA ANDR-01V N. 99, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 (COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA PORTARIA ANDR-01V N. 133, DE 14 DE MARÇO DE 2023)**

*Dispõe sobre normas locais para organização dos serviços internos, delega atos ordinatórios, disciplina outros procedimentos cartorários e administrativos e revoga atos anteriores da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina - SP.*

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA - SP, E TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o direito à razoável duração do processo e aos meios que garantam celeridade de tramitação, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da prática de atos de administração ou de mero expediente, sem conteúdo decisório, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e dos artigos 152, parágrafo 1º, e 203, parágrafo 4º, ambos do Código de Processo Civil de 2015, e também a Recomendação nº 03/2011 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 128, II e § 2º, bem como o art. 180, parágrafo único, IV, do Provimento Core 01/2020, que dispõe sobre a fixação de normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar a prática de atos processuais, a fim de que a prestação jurisdicional seja entregue com celeridade e eficiência; e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação periódica em um único instrumento normativo a ser expedido, bem com a atualização dos atos já editados por esta unidade jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos Servidores lotados na 1º Vara Federal com JEF adjunto da Subseção da Justiça Federal em Andradina - SP e no Núcleo de Apoio Regional a prática de atos que, sem possuir caráter decisório, tenham como objeto dar andamento regular aos processos ou que tratem de despachos de mero expediente ou de rotina de secretaria, ou ainda de procedimentos administrativos, conforme abaixo especificado.

§ 1º - Os estagiários lotados na Vara, atuando sob a supervisão dos servidores, também poderão executar os atos ordinatórios e de mero expediente listados nesta portaria.

§ 2º - A secretaria deverá incluir nos sistemas processuais (PJE e SEEU) os modelos de atos ordinatórios e despachos de mero expediente praticados por delegação, fazendo expressa menção à delegação permitida por esta Portaria.

§ 3º - Os atos ordinatórios ou de mero expediente podem ser revistos a qualquer tempo, de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

§ 4º - Deverá haver menção expressa ao dispositivo autorizador desta portaria nos atos ordinatórios praticados pelos servidores.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Diretor de Secretaria, sem prejuízo das atividades próprias e corriqueiras, realizará os seguintes atos ordinatórios/expedientes sem caráter decisório:

I - assinatura, de ordem do Juiz Federal, das cartas, exceto as precatórias/de ordem rogatórias, e dos mandados de citação, intimação e notificação;

II - assinatura de ofícios, exceto daqueles dirigidos à autoridades que recebam tratamento protocolar igual ou superior ao dispensado a magistrados.

Parágrafo único - O diretor de secretaria deverá velar pela observância do disposto no art. 266 do provimento CORE nº 01/2020 (certidão de inexistência de bens apreendidos ou valores depositados pendentes de destinação antes de remeter o processo ao arquivo).

Art. 3º - O Diretor de Secretaria, bem como todos os servidores responsáveis pelas movimentações processuais deverão se atentar para:

I - controle de casos dotados de prioridade legal de tramitação e inclusos em metas de desempenho, e observância do regramento de identificação de informações previsto no art. 221;

II - controle dos prazos prescricionais nos feitos criminais;

III - prioridade na tramitação de inquéritos e feitos criminais em que houver indiciado, acusado, vítima ou réu colaboradores, assim como vítima ou testemunha protegidas, nos termos da legislação federal;

IV - registro de informações previsto no art. 271 (Informações listadas no art. 271 do provimento CORE nº 01/2020);

V - controle de fianças e saldos das respectivas contas;

VI - comunicação da expedição dos mandados de prisão e alvará de soltura aos institutos de identificação competentes;

VII - identificação e tramitação processual de:

a) feitos relativos a grandes devedores, conforme definição da Procuradoria da Fazenda, considerado o valor isolado de cada processo ou o somatório do conjunto de execuções contra um mesmo executado ou grupo econômico;

b) processos-piloto.

VIII - controle, registro e gestão de dados referentes a valores arrecadados em execução fiscal;

IX - prioridade na tramitação do acervo relativo a:

a) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

b) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

- c) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- d) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- e) execuções fiscais contra grandes devedores;
- f) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- g) Habeas Corpus;
- h) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores não abrangidas pelos incisos anteriores.

Art. 4º - Nos termos do art. 373, inciso VI, do Provimento CORE 01/2020, todos os oficiais de justiça lotados na Subseção da Justiça Federal em Andradina deverão, mediante orientação e fiscalização do diretor de secretaria e dos supervisores dos setores que compõem a secretaria da Vara, realizar consultas e elaborar minutas de ordens de bloqueio em sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados patrimoniais.

§ 1º - Tanto os oficiais de justiça, quanto os servidores da vara deverão realizar as consultas, anotações de restrições, elaborar as minutas e protocolar ordens de bloqueio e desbloqueio e realizar a ulterior transferência de valores para conta judicial, na forma estabelecida nesta portaria e de acordo com a autorização recebida pelo magistrado titular da vara ou, na sua ausência justificada, pelo magistrado substituto.

§ 2º - Em caso de divergência no entendimento dos magistrados titular e substituto quanto ao alcance das respectivas delegações, os atos devem ser praticados de acordo com a autorização recebida pelo magistrado que preside o respectivo processo (processos do magistrado titular, com a autorização do magistrado titular, processos do magistrado substituto, autorização do magistrado substituto, salvo em períodos de inatividade da delegação por ausência justificada de um dos magistrados (férias, licença etc.), oportunidade em que as atividades serão feitas por meio de delegação única).

## DOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS SIGILOSOS

Art. 5º - Somente podem manejar e atuar nos processos que tramitam com sigilo absoluto o Diretor de Secretaria e, na sua ausência, seu substituto, o Supervisor da Seção de Processamentos Criminais e o Oficial de Gabinete, salvo outra designação ou restrição do Juiz específica nos autos.

Parágrafo único - Os servidores designados deverão zelar para que no recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, sejam adotadas todas as medidas que atendam às cautelas de segurança previstas nas resoluções tratadas nesta portaria, ficando responsáveis pelos seus atos na forma da lei.

Art. 6º - Recebidos nesta Subseção Judiciária feitos e documentos sigilosos, por declínio de competência ou por outra razão, pela Seção de Comunicação ou pela Seção de Distribuição e Protocolos, caberá ao responsável por cada seção, sem a abertura do envelope ou lacre, o imediato encaminhamento a um dos servidores indicados no artigo anterior.

Parágrafo único - É vedado o recebimento pela secretaria da vara de documentos sigilosos em desacordo com o disposto nesta portaria, caso em que os portadores do documento deverão reportar-se diretamente ao Juiz Distribuidor.

Art. 7º - Não será permitido ao servidor fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente, a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos contidos em processos ou inquéritos sigilosos, sob pena de responsabilização nos termos da legislação administrativa e penal pertinentes.

## DOS ATOS COMUNS A TODOS OS SETORES DA 1ª VARA

Art. 8º - Fica proibida a Secretaria de prestar informações sobre andamento processual por telefone, exceto às partes não representadas por advogado (a proibição do caput pode ser mitigada em casos excepcionais, a critério do magistrado que preside o feito).

Parágrafo único - No tocante a valores de objeto da condenação, a vedação acima descrita se estende às partes não representadas por advogados (sem exceção).

Art. 9º - Os atos processuais abaixo relacionados independem de despacho e serão realizados pelos servidores incumbidos do impulso processual, sob a supervisão do Diretor de Secretaria, salvo óbice expresso em ato normativo ou decisão do juízo:

~~I - Devolução à Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, com a indicação da correção a ser feita, dos processos recém distribuídos, para retificação da atuação quando verificado(s): (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~a) erro no cadastramento das partes; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~b) erro na atribuição de classe processual pelo peticionante; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

e) erro na delimitação do assunto do processo pelo peticionante; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

d) ausência de marcação de prioridade legal a que o autor faça jus; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

e) divergência entre o valor da causa cadastrado e o constante da petição inicial. (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

II – Retificação da autuação para sanar as incorreções mencionadas no inciso anterior, quando verificadas nos processos já em andamento, independentemente de despacho ou decisão;

II - Retificação da autuação para sanar incorreções no cadastro das partes, da classe processual, do assunto, do valor da causa e/ou da indicação de prioridade legal; (Redação dada pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

III – Intimação da parte para, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial. (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

a) esclarecer a divergência entre a inicial e os documentos que a instruem, caso em que, se necessário, será retificada a autuação; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

b) regularizar a instrução da inicial, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado (artigos 321, 798 e 801, todos do Código de Processo Civil de 2015, e art. 6º da LEF – Lei 6.830/80); (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

e) comprovar o pagamento das custas processuais ou, se o caso, complementá-las, sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art. 290, do Código de Processo Civil de 2015, respeitadas as isenções legais previstas na Lei de Custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/96). (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

IV - Promoção das devidas alterações no sistema de acompanhamento e movimentação processual referentes às hipóteses de inclusão de advogado, em sendo apresentada procuração, ou de sua exclusão, bem como nos casos de substabelecimento, certificando nos autos. Constatada alguma irregularidade na representação processual, após o cadastramento do procurador, intimá-lo por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico para regularizar a representação, no prazo de 15 dias, sob pena de desentranhamento das petições por ele subscritas. Decorrido o prazo sem cumprimento, promover a conclusão dos autos.

V - No que se refere ao cumprimento de cartas precatórias, quando verificado que não estão regularmente instruídas, solicitação ao juízo deprecante da devida instrução, de acordo com seu objeto e o disposto nos artigos 260 a 268 do CPC/2015. Não atendida a solicitação em 60 dias, devolver a deprecata;

VI - Encaminhamento direto aos oficiais de justiça para cumprimento das cartas precatórias/de ordem/rogatórias cujo(s) ato(s) deprecado(s) seja(m) de mera ciência ou de constrição patrimonial, e não seja necessário provimento jurisdicional;

VII - Devolução ao juízo deprecante/ordenante/rogante as cartas precatórias cujas diligências tenham sido realizadas e exauridas, resultando positivas ou não, e não seja hipótese de remessa a outro juízo em caráter itinerante;

VIII - Devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento, se houver requerimento da parte exequente ou solicitação do juízo deprecante, bem como se requerida a suspensão do seu processamento.

IX - Remeter ao juízo competente, tendo em vista seu caráter itinerante, as cartas precatórias cujo cumprimento deverá se dar em município não abrangido por esta Subseção Judiciária, comunicando ao juízo deprecante pela forma mais expedita;

X - Remessa da Carta Precatória distribuída nesta Vara Federal ao Distribuidor da Subseção Judiciária ou Comarca competente, quando verificado da mesma ou do novo endereço informado pelo executante de mandados, tratar-se de providência a ser cumprida por Juízo diverso, devido ao caráter itinerante da mesma, comunicando-se ao Juízo Deprecante.

XI - Comunicação ao juízo deprecado, se solicitado for, que a União e as Autarquias Federais são isentas do pagamento de custas e emolumentos (artigo 39 da Lei nº 6.830/80 c/c artigo 4º, I, da Lei nº 9.289/96), bem como que as intimações desses entes deverão ser direcionadas diretamente às suas respectivas Procuradorias localizadas no juízo deprecado;

XII - Expedição do que se fizer necessário para a citação e intimação das partes acerca dos atos processuais, como mandados, cartas de citação e intimação. Nos autos com advogado constituídos, as intimações deverão ser realizadas por publicação no Diário Oficial Eletrônico, na pessoa do Procurador da parte e, somente na ausência deste, pelas demais formas. Nas intimações de penhora, exceto nas hipóteses de reforço e substituição, deverá constar expressamente o prazo de 30 dias para oposição de embargos;



XIII – Consignação nas intimações do executado da advertência de que poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução (salvo nos casos em que a exequente é a Fazenda Nacional), a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, em caso de não indicar quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exibir prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus (art. 774, V, do CPC); (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).

XIV - Solicitação à(o)s Analista(s) Judiciário(s) - Executante(s) de Mandados da devolução do mandado de citação e/ou penhora expedido:

a) quando houver requerimento de suspensão ou extinção do feito formulado pela parte exequente.

b) sem prejuízo da citação e pesquisa de bens, quando a parte executada alegar o pagamento ou parcelamento do débito em execução e apresentar início de prova documental. Nesse caso, abrir vista à parte exequente para manifestação, em 30 dias. Confirmado o pagamento, promover a conclusão para sentença. Confirmado o parcelamento, nada havendo para ser deliberado pelo juízo, realizar a suspensão da tramitação processual, nos termos do previsto nesta Portaria. Não confirmado pagamento ou parcelamento, prosseguir no cumprimento dos atos de penhora, conforme indicação feita pela parte exequente, e expedição de novo mandado, se necessário.

c) sem prejuízo da citação, quando nomeado bem à penhora e verificada a regularidade da nomeação, abrir vista à parte exequente, por 30 dias, para que manifeste sua concordância ou aduza as razões da recusa, indicando outro bem para penhora, ficando ciente de que a realização de nova diligência somente será determinada se indicado bem específico.

XV - Sempre que solicitadas, a prestação de informações acerca do andamento de carta precatória ao Juízo deprecante, preferivelmente por correio eletrônico, dando ciência ao magistrado sobre os casos em que o prazo estipulado tenha ultrapassado mais de 30 (trinta) dias;

XVI - Atendimento às solicitações de certidão, de cópias ou de informações processuais requeridas por outros Juízos, desde que não haja segredo de justiça decretado nos autos, hipótese na qual os autos deverão ser conclusos para apreciação do requerimento pelo magistrado;

XVII - Confecção de declarações de comparecimento em audiências/perícias solicitadas pelas partes e testemunhas;

XVIII - Agendamento para o primeiro dia subsequente das publicações que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente veiculadas;

XIX - Quando o fato puder influir na contagem de prazo processual, certificação nos autos da ocorrência de feriado local e de qualquer suspensão do expediente;

XX - Cancelamento, quando possível, das comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de manifesta ciência do destinatário acerca de seu conteúdo, ou encerramento da contagem de eventual prazo;

XXI - Intimação da parte contrária para manifestação quanto ao requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida;

XXII - Intimação da parte exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique o valor total das deduções da base de cálculo do imposto sobre a renda eventualmente existentes no período englobado pelos cálculos de liquidação, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988 e do art. 9º da Resolução CJF nº 458/2017, para fins de expedição de ofício requisitório.

XXIII - Lavratura de certidão ou juntada de extrato de consulta à internet ou sistemas processuais, periodicamente, informando sobre o cumprimento de carta precatória. Não sendo possível a consulta ou constatada a paralisação do andamento no Juízo deprecado, solicitar informações preferencialmente por meio eletrônico, e/ou expedir ofício, por qualquer meio idôneo, solicitando a devolução com o devido cumprimento, no caso de atos de mera ciência. Decorridos 30 (trinta) dias sem resposta ou andamento na carta precatória, os autos deverão ser remetidos à conclusão;

XXIV - Encaminhamento ao juízo competente das petições e ofícios recebidos cujos autos não tramitam nesta Vara.

XXV - Devolução à(o)s Analista(s) Judiciário(s) - Executante(s) de Mandados dos mandados com certidões incompletas ou equivocadas, indicando os pontos a serem esclarecidos, complementados ou retificados, procedendo-se ao seu desentranhamento dos autos, se os mesmos já tiverem sido juntados, certificando-se nos autos.

XXVI - Resposta às solicitações de outros juízos e órgãos diversos, desde que o requerimento verse exclusivamente sobre o andamento processual.

XXVII - Reiteração de solicitação de informações ou cumprimento de ofícios expedidos, por qualquer meio idôneo, por até 2 vezes e com prazos de 15 (quinze) e (5) dias para resposta, sucessivamente, quando decorrido o prazo originário para resposta ou após 60 dias, na ausência de previsão;

XXVIII - Encaminhamento à parte interessada ou ao seu advogado das vias originais de documentos desentranhados dos autos, se não atendida a intimação para a retirada;

XXIX - Promoção do desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5 dias, quando solicitado e, nada sendo requerido, a devolução ao arquivo;

XXX - Intimação do requerente para ter vista dos autos, por 5 dias, quando houver pedido formulado por Procurador constituído;

XXXI - Remessa dos autos, cópias ou certidões solicitadas pelos Tribunais. Caso os autos estejam em carga, requisitar a devolução, em 24 horas. Não devolvidos no prazo acima, comunicar imediatamente o Juiz, para fins do artigo 2º, § 4º, do Provimento CORE nº 01 de 2020;

XXXII- Alteração da classe processual quando as fases de conhecimento encerraram-se e/ou que estão em fase de execução, para as classes 206 - Execução Contra a Fazenda Pública e 229 - Cumprimento de Sentença, de acordo com o Comunicado nº 20/2010-NUAJ;

XXXIII - Abertura de vista à parte contrária para apresentar contrarrazões a recurso de apelação no prazo legal, bem como remeter os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 3ª Região, exceto nos casos de indeferimento da inicial;

XXXV - Por ocasião da lavratura da certidão prevista no art. 266 do Provimento CORE nº 01/2020, certificação da ausência de recolhimento de custas processuais finais/remanescentes e o não envio à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa da União, nos casos em que o valor pendente de recolhimento seja inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a parte responsável tenha sido devidamente intimada para recolhimento e deixado transcorrer o prazo sem comprovação, ou não tenha sido localizada para intimação.

XXXVI - Retificar a autuação para exclusão do Ministério Público Federal do cadastro do processo no sistema PJe, quando o órgão se manifestar inequivocamente pela ausência de interesse no feito. *(Incluído pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).*

§ 1º - Excetuam-se da regra do inciso I os processos que contenham pedido liminar ou de antecipação de tutela que não seja genérico ou padrão, os quais, preenchidos os demais requisitos, deverão ser encaminhados ao gabinete com etiqueta própria identificando a pendência, cuja regularização será determinada na decisão que apreciar o pedido.

~~§ 2º - Nos casos em que houver exigência de procuração pública, com respaldo na orientação do magistrado que estiver atuando no feito quanto a permitir a substituição por certificação subscrita por servidor da Secretaria do Juizado, intimação da parte para regularizar sua representação processual, informando-lhe sobre a faculdade de ser possível comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento, no mesmo prazo, para ratificar perante servidor público o mandato outorgado ao advogado, ocasião que deverá o servidor explicitar à parte os poderes conferidos ao causídico e inquirir se os confirma, lavrando certidão a ser juntada aos autos eletrônicos. *(Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).*~~

Art. 10 - No que tange às intimações de atos processuais diversos, fica a Secretaria autorizada a:

I - Intimar a parte exequente, por qualquer meio idôneo (preferencialmente por meio eletrônico), para apresentar o valor atualizado do débito, se for o caso, no prazo de 30 dias;

II - Intimar a parte para regularizar a representação processual, em 15 dias, quando pleiteado o levantamento de valores por quem não possua poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo sem regularização, expedir o alvará, ofício ou requisição de pagamento em nome da parte e não de seu representante;

III - Intimar as partes (apenas quando restar alguma providência a ser cumprida), quando houver decisão transitada em julgado, bem como cientificá-las do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para requerer o que for de seu interesse, em 15 dias, cientificando-as de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados;

IV - Intimar a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal;

V - Intimar a(s) parte(s) acerca da redistribuição dos autos a este Juízo, bem como para manifestar-se requerendo o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias;

VI - Intimar as partes a fim de que se manifestem nos autos eletrônicos acerca de decisão proferida nos autos, quando físicos, após a migração do feito para o Processo Judicial Eletrônico (PJe);

VII - Intimar as partes, bem assim o Ministério Público Federal, se atuante como fiscal da lei, do prazo de 05 (cinco) dias, para conferência dos documentos digitalizados, devendo indicar eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti;

VIII - Intimar as partes interessadas para que, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço DFORSP/SADM/NUID nº11/2019 se manifestem, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, acerca do interesse em manter, pessoalmente, a guarda dos documentos originais dos autos digitalizados;

IX - Intimar a(s) parte(s) interessada a proceder à retirada e distribuição de carta precatória junto ao juízo deprecado, nas hipóteses em que seja necessário o recolhimento de custas ou de diligência de oficial de justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção pelo abandono do processo;

X - Expedir mandado de citação/intimação quando a carta com AR retornar negativa pelos motivos de devolução 5-Recusado, 6-Não procurado e 7-Ausente;

XI - Intimar a parte autora para trazer endereço atualizado de réu/corréu quando a carta com AR de citação/intimação retornar negativa pelos demais motivos de devolução, no prazo de 15 (quinze) dias;

XII - Intimar a parte responsável a proceder ao recolhimento das custas processuais finais/remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos casos em que seja exigível, através do advogado constituído ou, em sua ausência, pessoalmente no último endereço conhecido nos autos;

XIII - Intimar a parte contrária para ciência/manifestação acerca de documento juntado nos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

XIV - Intimar o réu para constituir outro(a) advogado(a), quando o (a) advogado(a) constituído(a) deixar de apresentar, no prazo legal, peça obrigatória nas ações penais, providenciando a Secretaria a expedição do necessário, sem prejuízo da comunicação do magistrado para os fins de aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de já constar a indicação do advogado dativo em caso de não ser constituído procurador no prazo concedido;

XV - Decorrido o prazo de suspensão deferido, intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção;

XVI - Dar vista às partes, quando necessário, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da juntada de carta precatória ou de documentação requisitada pelo Juízo;

XVII - Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca de extratos, de termo de adesão ou de qualquer outro documento apresentado pela parte contrária que contenham a finalidade de caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial.

XVIII - Intimar as partes acerca de estorno ou cancelamento de RPV/Precatório. *(Incluído pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).*

Parágrafo único - Na ausência de previsão expressa na lei ou nesta portaria, as intimações das partes serão pelo prazo de 15 dias.

Art. 11 - A abertura de vista dos autos ao Ministério Público Federal independe de despacho judicial, nos casos previstos em lei, e especialmente:

I - nas hipóteses previstas nos artigos 82 e 83, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, e no artigo 12 da Lei n.º 12.016/2009;

II - antes de subirem os autos de mandado de segurança à instância superior para apreciação de recurso;

III - nos comunicados de prisão em flagrante, a fim de que apresente manifestação acerca da concessão de liberdade provisória ou decretação da prisão preventiva, bem como no inquérito policial relatado e nos requerimentos de liberdade provisória e de revogação de preventiva.

Parágrafo único - O agendamento de audiência de custódia e a intimação do Ministério Público Federal, do flagranteado e seus procuradores ou advogado dativo, bem como da Autoridade Policial acerca da audiência agendada, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01/03/2016, alterada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 10, de 15/10/2018, deverão ser realizados por ato ordinatório sob a orientação do Juiz que presidirá o ato.

## DOS ATOS EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Art. 12 - Quanto às execuções (comuns, fiscais e cumprimento de sentença de qualquer setor cível), sem prejuízo dos artigos 9º e 10º desta portaria, aplicáveis no que couber, independentemente de despacho, está a secretaria autorizada a:

I - Intimar o(a)(s):

a) Exequente, esgotadas as diligências, quando da certidão negativa de citação e de arresto de bens, lavrada pelo oficial, para que indique outros bens a arrestar, em 30 dias, sob pena de suspensão por frustração da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/1980, quando fiscal a execução, ou do art. 921, III, do Código de Processo Civil, nos demais ritos de execução;

b) Partes, da vinda da avaliação, para que se manifestem em 5 dias comuns, inclusive, quanto ao exequente, se há interesse em adjudicar o(s) bem(ns);

c) Partes, terceiro(s) com penhora conhecida ou favorecido(s) com ônus real, do leilão do bem penhorado e da arrematação havida, para que apresentem suas prelações. Os terceiros com penhora sobre imóvel serão notificados por ciência dada aos juízos em que demandaram a execução, desde que haja registro da penhora;

d) Exequente, para se manifestar em 5 dias, sobre a notícia de pagamento, parcelamento, depósito em garantia e indicação do executado de bens à penhora;

e) Exequente, para indicar bens à penhora ou requerer a responsabilização secundária, quando os bloqueios por SISBAJUD e RENAJUD forem infrutíferos, sob pena de suspensão por frustração da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/1980, quando fiscal a execução, ou do art. 921, III, do Código de Processo Civil, nos demais ritos de execução;

f) Executado, para impugnar a execução/cumprimento, no prazo legal e, em seguida, do exequente, caso a impugnação traga divergência de cálculos.

g) Exequente a fim de indicar depositário para a penhora requerida ou realizada nos autos, cujo auto de penhora não constar nomeação;

h) Excepto, para dizer sobre a exceção de pré-executividade, em 15 dias.

II - Trasladar, para os embargos à execução fiscal que estiver em curso na Vara, da nova CDA apresentada pelo exequente em substituição à que embasa a execução fiscal.

III - Comunicar a arrematação dos bens que garantiram as execuções em curso nesta unidade aos demais juízos que determinaram a penhora, quando conhecida por meio dos sistemas de registros públicos.

IV - Recepcionar a alegação de parcelamento ou pagamento, impenhorabilidade do bem de família ou de salário feita pelo executado, ainda que em balcão e sem advogado, e, desde que minimamente instruída, intimar o exequente nos termos do inciso I, d, deste artigo. Caso o executado não apresente comprovação mínima de sua alegação, deverá ser orientado a obtê-la, para ver sua alegação processada na forma deste inciso;

V - Caso o pedido de bloqueio de ativos através do SISBAJUD venha desacompanhado de atualização do débito, dar vista ao exequente pelo prazo de 15 (quinze) dias para que junte aos autos o valor atualizado da dívida exequenda, bem como indique eventuais outras execuções em face do mesmo devedor, para aproveitamento de valor excedente bloqueado, bem como para os fins do art. 28 da Lei 6.830/80, no caso de executivos fiscais.

VI - Deferida a penhora, por meio do SISBAJUD, prosseguir-se-á com a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira por meio de sistema eletrônico denominado SISBAJUD, ficando delegado ao Diretor de Secretaria e aos servidores regularmente autorizados, com fulcro no artigo 835, I do CPC/2015, o encargo de elaborar a necessária minuta de indisponibilidade de ativos financeiros em nome do(s) executado(s), protocolar a ordem de bloqueio e realizar a ulterior transferência para a conta judicial, até o limite da dívida exequenda nos seguintes termos:

a) Aguarde-se a resposta por 3 (três) dias;

b) No caso de bloqueio de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser realizado o imediato desbloqueio, salvo se o valor exequendo for de até R\$ 200,00 (duzentos reais). Havendo bloqueio de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) até 10% do valor do débito, e não tendo o executado informado eventual impenhorabilidade, o exequente será intimado para que manifeste-se sobre a utilidade da penhora e interesse na sua manutenção, no prazo de 5 (cinco) dias.

c) Havendo interesse do exequente na manutenção de bloqueio de valor inferior a 10% do valor da dívida, ou concretizando-se o bloqueio em montante superior a 10% do valor do débito, intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente ou mediante publicação, caso tenha(m) advogado constituído nos autos, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 854, parágrafo 2º, do CPC. Sendo bloqueado o valor integral do débito, os executados serão intimados para oposição de embargos à execução no prazo legal.

d) Efetivado o bloqueio pelo Sistema SISBAJUD, em mais de uma instituição financeira, de valor excedente à dívida exequenda, e não havendo outras execuções em face do mesmo devedor, o desbloqueio será realizado observando-se, preferencialmente:

d) Efetivado o bloqueio pelo Sistema SISBAJUD, em mais de uma instituição financeira, de valor excedente à dívida exequenda, o desbloqueio será realizado observando-se, preferencialmente: *(Redação dada pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).*

d.1) a manutenção do bloqueio em instituição financeira na qual tenha sido bloqueado o valor integral da dívida;

d.2) a manutenção do bloqueio em tantas instituições financeiras quanto necessárias para garantir o total da dívida, observada a ordem em que aparecem no sistema SISBAJUD.

e) Realizado o pagamento da dívida por outro meio, noticiado ou confirmado pelo(a) exequente, fica determinado, imediatamente, por sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a notificação da instituição financeira para que, em até 24 (vinte e quatro) horas, cancele a indisponibilidade.

VII - Sendo infrutífero ou insuficiente o resultado da busca por ativos financeiros, ou já tendo sido realizada anteriormente sem retornar resultados positivo, e havendo pedido expresso da exequente (no caso da Fazenda Nacional, indicação do bem), fica determinada, desde já, a pesquisa e bloqueio de veículo em nome do(a)s executado(a)s via Sistema RENAJUD, nos seguintes termos:

a) Caso seja positiva a diligência, se o veículo não estiver alienado fiduciariamente ou constar quitação, expedir o que se fizer necessário para a penhora, avaliação, depósito e intimação, para, querendo, e se for o caso, opor Embargos à Execução, no prazo legal, devendo a Secretaria verificar o possível decurso do prazo para embargos anteriormente.

b) Não havendo endereço que possibilite a realização da diligência para a penhora, deverá ser dado vista à exequente e/ou executado para que informe o endereço em que se encontra o bem; quanto ao executado, inclusive, deve-se observar a multa indicada no art. 774, V do CPC/2015;

c) Se a pesquisa ao RENAJUD indicar a existência de mais de um veículo, será dado vista à exequente para que indique sobre qual ou quais veículos quer que recaia a constrição.

VIII — Caso restem infrutíferas as tentativas de bloqueio por meio do BACENJUD/RENAJUD e tendo havido pedido expresso da exequente, fica deferida a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil (INFOJUD). (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).

IX - Indicado bem imóvel à penhora pela parte exequente, expeça-se o necessário para a penhora, avaliação, depósito, registro e intimação do executado, para, querendo, e se for o caso, opor Embargos à Execução, no prazo legal, devendo a Secretaria verificar o possível decurso do prazo para embargos anteriormente.

X - Nas Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, cujo valor consolidado da dívida exequenda seja igual ou inferior a um milhão de reais, sendo frustrada a tentativa de citação no endereço indicado na petição inicial ou, ocorrendo a citação, não ocorrer pagamento, parcelamento, indicação de bens à penhora, intimar a parte exequente de que os autos serão remetidos imediatamente ao arquivo, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e nos termos do art. 20 e 21, caput, da Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016, exceto se:

a) a parte executada for pessoa jurídica de direito público;

b) a execução tiver como objeto a cobrança de Dívida Ativa do FGTS;

c) houver nos autos a indicação de que a pessoa jurídica devedora está em recuperação judicial ou falida.

XI - Nas Execuções Fiscais propostas pela Fazenda Nacional já em trâmite, aplicar a as disposições do inciso X, desde que sejam verificados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ausência de garantia útil à satisfação integral ou parcial do crédito executado, caracterizada como garantia inútil aquela de difícil alienação, sem valor comercial ou irrisória;

b) inexistência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito;

c) inexistência de pendência de julgamento de exceção de pré-executividade, embargos ou outra ação ou recurso que infirme a certeza e liquidez do crédito e obste o prosseguimento da cobrança judicial, ainda que provisório.

XII - Na insuficiência de informações/documentos na nomeação de bens à penhora, intimar a parte executada para regularizá-la, em 5 dias, providenciando a juntada dos documentos necessários, tais como, cópia atualizada da matrícula do imóvel (assim considerada aquela expedida em até 6 meses da data da juntada), anuência dos proprietários e do cônjuge, comprovação da propriedade de bem móvel, indicação do local onde se encontra o bem nomeado, do seu valor e estado de conservação, devendo indicar o depositário. Deverá constar da intimação a ressalva de que, enquanto não houver a regularização, os atos executórios terão prosseguimento;

XIII - Aceita a nomeação, ou indicado outro bem pela parte exequente, considerando que a execução se move no interesse do credor, expedir o que se fizer necessário para penhora, e avaliação do bem nomeado e de outros tantos quantos bastem para garantia integral do débito;

XIV - Realizada a penhora e não havendo embargos com efeito suspensivo, dê-se vista à exequente para requerer o que de direito, no prazo improrrogável de 30 dias.

XV - Trasladar para a execução cópia da sentença que julgar embargos, ação ordinária e incidentes, bem como cópia do relatório, do voto, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado;

XVI - Em sendo constatada divergência impeditiva de expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados no cadastro processual e àqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 15 dias;

XVII - Em caso de requerimento de destaque de honorários contratuais, que será possível até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em não sendo juntado o respectivo instrumento, intimar o advogado a fazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição da requisição sem o acolhimento do respectivo pleito (sem o destacamento);

XVIII - Intimar as partes acerca da expedição/transmissão de ofício requisitório.

Art. 13 - Nas execuções fiscais, por força do art. 7º da Lei nº 6.830/1980, o despacho de citação para pagar ou garantir o juízo em cinco dias, implica em:

I - Expedição da citação postal ou outra forma mais conveniente à gestão do setor;

II - No caso de citação por mandado, sendo o devedor pessoa jurídica, a constatação se a empresa devedora encontra-se em atividade, sendo que existindo outra pessoa jurídica no mesmo endereço da executada, deverá ele indicar qual ramo de atividade é explorado pela nova empresa, fornecendo também seu nº de CNPJ;

III - Citado o executado, e não havendo notícia de pagamento do débito, parcelamento da dívida, ou garantia da execução, expedição de mandado de penhora, com a ordem para bloquear/penhorar bens pelos sistemas SISBAJUD e RENAJUD (restrição de transferência), com comprovantes, aplicando as disposições do art. 7º, no que couber.

Art. 14 - Quanto à suspensão do curso da execução, a Secretaria deverá:

I - Quando requerida pela exequente a suspensão do processo nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80:

a) Proceder de pronto ao encaminhamento ao arquivo provisório sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), intimando-se a exequente neste momento, ficando determinado que, ao final do primeiro ano, terá início, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, ressaltando-se que nenhum prejuízo há na adoção desta medida, já que o procedimento de reativação da tramitação processual é idêntico estando o feito suspenso ou arquivado.

b) Decorridos os prazos de (1+5) anos do arquivamento provisório, intimar a parte exequente para se manifestar sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Não sendo informadas causas de interrupção ou suspensão do prazo prescricional, promover a conclusão dos autos para sentença.

II - Suspender o andamento do processo, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80, cientificando a exequente de que os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), e ao final do primeiro ano, iniciará, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, quando a parte executada não for localizada ou não tiverem sido encontrados bens passíveis de constrição, se a parte exequente:

a) requerer a suspensão, sucessivamente, ainda que por prazo diverso;

b) não indicar a real probabilidade de ser encontrado o devedor ou bem para constrição;

c) requerer diligências já realizadas, que não importem em prosseguimento da execução;

d) requerer a suspensão ou a concessão de prazo para a realização de diligências nos Cartórios de Registros de Imóveis, Juntas Comerciais, DETRAN etc, visando obter documentos para instrução dos autos.

III - Arquivar, sem baixa na distribuição, após manifestação da Fazenda Nacional, as execuções fiscais de débitos cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00, desde que não conste garantia, integral ou parcial, à satisfação do crédito (artigo 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012), ficando a parte interessada responsável pelo controle do escoamento do prazo requerido e pelo desarquivamento dos autos.

IV - Havendo parcelamento administrativo do débito informado pela parte exequente, suspender o curso do processo pelo prazo do parcelamento, pelo tempo requerido pela exequente ou pelo prazo estipulado na Lei que regulamentou o parcelamento, ficando a exequente responsável pelo desarquivamento dos autos e controle do regular cumprimento do parcelamento administrativo;

V - Noticiada a exclusão do parcelamento, prosseguir no cumprimento dos atos executórios, a partir do ato imediatamente anterior à suspensão;

VI - Nos autos com tramitação suspensa ou sobrestada, solicitar a devolução de carta precatória, independentemente do estado em que se encontra.

Art. 15 - A secretaria deverá apensar os autos de execução fiscal, para fins do artigo 28 da Lei nº 6.830/80, sempre que se verificar a identidade de partes e fases processuais, certificando-se em ambos os feitos. As execuções fiscais reunidas terão seu processamento no feito de distribuição mais antiga ou no processo piloto indicado pela exequente. Os processos apensados ao processo piloto deverão ficar sobrestados em secretaria, devendo ser certificado nos autos que a suspensão se dará apenas para fins de organização de acervo da vara, não havendo qualquer prejuízo para a parte exequente que poderá solicitar vista dos autos quando bementender.

Art. 16 - Dos atos posteriores à arrematação de bens em Hasta Pública por meio de Leilão Judicial, deverá a Secretaria:

I - Ocorrendo a arrematação de bens em Hasta Pública, decorridos os prazos legais, sem qualquer manifestação dos interessados, expedir a respectiva carta de arrematação, bem como o mandado de imissão na posse ou de entrega do bem, conforme o caso exigir;

II - Na venda parcelada, autorizada pela Lei 8.212/91, a carta de arrematação conterá as seguintes disposições:

a) valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais em que será pago;

b) constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia;

c) indicação do arrematante como fiel depositário do bem móvel, quando constituído penhor;

d) especificação dos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas, que será sempre o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Parágrafo único - No caso de arrematação de veículo, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.

## DOS ATOS EM PROCESSOS CRIMINAIS

Art. 17 - Quanto aos feitos criminais, sem prejuízo dos artigos 8º e 9º desta portaria, aplicáveis no que couber, independentemente de despacho, a secretaria está autorizada a proceder à:

I - Intimação do Ministério Público Federal, para se manifestar, em 5 dias, além das oportunidades assinaladas pela lei, sobre os seguintes casos:

a) notícia de descumprimento de condições da suspensão do processo (Lei nº 9.099/95, art. 89, §4º), de medida relativa à transação penal (Lei nº 9.099/95, art. 76), ou de Acordo de Não Persecução Penal (Código de Processo Penal, art. 28-A), de pena restritiva de direitos em caráter substitutivo à privativa de liberdade (Código Penal, art. 43), de rescisão do parcelamento fiscal que suspendia a pretensão punitiva (Lei nº 11.941/09, art. 68) e de localização do réu, cujo processo esteja suspenso pelo art. 366 do Código de Processo Penal;

b) fato que possa acarretar extinção de punibilidade;

c) das certidões negativas de mandados de citação e intimação de réu e de intimação de testemunhas de acusação;

d) da redistribuição de autos a este juízo, em razão de declínio de competência;

e) sobre o cumprimento de condições impostas em ANPP, suspensão condicional do processo, transação penal e penas restritivas de direito.

~~II - Intimação do acusado para se manifestar, em 5 dias, após a cota do Ministério Público Federal mencionada no inciso I deste artigo; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

III - Diligências necessárias à requisição de certidão de óbito, como pelo CRC-JUD, quando houver notícia do falecimento do(s) acusado(s) desacompanhada de provas;

IV - Comunicação ao juízo deprecante sobre o não comparecimento em juízo, cuja fiscalização houver sido deprecada;

V - Intimação da expedição de carta precatória, quando o ato deprecado houver de ser acompanhado pelas partes;

VI - Solicitação de informação quanto à manutenção do acusado no sistema prisional.

VII - Solicitar, da Polícia Federal ou do Ministério Público, a devolução do inquérito policial ou das peças de investigação que estiverem sob tramitação direta e sob sigilo, quando o advogado solicitar seu cadastramento para vista dos autos.

## DOS ATOS EM PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Art. 18 - Determinar observância ao Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região atualizado, salvo orientação em sentido contrário do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, devendo o Diretor de Secretaria e os demais servidores da vara executarem de ofício os atos nele previstos que prescindem da intervenção do Juiz, sem prejuízo de sua posterior revisão.

Art. 19 - Ficam autorizados os servidores incumbidos do impulso processual nos processos do Juizado Especial Federal Adjunto, sem prejuízo do disposto nos artigos 9º e 10º, a:

~~I - Intimar a parte autora para, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~a) Aditar a peça de ingresso para juntada de cópias dos documentos obrigatórios previstos no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região atualizado, que deverão ser indicados de forma clara e expressa; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~b) Esclarecer a divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se o caso, a trazer as cópias que se encontrem eventualmente sanadas; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

e) Regularizar sua representação processual, mediante a indicação precisa do defeito observado; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

d) Juntar cópia do termo de tutela ou curatela, quando o caso a exigir; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

e) Apresentar as cópias legíveis dos documentos juntados, quando imprescindíveis ao deslinde do feito; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

II - Intimar a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar comprovante do prévio requerimento administrativo, bem como do Processo Administrativo ou para apresentar as razões de não tê-lo efetuado;

III - Nos processos em que for apontada prevenção pelo sistema de distribuição:

a) Tratando-se de parte autora não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponíveis, os andamentos, as fases e as eventuais decisões proferidas nos processos indicados, devendo ser juntados aos autos virtuais os documentos obtidos, ressalvando-se, na impossibilidade quanto à caracterização da natureza e do andamento das respectivas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e as cópias das peças processuais que possibilitem a análise reclamada, facultando-se, ainda, em caso de necessidade ou de pesquisa infrutífera, a intimação da parte para comparecer no Setor de Atendimento a fim de prestar esclarecimentos ou a ser instruída acerca dos documentos adicionais que deverão ser juntados aos autos e que serão necessários à elucidação da questão;

b) Tratando-se de parte autora representada por advogado, intimá-la para, no prazo de 15 dias, trazer aos autos cópia da petição inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver, tais como, medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, entre outros, e esclarecer se há diferença entre as ações ou se há relação de dependência entre elas.

IV - Intimar a parte para oferecer declaração de hipossuficiência, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento do requerimento de assistência judiciária gratuita; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).

V - Promover a citação do(s) réu(s) para apresentar contestação, no prazo de 15 dias, excetuando-se os casos de designação de audiência;

VI - Intimar as partes acerca da redistribuição do processo e fazer os autos conclusos para decisão;

VII - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, marcar/remarcar audiências, inclusive as conciliatórias, e agendar/reagendar perícias, exceto nos casos em que houver pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, de gratuidade de justiça e de prioridade de julgamento, fazendo constar das intimações as seguintes observações:

a) Nos processos em que for designada perícia médica, que o advogado constituído se responsabilizará pelo comparecimento do periciando ao exame e deverá alertá-lo quanto à necessidade de estar munido de documento de identidade com foto que permita a sua identificação de forma inequívoca e de toda a documentação médica que possuir;

b) Nos processos em que for designada audiência de instrução, que o advogado providenciará o comparecimento da parte por ele representada, bem como das testemunhas que pretenda ouvir, independentemente de intimação, devendo aquela trazer consigo os documentos originais cujas cópias instruíram a exordial, para fins de eventual conferência, e quaisquer outros documentos adicionais que detenha pertinentes à causa;

c) Nas ações que versarem sobre pedido de benefício assistencial, que a perícia social designada no sistema processual ocorrerá em até 30 (trinta) dias e que esta se realizará no domicílio da parte.

VIII - Redesignar, por uma única vez, as perícias médicas e sociais previamente agendadas quando houver substituição do perito designado mediante requerimento justificado, dando ciência ao magistrado;

IX - Em caso de ausência injustificada da parte autora na perícia regularmente designada, a secretaria deverá remeter imediatamente os autos à conclusão;

X - Cancelar perícias ou audiências anteriormente marcadas, em caso de necessidade de regularização do feito;

XI - Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas e das petições protocoladas pela parte autora, nos feitos em que for parte;

XII - Abrir vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos laudos periciais juntados;

XIII - Promover a intimação do Ministério Público Federal, nos casos em que este deva intervir, para que apresente respectivo parecer, no prazo de 10 (dez) dias;

XIV - Intimar os peritos, preferencialmente por meio eletrônico, da designação de perícia, indicando-lhes o número do processo e o prazo estipulado para apresentação do parecer, certificando-se nos autos;



XV - Intimar, preferentemente por correio eletrônico e/ou telefone, os peritos que não tenham apresentado os laudos a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias;

XVI - Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa (apenas nos casos em que a parte autora não está sendo assistida por advogado);

XVII - Realizar pesquisa em bancos de dados e sistemas informatizados e anexar aos autos virtuais os documentos úteis ou necessários ao deslinde do feito (mormente a pesquisa ao CNIS);

XVIII - Quando necessário, de preferência, mas não unicamente, nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e de perícias agendadas, intimar as partes mediante contato telefônico ou outro meio idôneo, certificando-se nos autos, nos termos do Enunciado Fonajef nº 73;

~~XIX - Remeter os autos ao Setor de Cálculos, sempre que preciso, ou em caso de dúvida em relação ao valor do proveito econômico pretendido nas ações de trato sucessivo, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

XX - Dar vista às partes sobre os cálculos anexados aos autos para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias;

XXI - Em sendo frustrada a comunicação processual, nos processos em que o autor não esteja representado por advogado, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos entidades públicas para fim de expedição de novo ato; em sendo a busca infrutífera, certificar nos autos e intimar a parte interessada a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias;

XXII - Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior, e:

a) Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela pela instância recursal, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS;

b) Intimar o INSS para oferecer os cálculos de liquidação, nos casos em que houver referida determinação;

~~c) Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos em caso de necessidade de liquidação ou de atualização do valor da condenação; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

d) Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito.

XXIII - Nas ações transitadas em julgado em que for concedido ou restabelecido benefício previdenciário ou assistencial, e que não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela anteriormente, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS para que efetue a respectiva implantação;

XXIV - Devolver às partes ou aos seus respectivos advogados as petições e documentos apresentados em juízo, desde que devidamente digitalizados e anexados aos autos virtuais.

XXV - Dar vista à parte autora dos cálculos do valor de alçada juntados pela Contadoria Judicial e intimá-la para que, no prazo de 05 (cinco) dias, renuncie expressamente ao montante que supera o respectivo limite, pessoalmente ou por meio de mandatário com poderes específicos, acaso pretenda que a demanda se processe no âmbito do Juizado Especial, com as ressalvas de que a renúncia somente pode recair sobre as parcelas vencidas na data do ajuizamento, bem como de que os cálculos juntados constituem mera simulação baseada no pedido, não tendo influência sobre o que será efetivamente deferido por ocasião do julgamento da causa;

XXVI - Intimar a parte contrária para apresentar resposta escrita ao recurso inominado interposto, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;

XXVII - Abrir vista à parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo formulada pela parte contrária, devendo, em caso de aceitação:

a) Indicar se existem valores a serem deduzidos da base de cálculo do imposto sobre a renda eventualmente existentes no período englobado pelos cálculos de liquidação, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988 e do art. 9º da Resolução CJF nº 458/2017 168/2011, para fins de expedição de ofício requisitório;

b) Havendo interesse, requerer o destaque dos honorários contratuais até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e juntar o respectivo instrumento.

XXVIII - Dar vista à parte contrária de contraproposta de acordo para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente manifestação.

~~Art. 20 - Autorizar a fim de conferir maior celeridade na tramitação dos processos do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara de Andradina; (Revogado pela Portaria ANDR-01VN. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~I – O regular processamento do feito, nos casos em que a prevenção apontada automaticamente pelo Sistema de Distribuição ficar claramente descharacterizada; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~II – A sinalização, no sistema processual, da prioridade de tramitação de feitos com partes idosas, acaso tenha sido juntada prova documental do preenchimento do requisito etário, já que se trata de critério de aferição objetiva; (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~III – A sinalização, no sistema processual, de que se trata de feito em que é necessária a participação do Ministério Público Federal, nas demandas em que for inequívoca a necessidade de sua atuação. (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).~~

~~Parágrafo único. A prevenção apontada no inc. I será analisada, e os demais atos autorizados serão ou não ratificados pelo magistrado na primeira oportunidade em que despachar nos autos, ou por ocasião da sentença, ou imediatamente após impugnação ou requerimento específico das partes ou do Ministério Público. (Revogado pela Portaria ANDR-01V N. 133, de 14 de março de 2023).~~

## DAS PERÍCIAS

Art. 21 - O rol de quesitos do Juízo a serem respondidos pelos peritos judiciais passama ser fixados nos anexos 1, 2, e 3 desta Portaria.

Art. 22 - A perícia médica consiste em entrevista com o periciado, exame clínico, prescrição de outros exames eventualmente necessários (laboratoriais, radiológicos, etc.), avaliação dos resultados dos exames e elaboração do laudo, podendo exigir mais de uma consulta.

§ 1º - Se necessário, o perito deve praticar outros atos médicos indispensáveis para esclarecer os fatos objeto da perícia, visando apurar, especialmente, incapacidade para o trabalho.

§ 2º - O perito pode solicitar documentos diretamente das partes ou de órgãos públicos, bem como instruir o laudo com desenhos, fotografias ou quaisquer outras peças de informação.

§ 3º - O perito terá conhecimento de sua agenda por meio de consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo responsável pela observância de eventuais alterações de data.

Art. 23 - O perito médico deve esclarecer, se necessário pessoalmente, sobre as providências que dependam do periciado para realização da perícia, especialmente os exames médicos que ele deve fazer.

Parágrafo único - No caso de impossibilidade de realização da perícia, seja por ausência na data designada, seja por não ter o periciado tomado as providências a seu cargo, o perito deve comunicar esse fato ao Juízo imediatamente, relacionando detalhadamente, se for o caso, todos os exames solicitados e não providenciados.

Art. 24 - Tanto o perito médico, quanto o social devem apresentar o laudo pericial dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, salvo determinação em contrário, prestando todos os esclarecimentos adicionais necessários, também no prazo assinalado para esse fim.

Art. 25 - O laudo pericial médico deve conter, no mínimo, as seguintes partes:

I - Identificação;

II - Idade;

III - Profissão atual ou última ocupação;

IV - Individualização do objeto de investigação da perícia;

V - História médica;

VI - Relação de exames e documentos médicos (inclusive laudos do INSS juntados aos autos);

VII - Conclusões;

VIII - Quesitação.

§ 1º - A identificação do paciente deve conter os dados de interesse médico suficientes para identificar o periciado, incluindo os dados antropométricos e os demais reveladores das características que influenciam a avaliação da incapacidade para o trabalho ou para as atividades da vida comum, como profissão, formação, sexo e idade.

§ 2º - A individualização do objeto da perícia se dá a partir do acesso aos autos pelo perito, mediante análise do pedido inicial e seus fundamentos, da contestação do(s) réu(s), e das demais manifestações e documentos processuais, a fim de se identificar a(s) questões(s) médicas controvertidas entre as partes.

§ 3º - A relação dos exames e documentos médicos deve abranger os elementos considerados úteis pelo perito para elucidação do caso. Deve indicar todos os exames realizados pelo perito, a documentação médica apresentada pelo periciado nos autos e no momento da perícia, bem como os laudos periciais eventualmente produzidos pelo INSS ou outro ente público juntados no processo.

§ 4º - A história médica do paciente deve conter, a partir dos dados obtidos na entrevista, na documentação médica contida nos autos e nos exames considerados na perícia, todos os eventos relacionados à saúde do periciado relevantes para os fins da perícia, como os tratamentos clínicos, cirúrgicos ou de qualquer outra espécie aos quais ele tenha se submetido, conseqüências e sequelas resultantes e as queixas apresentadas por ele, estas devidamente avaliadas quanto a sua procedência.

§ 5º - As conclusões devem resumir o posicionamento do perito acerca do caso e das questões médicas controvertidas do processo, indicando quais são as moléstias de que padece o periciado, com os respectivos códigos "CID"; as informações relevantes para solução da questão médica controvertida, bem como a necessidade de perícia adicional com outro especialista, se for o caso.

§ 6º - O perito não deverá emitir qualquer opinião sobre eventual direito do periciado ao benefício pleiteado.

§ 7º - A quesitação deve conter a transcrição dos quesitos formulados pelo Juízo, conforme Anexos, e os apresentados pelo autor e pelo réu, se houver, seguidos das respectivas respostas.

§ 8º - A critério do perito, o laudo poderá conter outras informações julgadas relevantes, como antecedentes pessoais, avaliação clínica e discussão.

Art. 26 - O perito médico deve acatamento às normas do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) relativas às obrigações do perito judicial aplicáveis também ao rito dos Juizados Especiais (art. 156 e seguintes), sem prejuízo das normas do vigente Código de Ética Médica aplicáveis às perícias e das demais normas relativas a perícias médicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 27 - Os honorários do perito se referem ao conjunto dos trabalhos relativos à perícia médica e são fixados com base na tabela do Conselho da Justiça Federal.

Art. 28 - A aceitação do encargo de perito judicial dispensa a prestação de compromisso (art. 466 do Código de Processo Civil) e implica sujeição a todas as normas desta portaria.

Art. 29 - Nos processos em que tenha elaborado laudo, permanecerá responsabilizado para eventuais pedidos de esclarecimento.

Art. 30 - É defesa ao perito, devidamente designado nos autos de ação proposta nesta Subseção, renunciar ao compromisso em prazo inferior a 30 (trinta) dias da realização da perícia, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados. Nesse caso, o perito deve formular pedido, por escrito, ao Juiz Federal competente para apreciação.

Parágrafo único - Eventuais pedidos de afastamento, independentemente do motivo, deverão ser requeridos no mesmo prazo, ou seja, 30 (trinta) dias da realização da perícia.

Art. 31 - Nos termos do Ofício-Circular N.º 13/2017 - DFJEF-GACO, os peritos assistentes sociais deverão adotar, para confecção dos laudos socioeconômicos, o modelo constante do anexo 6 desta Portaria. Ressalto que os laudos devem ser instruídos com fotos da residência (interna e externamente) e dos objetos que a guarnecem, sempre que autorizado pela parte ou seu responsável legal.

Art. 32 - No anexo 4 desta portaria constam os modelos de laudos periciais médicos e sociais para fins de padronização e eficiência dos trabalhos. Os médicos e assistentes sociais deverão ser cientificados dos modelos para as devidas adequações.

## **DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS E DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL**

Art. 33 - Nos termos do art. 373, VIII, "a" e art. 392, do Provimento CORE 01/2020, o diretor do NUAR, com a colaboração do diretor de secretaria, deverá elaborar, com a antecedência necessária, as escalas de plantão dos servidores, dos oficiais de justiça e dos Juizes Distribuidores e submetê-las ao Juiz Diretor da Subseção (ou ao seu substituto) para apreciação e assinatura.

§ 1º - Caberá ao Diretor do NUAR, com a colaboração do Diretor da Vara, a elaboração de minuta do relatório semestral a ser encaminhado para a Corregedoria Regional de Justiça, previsto no art. 407 do Provimento CORE nº 01/2020. O primeiro relatório deverá ser encaminhado até o dia 10 de junho de 2020, sendo que a remessa observará o procedimento previsto no art. 197 do Provimento CORE nº 01/2020.

§ 2º - Nos termos do art. 374, VI, do Provimento CORE 1/2020, caberá ao Diretor do NUAR, elaborar os dados estatísticos referentes ao cumprimento dos mandados judiciais, bem como, encaminhá-los, mensalmente, ao TRF da 3ª Região, até o dia 07 de cada mês, com cópia ao e-mail da Secretaria, mantendo arquivo acessível na rede.

§ 3º - Nos termos do art. 373, VIII, f e art. 374, X, do Provimento CORE 1/2020, caberá ao Diretor do NUAR elaborar e assinar os mapas de frequência (Atestado de Prestação de Serviços Externos) dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados (nos autos do Processo SEI instaurado anualmente para tal fim), encaminhando-os, após a ciência do Juiz Diretor da Subseção e da Diretora de Secretaria da Vara Única, ao setor competente, no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 34 - Estabelecer ao Setor de Protocolo e Distribuição as seguintes atividades:

- I - O atendimento às partes e fornecimento de informações, não abrangendo atendimento de advogados, os quais continuarão sendo atendidos pela Secretaria da Vara;
- II - Nos termos do parágrafo 2º da Resolução CJF3R 259/2005, com as alterações implementadas pela Resolução 25/2017, “A Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Fórum será responsável pelo atendimento das partes sem advogado, recebimento das atermações online, protocolo e distribuição de todos os processos dirigidos às Varas Federais com JEF Adjunto do fórum”, realizando agendamentos, bem como os próprios atos de atermações, colheitas de documentos, conforme necessário;
- III - A inclusão de documentos recebidos por meio de Malote Digital da Distribuição ou da Vara, nos processos em tramitação no sistema PJe;
- IV - Distribuição de Cartas Precatórias do PJe, perante o Juízo Deprecado, quando se tratar de Carta Precatória direcionada à Subseção Judiciária da 3ª Região.
- V - A retificação da autuação de processos recebidos da secretaria, nos termos do inciso I do art. 8º, com nova emissão de termo de prevenção.

Art. 35 - Estabelecer ao Núcleo de Apoio Regional as seguintes atividades:

- I - Atendimentos relativos ao público que solicita nomeação de Advogados Dativos, podendo consistir em 1) preenchimento de termo de nomeação de defensor; 2) encaminhamento ao Setor de Protocolo e Distribuição para fins de Atermação do JEF, ou 3) outros encaminhamentos, conforme o caso.
- II - Verificação diária dos Malotes Digitais, triagem das correspondências recebidas por esse meio, impressão e remessa para protocolo das relativas a processos físicos, e alocação dos demais expedientes (referentes processos eletrônicos) nas pastas próprias de documentos digitalizados dos setores, com identificação de ordem e número dos autos, para análise e juntada pelos servidores da Secretaria, alertando aos supervisores sobre eventuais indicações de “URGENTE, RÉU PRESO, AUDIÊNCIA”, e outros que mereçam destaque.
- III - Abertura de correspondências físicas recebidas pelo correio ou malote (exceto as identificadas sob SIGILO), separação das relativas a processos físicos e encaminhamento para protocolo; quanto às relativas a processos eletrônicos, proceder-se-á a sua digitalização e arquivo em pastas de documentos digitalizados dos setores respectivos, com identificação de ordem e número dos autos, promovendo o servidor do Setor de Protocolo a juntada nos respectivos autos eletrônicos (situação equivalente ao protocolo, não mais existente para processos do PJe), alertando aos supervisores sobre eventuais indicações de “URGENTE, RÉU PRESO, AUDIÊNCIA”, e outros que mereçam destaque, entregando, posteriormente, os documentos originais aos supervisores competentes, para conhecimento, guarda e posterior destinação/destruição.
- IV - Sem prejuízo do relatório anual, estabelecido no artigo 289 do Provimento CORE 01/2020, apresentar relatório bimestral (até o dia 10 do mês, a começar pelo mês de junho de 2020), por meio eletrônico, ao Supervisor do Setor Criminal (com cópia ao Diretor de Secretaria), a respeito das armas/munições/petrechos apreendidos, constantes em depósito judicial localizado na Subseção de Andradina - SP, a fim de que se adotem as providências cabíveis em tempo oportuno.

Art. 36 - O diretor do NUAR deverá observar rigorosamente e dar efetivo cumprimento ao Comunicado DFOR-SP nº 11/2019, que trata dos procedimentos adicionais de segurança a serem adotados em todas as unidades da Seção da Justiça Federal em SP.

Parágrafo único - O Diretor do NUAR deverá apresentar relatório sucinto anual, até o dia 20 de janeiro de cada ano, a começar pelo ano de 2021, com as principais ocorrências de segurança e eventuais falhas detectadas, oferecendo sugestões para o aprimoramento da segurança do prédio em que funciona a Subseção da Justiça Federal em Andradina - SP.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 - Encaminhe-se cópia desta portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para ciência, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e publicidade no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Parágrafo único - Nos termos do art. 200 do Provimento nº 01/2020, deverá ser mantida cópia desta Portaria para consulta na Secretaria da Vara, para ampla publicidade e fácil acesso a qualquer interessado, mediante afixação em mural ou manutenção no balcão da Secretaria, devendo ainda ser indicado o sítio eletrônico onde possa ser encontrada.

Art. 38 - Revoga-se a Portaria nº 32, de 05 de maio de 2020, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO 1**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DA PERÍCIA MÉDICA**

## AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E AUXÍLIO ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?
2. Qual a profissão declarada pela parte autora? Qual seu grau de escolaridade?
3. O periciando é portador de doença ou lesão? Especifique qual(is)
  - 3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão? Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual.
  - 3.2. O periciando está realizando tratamento?
4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas. Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.
5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e conseqüências) da (s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.
  - 6.1 Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?
  - 6.2 A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte Autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:
    - A) capacidade para o trabalho;
    - B) incapacidade para a atividade habitual;
    - C) incapacidade para toda e qualquer atividade;
    - D) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).
7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?
8. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informe ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.
12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?
15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa? Em caso positivo, a partir de qual data?
18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?
19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?
22. No caso de divergência com as conclusões do laudo administrativo, indique fundamentadamente as razões técnicas e científicas que amparam o dissenso, especialmente no que se refere à comprovação da incapacidade, a sua data de início e a sua correlação com a atividade laboral do periciando.

## BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE - LOAS

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência ou com doença incapacitante? Qual? Fundamente:
  - 1.1. A limitação/incapacidade constatada é apta a gerar efeitos por mais de dois anos (longo prazo)?
2. Há funções corporais acometidas? Quais?
3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.
  - 3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
5. Qual a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e, se maior de idade, na qualificação profissional?
6. Se maior de idade, a parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?
7. Quanto aos itens de Atividades e Participações do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-Br), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:  
Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos  
Sensorial: \_\_\_\_ pontos  
Comunicação: \_\_\_\_ pontos  
Mobilidade: \_\_\_\_ pontos

Cuidados Pessoais: \_\_\_\_ pontos

Vida Doméstica: \_\_\_\_ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: \_\_\_\_ pontos

Socialização e vida comunitária: \_\_\_\_ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. No caso de periciando(a) maior de idade, a parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Se sim, qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.3. No caso de periciando maior de idade, o próprio periciando pode administrar o benefício assistencial pleiteado?

8.4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.5. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. No caso de periciando maior de idade, a incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

## **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente:

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

7. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

QUESTIONÁRIO - PORTARIA INTERMINISTERIAL SHDH/MF/MOG/ATGU nº. 1/2014

Questionário do INSS - Instrumental da Portaria Interministerial nº. 1/2014 (exclusivo para ações da Lei Complementar nº. 142/2013)

Identificação da parte autora:

Número do Processo:

Data da perícia:

Formulário 3: APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

IF-Br: Domínios e Atividades Pontuação Barreira Ambiental\*

Serviço Social Médico P e T Amb A e R At SS e P1. Domínio Sensorial

1.1. Observar

1.2. Ouvir

2. Domínio Comunicação

2.1. Comunicar-se / Recepção de mensagens

2.2. Comunicar-se / Produção de mensagens

2.3. Conversar

2.4. Discutir

2.5. Utilização de dispositivos de comunicação à distância

3. Domínio Mobilidade

3.1. Mudar e manter a posição do corpo

3.2. Alcançar, transportar e mover objetos

3.3. Movimentos finos da mão

3.4. Deslocar-se dentro de casa

3.5. Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa

3.6. Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios

3.7. Utilizar transporte coletivo

3.8. Utilizar transporte individual como passageiro

4. Domínio Cuidados Pessoais

4.1. Lavar-se

4.2. Cuidar de partes do corpo

4.3. Regulação da micção

4.4. Regulação da defecação

4.5. Vestir-se

4.6. Comer

4.7. Beber

4.8. Capacidade de identificar agravos à saúde

5. Domínio Vida Doméstica

5.1. Preparar refeições tipo lanches

- 5.2. Cozinhar
- 5.3. Realizar tarefas domésticas
- 5.4. Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa
- 5.5. Cuidar dos outros
- 6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica
  - 6.1. Educação
  - 6.2. Qualificação profissional
  - 6.3. Trabalho remunerado
  - 6.4. Fazer compras e contratar serviços
  - 6.5. Administração de recursos econômicos pessoais
- 7. Domínio Socialização e Vida Comunitária
  - 7.1. Regular o comportamento nas interações
  - 7.2. Interagir de acordo com as regras sociais
  - 7.3. Relacionamentos com estranhos
  - 7.4. Relacionamentos familiares e com pessoas familiares
  - 7.5. Relacionamentos íntimos
  - 7.6. Socialização
  - 7.7. Fazer as próprias escolhas
  - 7.8. Vida Política e Cidadania

Pontuação Total

#### MEDICAMENTO

1. A autora sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? Especifique.
6. O tratamento a que a parte autora se submete se dá por meio do SUS, convênio ou de forma particular?

#### ANEXO 2

##### QUESITOS GERAIS DA PERÍCIA SOCIOECONÔMICA

1. O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome (CPF e RG), idade (data de nascimento), estado civil e grau de parentesco dos demais.
2. O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou valealimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
3. As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
4. O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
5. A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
6. Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.), bem como se possui algum veículo (carro, moto, bicicleta, etc.)
7. Os moradores da residência visitada recebem auxílio de pessoa não moradora no imóvel, de instituição de caridade ou programa governamental? Em caso positivo, quantificar a renda auferida.
8. Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
9. O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
10. Caso o benefício seja pleiteado por pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, qual(is) o(s) medicamento(s) de que necessita(m)? Referido(s) medicamento(s) é(são) fornecido(s) gratuitamente por alguma instituição pública ou privada?
11. Nos benefícios de prestação continuada à pessoa com deficiência, deverá a perita assistente social informar se a limitação encontrada na perícia médica poderá dificultar a participação plena e efetiva da parte autora em sociedade em igualdade de condições com os demais? Em caso positivo, de que forma? Especifique quais as dificuldades que a parte autora encontrará ou já encontrou.
12. Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

#### ANEXO 3

##### QUESITOS GERAIS DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

1. Os padrões de confronto utilizados no trabalho pericial apresentam variabilidade na execução de gramas e letras?
2. Cite, segundo método grafoscópico, os critérios exigíveis aos padrões de confronto;
3. Foi encontrada convergência morfológica nas assinaturas contraditadas? Se sim, indique quais características.

4. A morfologia é determinante de autenticidade?
5. A assinatura aqui questionada, em uma análise rápida baseada nos aspectos morfológicos, poderia ser acolhida como conforme?
6. A falta de contemporaneidade entre assinaturas e escritas comparadas pode afetar a conclusão da perícia?

## **ANEXO 4**

### **MODELOS DE LAUDOS MÉDICOS E SOCIOECONÔMICOS**

#### **MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

##### **1. PREÂMBULO**

###### **1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo:

Autor(a):

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Natureza da Ação: Auxílio-Doença ou Aposentadoria por Invalidez

Aposentadoria por Invalidez c/ adicional de 25%

Perito(a) Médico(a) Judicial: nome e CRM

Assistente Técnico do INSS: nome, matrícula e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Assistente Técnico do(a) Autor(a): nome e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Data da Perícia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

###### **1.2. DADOS DO PERICIANDO**

Nome:

Documento (RG e CPF):

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Naturalidade:

Sexo:

Filiação:

Grau de Instrução:

Antecedentes Profissiográficos: Deverá contemplar os dados da CTPS, a atividade atual e pelo menos atividade desempenhada anteriormente e demais considerações importantes à perícia médica.

###### **1.3. DADOS DO PERITO**

Descrever toda qualificação técnica (Formação Universitária, Especializações e Títulos de interesse para Perícia Médica).

##### **2. HISTÓRICO**

###### **2.1. RESUMO DA INICIAL**

Trata-se de Pedido de Concessão de Auxílio Doença/Aposentadoria por Invalidez - Deverá conter um breve resumo do pleito constante na inicial.

###### **2.2. ANAMNESE/HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL**

Deverá conter a história clínica referida pela parte autora com o maior número possível de dados, buscando dar ênfase as datas de início da patologia e/ou eventos traumáticos.

Procedimentos terapêuticos realizados e suas datas (cirúrgicos e clínicos).

Medicações utilizadas e atualmente em uso.

Fatores que relacionam-se entre a patologia e a incapacidade.

Períodos de afastamento

###### **2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES**

Descrever todos os antecedentes de interesse a perícia médica.

##### **3. EXAME FÍSICO GERAL E ESPECÍFICO**

###### **3.1. EXAME GERAL**

Descrever dados de exame físico geral.

###### **3.2. EXAME ESPECÍFICO**

Descrever os achados de exame específico da especialidade relacionada com a perícia médica, ressaltando os fatores que justificam a caracterização ou não de incapacidade laborativa.

##### **4. DOCUMENTOS MÉDICOS LEGAIS**

###### **4.1. EXAMES SUBSIDIÁRIOS**

Descrever os exames subsidiários avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica e que servirão para embasamento técnico.

###### **4.2. RELATÓRIOS MÉDICOS**

Descrever os documentos médicos avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica que servirão para embasamento técnico.

##### **5. DISCUSSÃO**

Neste campo devemos discutir a lesão/patologia considerada, relacionando com as atividades desempenhadas no labor, ressaltando os achados de exame clínico que justifiquem ou não a caracterização de incapacidade.

Sugerimos além dos critérios técnicos da especialidade, levar em consideração para caracterização da incapacidade critérios da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades)

Após classificar o tipo de incapacidade total (Permanente ou Temporária), justificar tecnicamente a sua classificação, bem como, indicar tempo de reavaliação nos casos de temporária.



Determinar, sempre que possível, a data de início da doença e da incapacidade baseados em elementos técnicos robustos constantes no autos.

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se que:

Deverá informar o tipo de lesão/patologia

Caracterização de Incapacidade Total (Permanente ou Temporária)

Data de Início da doença.

Data de Início da Incapacidade.

Período para reavaliação nos casos de Incapacidade Temporária.

## 7. METODOLOGIA

Neste item deve colocar a metodologia utilizada para elaboração do Laudo Pericial que, obrigatoriamente, deve ser reconhecida e aceita na comunidade científica.

## 8. RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 8.1. QUESITOS UNIFICADOS DO JUÍZO

### 8.2. QUESITOS DA PARTE AUTORA e INSS:

Os quesitos devem ser respondidos em sua íntegra com base nos dados constantes do laudo pericial, contento linguagem clara, direta e objetiva.

Deve-se evitar termos como prejudicado e vide laudo.

## 9. ENCERRAMENTO

As conclusões deste jurisperito basearam-se nos relatos do(a) autor(a), exame físico, exames complementares solicitados e/ou apresentados e tais conclusões poderão ser revistas e eventualmente alteradas, caso sejam apresentadas novas evidências e fatos devidamente documentados.

Esperando haver alcançado o objetivo desta, coloco-me a disposição da autoridade judiciária para qualquer esclarecimento adicional encerrando o presente laudo com \_\_ folhas.

Cidade, \_\_/\_\_/\_\_.

Nome e Assinatura do Perito

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA AUXÍLIO ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

### 1. PREÂMBULO

#### 1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo:

Autor(a):

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Natureza da Ação: Auxílio-Acidente de Qualquer Natureza

Perito(a) Médico(a) Judicial: nome e CRM

Assistente Técnico do INSS: nome, matrícula e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Assistente Técnico do(a) Autor(a): nome e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Data da Perícia:

#### 1.2. DADOS DO PERICIANDO

Nome:

Documento (RG e CPF):

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Naturalidade:

Sexo:

Filiação:

Grau de Instrução:

Antecedentes Profissionais: Deverá contemplar os dados da CTPS, a atividade atual e pelo menos atividade desempenhada anteriormente e demais considerações importantes à perícia médica.

#### 1.3. DADOS DO PERITO

Descrever toda qualificação técnica (Formação Universitária, Especializações e Títulos de interesse para Perícia Médica)

## 2. HISTÓRICO

### 2.1. RESUMO DA INICIAL

Trata-se de Ação para Concessão de Auxílio Acidente - Deverá conter um breve resumo do pleito constante na inicial

### 2.2. ANAMNESE/HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL

Deverá conter a história clínica referida pelo Autor como o maior número possível de dados, buscando dar ênfase a data da ocorrência do acidente e as datas de início da patologia.

Procedimentos terapêuticos realizados e suas datas.

Medicações em uso.

Fatores que relacionam-se entre a patologia e a incapacidade.

### 2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Descrever todos os antecedentes de interesse a perícia médica.

## 3. EXAME FÍSICO GERAL E ESPECÍFICO

### 3.1. EXAME GERAL

Descrever dados de exame físico geral.

### 3.2. EXAME ESPECÍFICO

Descrever os achados de exame específico da especialidade relacionada com a perícia médica, ressaltando os fatores que justificam a caracterização ou não de incapacidade laborativa.

#### 4. DOCUMENTOS MÉDICOS LEGAIS

##### 4.1. EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Descrever os exames subsidiários avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica e que servirão para embasamento técnico.

##### 4.2. RELATÓRIOS MÉDICOS

Descrever os documentos médicos avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica que servirão para embasamento.

#### 5. DISCUSSÃO

Neste campo devemos discutir a lesão considerada, relacionando com as atividades desempenhadas e os achados de exame clínico que justifiquem ou não a caracterização de incapacidade parcial.

Discriminar a data do acidente.

Devemos contextualizar a necessidade de readaptação para outras atividades ou manutenção com maior exigência.

Sugerimos além dos critérios técnicos da especialidade, levar em consideração para caracterização da incapacidade critérios da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades)

Pode-se fazer referência ao ANEXO III, desde que ressalte sob a ótica médica, para não sermos interpretados como excedendo nossas atribuições.

Lembrando que o ANEXO III não relaciona as situações previstas com as atividades laborativas, portanto a contextualização da limitação em relação à atividade laboral pode subsidiar o magistrado ao enquadramento em situações não previstas no referido anexo.

#### 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se que:

Deverá conter a data do acidente, a lesão considerada, a caracterização de incapacidade parcial ou não, data de início da lesão, data de início da incapacidade parcial.

Devemos contextualizar a necessidade de readaptação para outras atividades ou manutenção com maior exigência.

Conter ainda a data de início da patologia, data do início da incapacidade, período de reavaliação (qdo couber).

#### 7. METODOLOGIA

Neste item deve colocar a metodologia utilizada para elaboração do Laudo Pericial que, obrigatoriamente, deve ser reconhecida e aceita na comunidade científica.

#### 8. RESPOSTAS AOS QUESITOS

##### 8.1. QUESITOS UNIFICADOS DO JUÍZO:

##### 8.2. QUESITOS DA PARTE AUTORA e INSS:

Os quesitos devem ser respondidos em sua íntegra com base nos dados constantes do laudo pericial, contento linguagem clara, direta e objetiva.

Deve-se evitar termos como prejudicado e vide laudo.

#### 9. ENCERRAMENTO

As conclusões deste jurisperito basearam-se nos relatos do(a) autor(a), exame físico, exames complementares solicitados e/ou apresentados e tais conclusões poderão ser revistas e eventualmente alteradas, caso sejam apresentadas novas evidências e fatos devidamente documentados.

Esperando haver alcançado o objetivo desta, coloco-me a disposição da autoridade judiciária para qualquer esclarecimento adicional encerrando o presente laudo com \_\_ folhas.

Cidade, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Perito

### **MODELO DE LAUDO MÉDICO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE**

#### 1. PREÂMBULO

##### 1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo:

Autor(a):

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Natureza da Ação: Benefício Assistencial ao Deficiente - LOAS

Perito(a) Médico(a) Judicial: nome e CRM

Assistente Técnico do INSS: nome, matrícula e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Assistente Técnico do(a) Autor(a): nome e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Data da Perícia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

##### 1.2. DADOS DO PERICIANDO

Nome:

Documento (RG e CPF):

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Naturalidade:

Sexo:

Filiação:

Grau de Instrução:

Antecedentes Profissiográficos: Deverá contemplar os dados da CTPS, a atividade atual e pelo menos atividade desempenhada anteriormente e demais considerações importantes à perícia médica.

##### 1.3. DADOS DO PERITO

Descrever toda qualificação técnica (Formação Universitária, Especializações e Títulos de interesse para Perícia Médica)

#### 2. HISTÓRICO

##### 2.1. RESUMO DA INICIAL

Trata-se de Ação visando Concessão de Benefício Assistencial ao Deficiente - LOAS - Deverá conter um breve resumo do pleito constante na inicial

## 2.2. ANAMNESE/HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL

Deverá conter a história clínica referida pelo Autor/Familiar com o maior possível número de dados, buscando dar ênfase as datas de início da patologia e/ou eventos traumáticos.

Procedimentos terapêuticos realizados e suas datas (cirúrgicos e clínicos).

Medicações utilizadas e atualmente em uso.

Fatores que relacionam-se entre a patologia e a incapacidade.

Contextualizar as restrições que a parte autora apresenta para a realização das atividades da vida diária.

Períodos de afastamento.

## 2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Descrever todos os antecedentes de interesse a perícia médica.

## 3. EXAME FÍSICO GERAL E ESPECÍFICO

### 3.1. EXAME GERAL

Descrever dados de exame físico geral

### 3.2. EXAME ESPECÍFICO

Descrever os achados de exame específico da especialidade relacionada com a perícia médica, ressaltando os fatores que justificam a caracterização ou não de incapacidade laborativa.

## 4. DOCUMENTOS MÉDICOS LEGAIS

### 4.1. EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Descrever os exames subsidiários avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica e que servirão para embasamento técnico.

### 4.2. RELATÓRIOS MÉDICOS

Descrever os documentos médicos avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica que servirão para embasamento técnico.

## 5. DISCUSSÃO

Neste campo devemos discutir a lesão/patologia considerada, relacionando com as atividades desempenhadas no labor, ressaltando os achados de exame clínico que justifiquem ou não a caracterização de deficiência/incapacidade de longo prazo.

No caso de menor de idade, não deverá avaliar capacidade para o trabalho. Deverá informar e justificar se a criança/adolescente necessita de cuidados especiais, quando houver.

Deve utilizar critérios técnicos da especialidade, bem como levar em consideração para caracterização da incapacidade/deficiência critérios da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades) como por exemplo barreiras.

Após, classificar o tipo de incapacidade total (Permanente ou Temporária)/deficiência, justificar tecnicamente a sua classificação, bem como, indicar tempo de reavaliação nos casos de incapacidade temporária.

Determinar, sempre que possível, a data de início da doença e da incapacidade/deficiência baseados em elementos técnicos robustos constantes no autos.

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se que:

A conclusão deverá versar sobre deficiência e impedimento de longo prazo, sob a ótica da definição da deficiência dada pela Lei nº 8.742/1993, no seu art. 20, § 2º, atentando sobre a natureza do benefício.

Caracterização da existência ou não de incapacidade da parte autora prover o seu sustento, se ela é Total e Permanente ou Total e Temporária).

Deverá conter a data de Início da Incapacidade/deficiência.

Período para reavaliação nos casos de Incapacidade Temporária.

Se for criança ou adolescente somente informar que se a doença/deficiência exige cuidados especiais distintos de uma criança/adolescente da mesma faixa etária.

## 7. METODOLOGIA

Neste item deve colocar a metodologia utilizada para elaboração do Laudo Pericial que, obrigatoriamente, deve ser reconhecida e aceita na comunidade científica.

## 8. RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 8.1. QUESITOS DO JUÍZO:

### 8.2. QUESITOS DO INSS:

### 8.3. QUESITOS DA PARTE AUTORA:

Os quesitos devem ser respondidos em sua íntegra com base nos dados constantes do laudo pericial, contento linguagem clara, direta e objetiva.

Deve-se evitar termos como prejudicado e vide laudo.

## 9. ENCERRAMENTO

As conclusões deste jurisperito basearam-se nos relatos do(a) autor(a), exame físico, exames complementares solicitados e/ou apresentados e tais conclusões poderão ser revistas e eventualmente alteradas, caso sejam apresentadas novas evidências e fatos devidamente documentados.

Esperando haver alcançado o objetivo desta, coloco-me a disposição da autoridade judiciária para qualquer esclarecimento adicional encerrando o presente laudo com \_\_\_ folhas.

Cidade, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome e Assinatura do Perito

## MODELO DE LAUDO MÉDICO - LC 142/2013

## APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU APOSENTADORIA POR IDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

#### 1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Processo:

Autor(a):

Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Natureza da Ação: Aposentadoria por tempo de contribuição à pessoa com deficiência ou

Aposentadoria por Idade à pessoa com deficiência

Perito(a) Médico(a) Judicial: nome e CRM

Assistente Técnico do INSS: nome, matrícula e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Assistente Técnico do(a) Autor(a): nome e CRM (caso tenha acompanhado o exame pericial)

Data da Perícia: / /

## 1.2. DADOS DO PERICIANDO

Nome:

Documento (RG e CPF):

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Naturalidade:

Sexo:

Filiação:

Grau de Instrução:

Antecedentes Profissiográficos: Deverá contemplar os dados da CTPS, a atividade atual e pelo menos atividade desempenhada anteriormente e demais considerações importantes à perícia médica.

## 1.3. DADOS DO PERITO

Descrever toda qualificação técnica (Formação Universitária, Especializações e Títulos de interesse para Perícia Médica)

## 2. HISTÓRICO

### 2.1. RESUMO DA INICIAL

Trata-se de ação visando Aposentadoria por tempo de contribuição à pessoa com deficiência ou Aposentadoria por Idade à pessoa com deficiência - Deverá conter um breve resumo do pleito constante na inicial.

### 2.2. ANAMNESE/HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL

Deverá conter a história clínica referida pelo Autor/Familiar com o maior número possível de dados, buscando dar ênfase as datas de início da patologia/deficiência e/ou eventos traumáticos.

É preciso identificar se há deficiência, qual é o grau e se há períodos em que houve agravamento e com isso a alteração do grau da deficiência.

Procedimentos terapêuticos realizados e suas datas (cirúrgicos e clínicos).

Medicações utilizadas e atualmente em uso.

### 2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Descrever todos os antecedentes de interesse a perícia médica.

## 3. EXAME FÍSICO GERAL E ESPECÍFICO

### 3.1. EXAME GERAL

Descrever dados de exame físico geral.

### 3.2. EXAME ESPECÍFICO

Descrever os achados de exame específico da especialidade relacionada com a perícia médica, ressaltando os fatores que justificam a caracterização de deficiência ou não.

## 4. DOCUMENTOS MÉDICOS LEGAIS

### 4.1. EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Descrever os exames subsidiários avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica e que servirão para embasamento técnico.

### 4.2. RELATÓRIOS MÉDICOS

Descrever os documentos médicos avaliados no ato pericial e os presentes nos autos de interesse para a perícia médica que servirão para embasamento técnico.

## 5. DISCUSSÃO

Neste campo devemos discutir a lesão/patologia/deficiência considerada, ressaltando os achados de exame clínico que justifiquem ou não a caracterização de deficiência.

Sugerimos além dos critérios técnicos da especialidade, levar em consideração para caracterização da deficiência critérios da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades) relacionando com as repercussões evidenciadas.

Caracterizar ou não a presença de deficiência, bem como classifica-la quanto ao seu grau (VIDE TABELA) e períodos em que houve variação do grau da deficiência.

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se que:

Deverá conter a lesão/patologia/deficiência, caso haja.

Deverá conter a data do início da deficiência, caso haja.

Caracterização da deficiência ou não; se há deficiência deve classificar quanto ao grau; informar se houve alteração do grau da deficiência e em quais períodos.

## 7. METODOLOGIA

Neste item deve colocar a metodologia utilizada para elaboração do Laudo Pericial que, obrigatoriamente, deve ser reconhecida e aceita na comunidade científica.

## 8. RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 8.1. QUESITOS DO JUÍZO:

## 8.2. QUESITOS DO INSS:

## 8.3. QUESITOS DA PARTE AUTORA:

Os quesitos devem ser respondidos em sua íntegra com base nos dados constantes do laudo pericial, contento linguagem clara, direta e objetiva. Deve-se evitar termos como prejudicado e vide laudo.

## 9. ENCERRAMENTO

As conclusões deste jurisperito basearam-se nos relatos do(a) autor(a), exame físico, exames complementares solicitados e/ou apresentados e tais conclusões poderão ser revistas e eventualmente alteradas, caso sejam apresentadas novas evidências e fatos devidamente documentados.

Esperando haver alcançado o objetivo desta, coloco-me a disposição da autoridade judiciária para qualquer esclarecimento adicional encerrando o presente laudo com \_\_\_ folhas.

Cidade, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome e Assinatura do Perito

## MODELOS DE LAUDOS SOCIOECONÔMICOS

### LAUDO SOCIOECONÔMICO - LOAS DEFICIENTE - IDOSO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

#### LAUDO SOCIOECONÔMICO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº. ....

Data e horário da realização da perícia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_

#### INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar (ou institucional - especificar - instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica.

O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos:

histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ..... portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua ..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: ..... (recados ou residencial).

OBS.: caso o(a) autor(a) seja interdito(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a).

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.

#### II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página \_\_\_ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a).

Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa):

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

Familiares que residem em outros endereços:

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

#### ATENÇÃO:

Informar os dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a "Composição Familiar".

#### III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias, identificando, inclusive, a existência de familiares que possam prover o seu sustento, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado. Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

#### IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário). Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros. Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.

OBS: As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

#### V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários - aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada. Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido. Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

#### VI - RENDA PER CAPITA

##### 1. RECEITAS E DESPESAS:

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento. Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

##### 2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

Componentes do grupo familiar: \_\_\_\_\_

Renda bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Renda per capita familiar: R\$ \_\_\_\_\_

#### VII - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

OBS: O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

#### VIII - QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:

2. Quesitos da parte Ré (se houver)

3. Quesitos da parte Autora (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

#### **LAUDO SOCIOECONÔMICO - LC 142-2013**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

#### LAUDO SOCIOECONÔMICO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº.142/2013)

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº. ....

Data e horário da realização da perícia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_

#### INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar como objetivo de efetuar perícia social.

O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos:

histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua ..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: ..... (recados ou residencial).

## II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página \_\_ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino.....

## III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não. É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

## IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial. É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

## V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

## VI - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social. Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os fatores que justifiquem a conclusão do trabalho pericial. A conclusão da perícia social deve informar qual é o nível de independência (independência completa, independência modificada, independência parcial, e nenhuma independência) da parte autora, se existem fatores facilitadores ou limitantes (barreiras) para o desempenho da atividade e participação e qual o seu impacto à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

## VII - QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:

2. Quesitos da parte Ré: (se houver)

3. Quesitos da parte Autora: (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 16/03/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, de 10/04/2023 a 20/04/2023 para 24/04/2023 a 04/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

**PORTARIASVCT-01VNº 79, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço considerada a implantação da CPE nesta 1ª Vara Federal de São Vicente, os seguintes períodos de férias da servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978 da seguinte forma: de 24/04/2023 a 14/05/2023 (21 dias) para 08/05/2023 a 12/05/2023 (5 dias) e 14/08/2023 a 29/08/2023 (16 dias); de 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias) alterar para 06/11/2023 a 10/11/2023 (5 dias) e 01/04/2024 a 07/04/2024 (7 dias); de 16/10/2023 a 02/11/2023 (18 dias) para 03/06/2024 a 20/06/2024 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 10/03/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9603287/2023**

PROCESSO Nº 0001021-36.2023.4.03.8002: Contratação de 2 (duas) vagas para o Curso Online ao Vivo Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, a ser realizado nos dias 22 a 24 de março 2023. Contratada: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ nº 20.129.563/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 16/03/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 181, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**



A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria 175\_2023 (doc. n. 9495589) que alterou a lotação, a partir do dia 06.03.2023, dos servidores **Wilson José de Oliveira Mendes, RF 5177** e **Ana Paula Brito de Jesus RF 7416**, ambos Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Subseção Judiciária de Campo Grande – MS,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I - LOTAR**, o servidor **Wilson José de Oliveira Mendes, RF 5177** na Secretaria Administrativa no período de 06 a 12.03.2023 e **LOTÁ-LO** na 5ª Vara Federal de Campo Grande, **a partir de 13.03.2023**.

**II - LOTAR, a partir de 06.03.2023**, a servidora **Ana Paula Brito de Jesus, RF 7416**, no 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/03/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9602684/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001057-78.2023.4.03.8002

Documento nº 9602684

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS, RF 7551**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, lotado(a) e em exercício na 1ª Vara Federal de Naviraí - MS, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (13.03.2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/03/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-01VNº 64, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Inspeção Geral Ordinária - Exercício de 2023

O DR. DALTON IGOR KITA CONRADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CJF3R Nº 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2023,

**RESOLVE:**

I - Designar o dia 22 de maio de 2023 para início dos trabalhos de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 1ª **VARA CÍVEL FEDERAL**, com abertura às 13h30min, na sala de audiências deste juízo, estendendo-se até o dia 26 de maio do corrente ano, inclusive, com a ressalva da possibilidade de prorrogação, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE n.º 01/2020;

II - Determinar que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação e, ainda, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Os trabalhos de inspeção contarão com a assistência aos representantes das Procuradorias, servindo como secretário o senhor Diretor de Secretaria.

IV - Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) o Juízo observará o horário forense regular;
- b) não se interromperá a distribuição;
- c) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis;
- e) não haverá realização de audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- f) não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção;
- g) fica mantido o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

h) este Juízo somente terá conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n.º 01/2020-CORE;

V - Ficam sustadas, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família;

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos desarquivados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido,

VII - Determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, requisitando a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas ao juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande.

Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

VIII- Determinar o encaminhamento desta Portaria de forma eletrônica à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos conselhos profissionais, servindo esta como ofício para ciência, bem como para que, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos. Quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser encaminhadas por e-mail à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br).

IX - Determinar sejam expedidos ofícios comunicando a realização da Inspeção à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Dra. Marisa Santos, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. David Diniz Dantas, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, Dra. Monique Marchioli Leite.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 16/03/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.